SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3784

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.138.257/0001-33. Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS GLM LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2029. Data da assinatura:18/03/2024

Ibirubá/RS, 19 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:19EF22BF

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.138.257/0001-33. Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS GLM LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2029. Data da assinatura:18/03/2024

Ibirubá/RS, 19 de MARÇO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:F0BEACE5

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Instituto Gama de Assessoria à Órgãos Públicos- IGAM CNPJ: 07.675.477/0001-16. Objeto: Curso para a Servidora Pública Catherine Pedrotti, "Capacitação em formação de Pregeoeiro – Pregão Eletrônico/Concorrência, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa 73/2022.". Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 19 de março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A9EF8255

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO AO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo ao termo de credenciamento 87/2023 da empresa **DALL AGO E CANCIAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.211.808/0001-34** no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 123/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo 19/03/2024.

Ibirubá/RS, 19 de Março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8338F05B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo ao termo de credenciamento 113/2023 da empresa a CLARISSE MATHIES ME inscrita no CNPJ nº52.485.496/0001-34 no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 113/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo 19/03/2024.

Ibirubá/RS, 19 de Março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:13BD6F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio.

Seção I

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V – Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pelo Presidente do Consórcio, entre os empregados públicos do Consórcio, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pelo Presidente do Consórcio, entre servidores e empregados públicos do quadro do Consórcio ou integrante de um ou mais Municípios integrantes do mesmo, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12, o que inclui

conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Seção III

Gestores e fiscais de contratos

Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes do Consórcio designado pelo seu Presidente, ou representantes dos Municípios contratantes, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 19 a 21.

Art. 6º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pelo Consórcio ou pelos Municípios que o integram, observado o disposto no art. 23.

Seção IV

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 7º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pelo Diretor Executivo do Consórcio, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 8º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Consórcio ou dos Municípios que o integram;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º. Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública contratante.

Seção VI

Vedação

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 14 e no art. 16.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art.12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do Consórcio ou dos Municípios que o integram, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do Consórcio, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Subseção I

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da

documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Direção do Consórcio e demais legislações correlatas.

Subseção II
Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e II do art. 18.
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Subseção III
Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do art. 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Subseção IV
Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

Subseção V
Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Subseção VI
Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Instrução Normativa, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção VII
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município contratante, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Diretor Executivo do Consórcio.
Art. 26. O Diretor Executivo do Consórcio poderá expedir normas complementares para a execução desta Instrução Normativa, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 27. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Hamburgo, 19 de março de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1F4DCC90

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação de agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Poder Executivo.

Seção III

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput* deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º desta Instrução Normativa, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em Instrução Normativa específica, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Hamburgo, 19 de março de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9E1017EC

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.03, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.03, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS - CPSINOS.
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CPSINOS.
Art. 2º - A Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CPSINOS, quando executar recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverá observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.
Parágrafo único - Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União e do Estado.
Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - administração: órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;
II - administração pública: administração direta e indireta do Estado, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;
III - amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pelo CPSINOS, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;
IV - área solicitante: unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;
V - área de contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
VI - área técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;
VII - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos de regulamento específico;
VIII - autoridade competente: Presidente do Consórcio dotado de poder de decisão no âmbito do processo administrativo;
IX - certificado de pré-qualificação: certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos desta Instrução Normativa;
X - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pelo Presidente do Consórcio, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos de regulamento específico;
XI - equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação, nos termos de regulamento específico;
XII - órgão ou entidade gerenciadora da pré-qualificação: Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos responsável pela condução do conjunto de procedimentos para pré-qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;
XIII - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação ou contratação direta, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;
XIV - unidade centralizadora de compras: unidade responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda da direção do Consórcio.
CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art. 4º - O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:
I - subjetiva, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - objetiva, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Consórcio;
III - parcial, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;
IV - total, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.
§ 1º - É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.
§ 2º - É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º - Nas licitações e contratações diretas futuras dever-se-á preferir a realização, sempre que possível e desde que aderente ao objeto da contratação, de procedimento limitado à participação dos pré-qualificados com certificado de pré-qualificação válido e vigente em atendimento ao princípio da eficiência administrativa.
Art. 6º - A pré-qualificação será conduzida por comissão de contratação, podendo ser substituída por agente de contratação nos casos de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.
§ 1º - O agente de contratação, a equipe de apoio ou a comissão de contratação, responsáveis pelo procedimento de pré-qualificação serão, preferencialmente, integrantes da área de contratação.
§ 2º - É permitida a realização do procedimento de pré-qualificação por agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação integrantes de áreas solicitante ou técnica, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, devendo, nesses casos, contar com o apoio de representantes da área de contratação.
Art. 7º - O edital de pré-qualificação observará as regras desta Instrução Normativa e deverá dispor, pelo menos, sobre:
I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - a indicação da Associação responsável pelo procedimento de pré-qualificação;
III - indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizado pelos Municípios Consorciados em processos similares;
IV - definição dos documentos habilitatórios necessários à pré-qualificação;
V - indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;
VI - procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;
VII - rito da sessão pública;
VIII - informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados;
VIX – informação acercada da modalidade, a forma da futura licitação e o critério de julgamento.
Parágrafo único - Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.
Art. 8º - O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão gerenciador, ou se poderá beneficiar os Municípios consorciados em outros processos semelhantes, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.
Parágrafo único - Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 9º - A publicidade do edital de pré-qualificação será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sitio oficial do CPSINOS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
II - publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da Famurs.
§ 1º - É facultada a divulgação dos documentos a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
§ 3º - A divulgação no PNCP será realizada por meio de rotina de integração entre sistemas com o Portal utilizado pelo Consórcio.
Art. 10 - A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.
§ 1º - O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da pré-qualificação e será de:
I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de pré-qualificação objetiva;
II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de pré-qualificação subjetiva.
§ 2º - Nas hipóteses do § 1º do art. 4º, prevalecerá o prazo mínimo de dez dias úteis.
Art. 11 - O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
Parágrafo único - O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo períodos específicos para recebimento da documentação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação, quando terá início a contagem do prazo previsto do caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 15 e 16 desta Instrução Normativa.
Art. 12 - O resultado dos pré-qualificados será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Famurs, facultada a divulgação dos documentos em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação.
Art. 13 - Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 12.
Art. 14 - O edital do procedimento licitatório subsequente à pré-qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.
CAPÍTULO III
DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art. 15 - O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 11 desta Instrução Normativa.
Art. 16 - O edital de pré-qualificação poderá ter validade indeterminada.

Art. 17 - Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art. 18 - O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o inciso I, do caput, do art. 17, observado o disposto no art. 11 desta Instrução Normativa.
CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Art. 19 - A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, o Consórcio poderá cancelar o certificado de pré-qualificação.
Parágrafo único - Caberá recurso da decisão do gestor ao Diretor Executivo do Consórcio nos termos do art. 13, contado o prazo da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.
Art. 20 - Haverá o cancelamento do certificado de pré-qualificação nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação, aplicando-se processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.
Art. 21 - O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22 - A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.
Art. 23 - Os bens e os serviços pré-qualificados integrarão o Catálogo de Materiais e Serviços do CPSINOS, nos termos de regulamento específico.
Art. 24 - Na realização do procedimento de pré-qualificação deverá ser observado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, nos termos de regulamento específico.
Art. 25 - O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43, da Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Art. 26 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Hamburgo, 19 de março de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:19406C8E

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS - CP SINOS
O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
Do objeto e do âmbito de aplicação
Art. 1ºEsta Instrução Normativa dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio.
Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos criteriosa seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.
Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.
SEÇÃO II
Das Definições
Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
SEÇÃO III
Da Classificação de artigo de luxo
Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, a Diretoria Executiva do Consórcio deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
SEÇÃO IV
Da Economicidade Nas contratações
Art. 5º As contratações públicas são regidas pelo principio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SEÇÃO V
Das Vedações
Art. 6º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão as unidades requisitantes do Consórcio, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pelo Presidente do Consórcio.

SEÇÃO VI
Análise de custo-efetividade
Art. 7º Os funcionários ou colaboradores e contratados pelo Consórciio, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O CP Sinos manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º A Diretoria Executiva do Consórcio deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.
Art. 9º O Diretor Executivo do Consórcio Município poderá expedir normas complementares para a execução desta IN, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará emvigor da data de sua publicação.
Novo Hamburgo, 19 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D335E7DD

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2024, 19 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS - CP SINOS.
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio.
Art. 2º O Diretor Executivo, os funcionários próprios, servidores cedidos ou adidos, e ainda os profissionais e/ou empresas terceirizadas do CP Sinos, quando elaborarem editais oriundos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e normas editadas pela União, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou ato que a substituir.
Seção II
Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 3° O CP Sinos poderá adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Consórcio ou de um dos Municípios que o integram, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
§ 1º Para as contratações com recursos federais, no entanto, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, com observância dos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Para utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica da União será celebrado Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.
§ 3º O sistema próprio ou disponível no mercado, adotado pelo Consórcio, para efeitos desta Instrução Normativa são, igualmente, designados Sistema de Dispensa Eletrônica.
Seção III
Hipóteses de uso
Art. 4º O CP Sinos adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um Município, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade dos Municípios que integram o Consórcio, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo valor será atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Seção I
Instrução
Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa própria;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CP Sinos.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Seção II
Do procedimento
Art. 6º A Diretoria Executiva do CP Sinos ou o funcionário a quem o diretor executivo delegar competências administrativas deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III
Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no sistema adotado na forma do art. 3º, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, ou em sistema semelhante mantido pelo Consórcio ou um dos Municípios que o integram, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Seção IV
Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema adotado pelo Consórcio, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Consórcio ou Município contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o funcionário do Consórcio encarregado das licitações realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Consórcio ou Município contratante poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da Instrução Normativa própria, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
Art. 18. Definida a proposta vencedora, o funcionário do Consórcio encarregado das licitações deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Consórcio ou um dos Municípios que o integram, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma

estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Consórcio ou um dos Municípios que o integram, quando o procedimento for realizado em sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, o Consórcio ou Município contratante deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com as Fazendas Federal e Municipal.
Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Consórcio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o Consórcio poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26. Os funcionários ou colaboradores do Consórcio que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica adotado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. O Consórcio deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 28. O Diretor Executivo do Consórcio poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Diretor Executivo do Consórcio.
Art. 30. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Hamburgo, 19 de março de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:53F83AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
CONTRATADA: M. BIANCHETTI & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de nutrição.
VALOR: R$ 2.999,99 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por mês, totalizando R$ 8.999,97 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: Acontar da data de sua assinatura, vigendo até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da administração municipal.

Canudos do Vale, em 18 de março de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal
Município

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:21B15815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174

Designa servidores para fiscalizar contratos para o programa de castrações municipal, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Márcio Souza Soares, matrícula 5132 (titular), e Mikael Freitas Ribeiro, matrícula 5638 (suplente), como fiscais de contratos para o programa de castrações municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias nº 437/2022 e nº 231/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6920588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175

Substitui servidores fiscais para contratação de empresas de exames laboratoriais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Fica designado a servidora Gislaine da Costa Gonçalves , matr. nº 5669,(titular), em substituição a servidora Damielli Engelkes Coelho , matr. 5712 e Graziele Renata Lencione Smaire, matr. nº 8890, (suplente) em substituição a servidora Gislaine da Costa Gonçalves, para atuarem como fiscais para contratação de empresas de exames laboratoriais, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2BDCA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176

Designa servidores para fiscalizar o contrato de materiais hospitalares da SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gislaine da Costa Gonçalves, diretora administrativa, matrícula nº 5669 (titular) e Lisandra Aguiar Ribeiro, escriturária, matrícula nº 8696 (suplente). Substituindo a servidora Renata Ribes, conforme portaria nº 199/2021, como fiscais de contrato de materiais hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:41568E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179

Substitui Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Luis Eduardo Ança Alves, Matrícula nº 0850, para atuar como agente de contratação e equipe de apoio, em substituição a servidora Patrícia de Viegas Mailan, Matrícula nº 5161, nas portarias n° 167/2023, 172/2023, 184/2023, 185/2023 e 186/2023.

Art. 2o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 183/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BA9C97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180

Designa servidores para exercerem atividades junto ao setor de ICMS.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

N O M E I A
Servidores municipais com cargo de provimento efetivo e atribuições legais na área de fazenda pública abaixo relacionada:
CHRISTOPHER SPIERING KAUFMANN
JOCIELE DA CRUZ VIEIRA
ROGER REICHHOLZ DA SILVA
JULIANO MARTINS ORTIZ

Para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:74DEB01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181

Nomeia Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada Michele Almeida de Andrade para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Sustentabilidade - a contar do dia 04 de março de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0183BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182

Nomeia Diretor Administrativo da Administração do bairro jardim América.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado Gerson Luis Duarte dos Santos, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Administração do bairro jardim América.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:44B6CD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA 178

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e possíveis responsabilidades envolvendo o Servidor Josselito Paulsen Masseron, Matrícula 4626, e designação da Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:ECB8A079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRÔNICO 01 2024 - PROCESSO 23 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 23/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a **Aquisição de um veículo novo zero km, tipo van (minibus), com sistema de acessibilidade do tipo elevador para cadeirantes, conforme a Proposta/FNS de nº 12142.963000/1230-03, aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância, conforme a Proposta/FNS de nº 12142.963000/1220-09 e aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde de Engenho Velho/RS,** que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Decreto Municipal nº 09/2023, Decreto Municipal 21/2023 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 19 de março de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:85B1B892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: INGA VEÍCULOS LTDA
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Revisão e manutenção de veículo ambulância Sprinter de placas JBA6C77 alocado junto a Secretaria municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros.
Valor: R$ 2.487,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Estação, 19 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C9647829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão Ford Cargo 2429 ano 2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 9.528,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Estação, 19 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B6CAF48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 002/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 29 de abril de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 19 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:130BEF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 1102 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.099, de 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei OrgânicaMunicipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.099, de 20 de fevereiro de 2024, de modo dispor o Nível 1 (um) para as funções públicas objeto de contratação temporária:

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Função Pública	Carga Horária	Nível
05	Professor(a) de Educação Infantil	24hs	Nível 01
03	Professor(a) de Séries Iniciais	24hs	Nível 01

Parágrafo único. A função pública de professor poderá ser majorada até o limite de sua duplicação, existindo a necessidade de excepcional interesse público local, observando o vencimento proporcional à ampliação da carga horária.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/03/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Demais Vereadores do Legislativo Municipal:

O Prefeito Municipal encaminha ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei requerendo desde já a sua apreciação e discussão esperando a aprovação da Edilidade.

A presente proposição se limita a adequar o nível dos profissionais que serão contratados por tempo determinado.

A atual redação dispõe o Nível 02, entretanto, a Secretaria Municipal de Educação precisa de profissionais para a contratação temporária no Nível 1.

Assim, encaminho e solicito a aprovação deste projeto de lei, explicando os fatos que nos levam a editá-lo, contando com a sensibilidade dos Nobres Vereadores atendendo assim as necessidades primordiais.

No aguardo da merecida aprovação da Edilidade de Mariana Pimentel.

Cordiais saudações.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9B3CF385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 04/2024 - PE 03/2024

Pregão Eletrônico N.º 03/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia referente as adequações de PPCI das escolas municipais (Ana Barok e Dom**

Pedro II) e ginásio de esportes, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos. PRORROGA PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS- Propostas até às 09h do dia 02/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F21D0680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477
&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%
20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de médico perito (pessoa física ou jurídica), visando a prestação de serviço de inspeção médica e emissão de laudo pericial para subsidiar a Junta Médica Municipal, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:220D57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização e desratização na UBS de Mariana Pimentel, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CFF306D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO 34/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LM COMERCIO DE CAMINHÕES E CARRETAS LTDA
Finalidade: Aquisição de um caminhão cavalo, para ser usado com o semirreboque novo (prancha) para transporte de máquinas de grande porte, que fazem parte do patrimônio do município de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Edital 02/2024 – PE 01/2024.
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8DD3A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA E REGULA A PERMISSÃO PARA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO TRAJETO ENTRE O DOMICÍLIO E O LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE LABORAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NA E.E.E.M GONÇALVES LEDO. REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.867, DE 13 DE MARÇO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.868, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza e regula a permissão para o uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local de trabalho dos servidores municipais que laboram nas escolas municipais e na E.E.E.M Gonçalves Ledo. Revoga o Decreto Municipal nº 1.867, de 13 de março de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66 e pelo art. 80, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, o art. 37 da Constituição Federal versa sobre o princípio da eficiência, conhecido como da "dever de boa administração", viabilizando modelo de administração pública gerencial, voltada para um controle de resultados na atuação estatal;

Considerando que, A Constituição Federal (art. 227) bem como o Estatuto da Criança e Adolescente (art. 4º) atribuem aos pais e responsáveis e a sociedade o dever (obrigação) de efetiva proteção;

Considerando o art. 6º, inciso VI da, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul de realizar o transporte dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Gonçalves Ledo;

Considerando que, a comunidade, a sociedade em geral e do poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que, o princípio da supremacia do interesse público, cuja está na própria razão de existir da Administração, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão para o uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local de trabalho dos servidores que laboram nas escolas municipais e na E.E.E.M. Gonçalves Ledo.

Art. 2º Fica determinado que os servidores que laboram nas escolas municipais e na E.E.E.M. Gonçalves Ledo zelem pelos menores presentes no veículo quando do uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local de trabalho.

Art. 3º Os alunos possuem preferência de assento no transporte coletivo escolar.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.867, de 13 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/03/2024.
Local: Diário Oficial da FARMURS e Mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6A57F66D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º341, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. THIAGO CICONET REQUIA, nomeado pela Portaria n.º 307, de 12 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 15 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 18 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:15B6EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº344, DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C906657D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345 DE 19 DE MARÇO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 342/2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BBB50C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346, DE 19 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE TESOUREIRO."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009 e 3.253, de 15 de fevereiro de 2022

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. LORENA PEGORARO, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de TESOUREIRO, de provimento efetivo, Padrão 8, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A79A069E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa nº 19/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I)
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaborar projeto básico e executivo de ponte possibilitando a execução da obra, sem carência de informações, ligando o município de Nova Bassano com o município de Vista Alegre do Prata. Para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Larigo Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ 88.470.554/0001-01
Valor: R$ 15.000,00.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E2A56C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2022. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$551,76/sessão. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024. VIGÊNCIA: 24/03/2024.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 33/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$629,00/análise. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024. VIGÊNCIA: 24/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:421C2134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 03/2024

Contratado: GRUPO OS FARRAPOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.755.415/0001-00
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número da licitação: 001/2024
Número do contrato: CONTRATO N°14/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Show/Baile com o Grupo Musical "Os Farrapos" para apresentação no dia 18 de maio de 2024, em comemoração do 47° FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.
Data de assinatura: 19/03/2024.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de 120 dias.
Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Forma de pagamento: O valor acima referido será pago em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal e ateste de conformidade emitido pelo fiscalizador do contrato.

_____
Contratado: **Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS).**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 007/2022
Número do contrato: CONTRATO N° 037/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo planejamento, execução e avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável e a avaliação de atividades individuais e coletivas com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
Data de assinatura: 26/02/2024
Alteração contratual: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/03/2025.
Alteração contratual: A partir do dia 01/04/2024 o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.021,09 (três mil, vinte e um reais com nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuadas entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E6F251EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.110/2024

Processo Administrativo nº. 49185/2023 – Termo de Contrato nº 110/2024, assinado em 22/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de Drenagem e Pavimentação das Ruas Nicarágua e Costa Rica - SMZC. Vigência: 01/04/2024 até 28/09/2024. Valor: R$ 1.861.309,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil trezentos e nove reais). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 028/2023, com base na Lei 8666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:09CB733F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 42/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** das inscrições homologadas, nos termos do item 7 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024.

Recursos Interpostos:
Candidato: Patrícia Bonini Komath
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.020/2024
Situação: Deferido

Candidato: Denise Conceição Araújo de Freitas
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.112/2024
Situação: Deferido

Candidato: Elaine de Souza da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.127/2024
Situação: Deferido

Candidato: Patrícia Anastácio Castanheira
Cargo: Enfermeiro

Processo Digital: 11.204/2024
Situação: Indeferido

Candidato: Fernanda dos Santos Cáceres
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.212/2024
Situação: Deferido

Candidato: Lorrana Vargas da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.333/2024
Situação: Deferido

Candidato: Angélica Alves da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.335/2024
Situação: Deferido

Candidato: Rosilene de Farias Pereira
Cargo: Enfermeiro
Processo Digital: 11.538/2024
Situação: Deferido
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3E43F4EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 43/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga nova lista de **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS** após análise de recurso**,** do cargo Enfermeiro, conforme item 3.2 e 7 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ENFERMEIROS
Nome:
Alessandra Arim de Carvalho
Alessandra Cardoso da Silva
Alessandra Garcia porto
Alessandra Oleques das Neves
Alex Sandra Avila Minasi
Alexandra Fernandes Gambetá
Aline das Neves Cordeiro
Aline dos Santos Mesquita
Aline Marcelino Ramos Toescher
Aline Neves da Silva
Amanda Amaro Silva
Amanda Calçada Silveira
Amanda Duarte Miranda
Amanda Johannsen Albernaz
Amanda Pinheiro Rodrigues
Amanda Raquel Gonçalves Nascimento Serafim
AmandaAntonietti de Siqueira
Ana Clara Gondran do Amaral
Andréa de Sá Tarouco
Andréa Martins de Oliveira
Andressa Daiprai
Andressa Simões Pereira
Andriele Ferreira Falcão
Angélica Alves da Silva
Angélica Bigliardi Veiga Fagundes
Aniele Lucena Escobar
Arlete Espirito Santo Fonseca Knuth
Barbara Rojas Domingues
Bernardo Neuenfeld Lemos
Bianca Rocha Alves
Bianca Thurow Coelho
Brenda Jacinto Alves
Bruna Almeida da Silva
Bruna da Silva Cabral
Bruna Peixoto Alves Decker
Bruna Pereira Aurora
Bruna Sá de Oliveira
Camila Zorzolli Nebel
Carla de Lima Silveira
Carla Rosana da Costa Cardozo
Carla Rosane Caetano Silva
Carla Rosane da Silva Magalhães
Carmen Rosane Costa de Lima
Caroline Campelo Soares
Caroline Cunha Machado
Caroline de Lima Paz
Caroline dos Santos Aparício
Caroline dos Santos Graciano
Caroline Luçardo Galarça
Caroline Martins de Alvarenga
Carolyne Reyes Corrêa
Cássia Martins Barbosa
Chaiany Mikaela Bilhalva Bica
Charlini Torres da Silva
Chrislen Beatriz da Silva Silveira
Christiane da Silveira de Oliveira
Cintia Elvira Valério Gondran
Cíntia Ferreira e Silva
Cirlana Dias Lemos
Cleide Dias de Oliveira
Cristiana Teixeira de Melo
Cristiane da Costa Gonçalves
Cristina do Amaral Machado
Cristina Quadrado Pereira
Daciclei Lopes da Fonseca
Daiana da Silveira Pinho
Daiane Corrêa Martinez
Daiane Costa Amaral
Dâmaris Teixeira da Silva
Daniela dos Santos
Daniela Ignácio Gomes
Daniele da Silveira Simão de Abreu
Dany Rose Gonçalves da Silveira
Debora dos Santos Rodrigues
Deise Ribeiro da Silva
Denise Conceição Araújo de Freitas
Diego Rodrigues Xavier
Dóris Helena Ribeiro farias
Edjane Marcela Silva dos Santos
Eduarda Santa Helena Miguel Kessler
Eduardo de Farias Silveira
Eduardo Ferreira Marques
Elaine Souza da Silva
Eliel de Oliveira Bandeira
Elisângela Rodrigues Borges
Emanuele Barcellos Nunes
Enimari Vieira da Costa Pereira
Érico Acosta Muller
Fábia Farias Pereira
Fabiana Ferrari Allend
Fabiane Fonseca de Freitas
Fabiane Lopes dos Santos
Fabiane Rodrigues Ramos
Fabiola Cupertino Machado
Fabíola da Silva Lemos
Fernanda Borges de Souza
Fernanda Coutinho Alonso
Fernanda dos Santos Cáceres
Fernanda Mirapalheta Ceroni Brum
Flávia Leon Avila
Franciane Zaher Paranhos
Francine Alves da Rosa
Francine Moralles de Oliveira

Gabriela Daal'Igna Luiza
Gabriela Rocha Rodrigues
Geisa pires Briese
Gilda Silva Pimentel
Greice Monks Neves
Helena Beatriz Chaves dos Santos
Helena dos Santos Cardoso
Hélia da Silva Smidt
Isabel Brum Sica Porciuncula
Isadora Machado Almeida
Izadora Martins da Silva
Janice Mendieta Lima
Jeferson Mortágua Maia
Jeferson Ventura
Jéssica Caldeira Duarte
Jéssica da Silva Martins
Jéssica Lopes Teixeira
Jéssica Medeiros Minasi
Jéssica Pegoraro Fonseca Costa
Jonas Alves Cardoso
Jorge Luis Mulling Vieira
Joseli Fonseca Gautério
Josiane Moreira
Josiane Peres Estrella
Josilene Rodrigues Sacramenta
Juliana Corrêa Lopresti
Juliana Morgado Canteiro
Juliano Lorenzato de Figueiredo Martins
Juremi Oliveira Soares
Karina da Silva Oliveira Vitoria
Karina Machado Balota
Karine Farias Brum
Karoline Cruz Melendez
Karoline do Pinho Martins
Kássia Guedes dos Santos Fonseca
Kelen Cabreira dos Santos
Keli Cristina Passos Pereira
Kelly Caroline Gomes Marques
Larissa Böettge Sias
Larissa Brião de Oliveira
Leandro da rosa Borges
Leonara Rodrigues dos Santos
Letícia Borges Mendes
Letícia Franciele Lima Tutui
Liano Soares Anderson
Lidiane Garcia Hertzberg
Lieni Fredo Herreira
Lisarbe Oliveira de Souza
Lisarbe Oliveira de Souza
Lisiane Pereira de Castro
Liza Alves Govea
Liziane das Neves Pinheiro
Lorrana Vargas da Silva
Luana Da Silva Lucio
Luana Medeiros Borba
Luana Pedroso Xavier
Luciana de Werk Lima
Luciana Duarte Moreira dos Santos
Luciane Almeida da Fontoura
Luciane Escobar Medeiros
Luciano Rebelo Rocha
Luciele Castro da Silva
Luiza Fouchy Weymar
Magdiel Garcia Pires
Maiquélen Pieper Albrecht
Marcelo Windson Costa Ballota
Márcia Cristina Iacillo de Carvalho
Marcia Louize Mendes da Costa dos Santos
Márcio André Gayer Martins
Marcio André Silveira Borges
Margareth Pinto dos Santos
Maria Berenice Corrêa Menegon
Mariana Del Ponte Reis
Mariana Quadros Orcina
Marilia Diniz da Silveira
Marilice Batista Vieira
Marina Goulart Lobato
Marlene Silveira Faria
Martina Mulling Prietsch
Mary Éllen da Silva de Vargas
Melenice Marchetotti Netto
Michele Oliveira Souza Cadaval
Milene Costa dos Santos
Monique Madona Branco Guedes
Natália Volz Gimenes
Natanna Pellegrinotti Machado
Nathanael Montiel Silveira
Oscar Jesus Gonçalves Lemos
Pâmela Silva Ribeiro
Patricia Alves Bastos Pereira
Patricia Bonini Komath
Patrícia Luciane Sena Caçoilo
Patricia Rochano Gautério
Paula Garcia Garcia
Rafaela Costa Martins
Raphaela Farias Ferreira
Raquel de Oliveira Barão
Raquel dos Santos Olmos
Raquel dos Santos Troina
Raquel Iara Mendes Tusnski
Reginaldo Luceiro Valadão
Renata Mello de Souza
Rentada Furtado Cruz
Richard Penha Serrano
Roberta Acevedo Kulpa
Roger da Silveira Martins
Rosana Cozza Saraiva
Rosana Gonçalves Cougo
Rosane de Oliveira Braga
Rosane Fredes Schroeder
Rosane Maria Borges Martins
Rosangela Freitas de Biasi
Rosenara Ramos da Silva
Roselaine Oliveira de Oliveira
Rosilene de Farias Pereira
Rubieli Oertel de Aguiar
Serineu Pinto
Sibele Libório Campelo
Simone Souza da Silva
Suelen Duarte Ribes
Suellen de Azevedo Ribeiro
Susana Teixeira de Avila
Taís Burgo Feerreira Gomes
Tamara Rios de Avila
Táscilla Pintanel de Bon
Tatiane Rodrigues Evangelista
Telma Rosely Von Schusterschitz dos Reis
Thais Feijo Vergara
Thais Menezes da Rosa Alves Tarta
Thamires Nascimento Rodrigues
Valnir cardoso Aragão Junior
Vanessa Dutra Chaves
Vera Raquel Valadão de Avila Bastos
Veridiana da Silva Froes
Verônica de Oliveira Lopes
Vitória Milech Mesquita
Vitória Ramos Scholl
Viviane Dias da Silva
Viviane Holz Lessa
Viviane Rajão Moran
Wagner da Silva Ortiz
Wendel Farias Rodrigues
Ygor da Costa Soares
Yohana Pereira Vieira

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:75584D16

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que o Pregão Eletrônico nº 011/2024 para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e E pertencentes a unidades da Prefeitura Municipal do Rio Grande terá o início dos lances alterado para o dia 01/04/2024, às 14h, devido à data original ter sido agendada em um feriado nacional.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:E96F3EC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

Contratação de empresa para aquisição de um drone, conforme especificações em TR – SMMA.
A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece:

Onde se lê:
Período de Propostas: das 08h de 19/03/2024 às 09:30h de 22/03/2024
Período de Lances: das 10h de 22/03/2024 às 16h de 22/03/2024

Leia-se:
Período de Propostas: das 08h de 20/03/2024 às 10:30h de 25/03/2024

Período de Lances: das 11h de 25/03/2024 às 17h de 25/03/2024

Superintendência de Compras e Licitações e Contratos

Rio Grande, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:E2341893

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 SMS - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação da marquise do prédio da Secretaria de Município da Saúde. Abertura: 04 de abril de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:DB8032E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.605, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Revoga as Leis nº 01/L/79, de 07 de dezembro de 1979, nº 2.608, de 07 de junho de 1994, e nº 2.697, de 22 de dezembro de 1994.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei nº 01/L/79, de 07 de dezembro de 1979, que *dispõe sobre ruídos ou sons excessivos ou incômodos e dá outras providências.*

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 2.608, de 07 de junho de 1994, que *dá nova redação aos artigos 8º, 10 e 11, da Lei nº 01/L/79, de 07 de dezembro de 1979, e dá outras providências*.

Art. 3° Fica revogada a Lei nº 2.697, de 22 de dezembro de 1994, que *altera redação do art. 7º, da Lei nº 2.617, de 15 de junho de 1994, que dispõe sobre o horário e normas de funcionamento de casas noturnas e de diversões públicas, como bares, restaurantes, lancherias, pizzarias, wiskerias, salões de bailes, boates, danceterias, casas de shows ou de música, academias de boliche e similares, e dá outras providências.*

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D18E86F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 956, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Item 32, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 32, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, quanto às condições de trabalho (carga horária semanal) do cargo de Intérprete de LIBRAS, passando a viger com a seguinte redação:

"32 – CATEGORIA FUNCIONAL: INTÉRPRETE DE LIBRAS
[…]
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
[…]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E315FC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 957, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Consolida a Lei Complementar nº 290, de 22 de setembro de 2005, que cria e regulamenta a Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA COMISSÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especial e de Sindicâncias (PADES), que terá como atribuição atuar em todos os processos que tenham por objeto fatos referentes a irregularidades, faltas disciplinares e outros, envolvendo os servidores públicos do Município, observando os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 738/2019, e em conformidade com as demais regras estabelecidas na legislação vigente, sempre quando houver a instauração destes procedimentos pela autoridade competente.
§1º A atuação da Comissão será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, continuidade e eficiência, entre outros princípios gerais do direito e da administração pública, assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como ao devido processo legal, e demais preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 738/2019.
§2º Será atribuição desta Comissão a apuração de Processos Administrativos Especiais e demais procedimentos desta natureza, relativos à responsabilidade e devolução de valores ao erário por servidores municipais, de acordo com o disposto em legislação específica.
§3º A Comissão também auxiliará em projetos e estudos que envolvam assuntos de natureza disciplinar, ou ainda, referentes ou que interfiram nos procedimentos por ela realizados.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO

Art. 2º A Comissão Permanente será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, que serão servidores efetivos e estáveis, designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal por meio de portaria.
§1º O mandato dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente será de 02 (dois) anos, permitidas as reconduções e substituições, desde que devidamente fundamentadas.
§2º Os membros suplentes atuarão nos procedimentos sempre que houver impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do membro titular da comissão.
§3º Os suplentes preferencialmente serão designados titulares no mandato subsequente, caso atuarem em mais de 50% dos processos promovidos em substituição ou no afastamento permanente de membros titulares.
§4º Não serão admitidos membros titulares ou suplentes que já tenham sofrido quaisquer penalidades administrativas decorrentes de processo administrativo disciplinar ou Sindicância, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 738/2019.
§5º Quando devidamente designados, os membros da comissão (titulares) poderão atuar de forma individual em Sindicâncias Investigatórias.
§6º São proibidos de compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou de Sindicância Disciplinar (SID), os servidores que:
a) Participaram da Sindicância Investigatória (SIN) que originou o PAD ou SID e tenham emitido parecer/relatório com juízo de valor a respeito do fato investigado e sua autoria;
b) Estejam em estágio probatório;
c) Exerçam exclusivamente cargo comissionado;
d) Cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
e) Tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados;
f) Participaram dos atos como testemunha, perito ou representante do acusado;
g) Determinaram ou solicitaram a instauração do PAD ou de qualquer forma manifestaram juízo prévio sobre a responsabilidade funcional do investigado;
h) Sejam o autor das denúncias investigadas;
i) Possuam litígio com qualquer dos acusados, seu cônjuge ou companheiro;
f) Por qualquer motivo tenham interesse no julgamento do processo em favor de algum dos acusados.
§7º As substituições de membros em procedimentos disciplinares deverão ser evitadas, haja vista que o conhecimento dos fatos apurados garante uma análise mais justa e adequada quando da elaboração do relatório final, caso seja necessária a substituição deve ser justificada.

Art. 3º O presidente da Comissão será designado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, entre os membros titulares, na portaria de nomeação da Comissão, e deve possuir grau de escolaridade superior completo, com formação em Direito, e terá como atribuições:
I - tomar as providências para apuração da irregularidade ou apontamento de responsabilidade, após encaminhamento da denúncia pela autoridade competente, aplicando todos os requisitos legais;
II - observar e atestar a validade das portarias, citação e todos os documentos dos autos, respeitando os dispositivos e prazos legais;
III - verificar o instrumento de mandato, quando houver advogado constituído ou solicitar a nomeação de defensor dativo à Secretaria Municipal de Administração, atendendo à defesa no que for pertinente, autorizando vista aos autos e cópias do processo ao acusado ou ao seu defensor;
IV - coordenar os trabalhos das comissões processantes ou sindicantes, em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e em Sindicâncias Disciplinares, conduzir reuniões, presidir as audiências e diligências, promover a tomada de compromisso, dirigir as perguntas no interrogatório ao indiciado e oitiva de testemunhas, solicitar e proceder diligências em geral e outras medidas imprescindíveis ao funcionamento da Comissão e instrução do procedimento;
V – designar, entre os membros da comissão, o secretário, em cada procedimento instaurado;
VI - emitir e assinar notificações, intimações, citações, editais e demais atos dirigidos ao indiciado ou interessado, testemunhas e pessoas estranhas à comissão, e ainda coordenar a elaboração e assinar junto com os demais membros o relatório final e lavrar o termo de encerramento dos trabalhos;
VII - determinar o encaminhamento dos autos à autoridade julgadora;
VIII - comunicar ao Departamento de Recursos Humanos os atos referentes à designação dos membros suplentes;
IX - solicitar, se for necessário, à autoridade ou órgão competente, a designação de pessoa alheia à Comissão para auxiliar em procedimento específico, os quais escapem à competência da Comissão, em especial, quando necessitem de análise ou parecer técnico/profissional;
X – representar a Comissão em atos internos e externos, que denotem necessidade de esclarecimento sobre procedimentos, mediante determinação ou autorização da autoridade competente e/ou decisão judicial;
XI - atuar de forma individual em Sindicâncias Investigatórias, quando necessário.

Art. 4º Os membros titulares com funções de Secretário do processo ou sindicância serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na portaria de nomeação da Comissão, e deverão possuir grau de escolaridade superior completo, preferencialmente em Direito, e terá como atribuições:

I - aceitar a designação, atender as diligências, preparar o local de trabalho e todo o material necessário para as atividades;
II - montar o processo, redigir as atas de reuniões, enviar e receber ofícios, notificações, intimações às pessoas, transcrever depoimentos de testemunhas, do sindicado, processado ou interessado, juntar aos autos as vias dos mandatos e demais documentos;
III - atender ao telefone e pessoas estranhas à Comissão;
IV - acompanhar o presidente nas diligências, assistindo-o em todos os atos do procedimento, auxiliando nas audiências, formulando perguntas que entender pertinente;
V - guardar os autos em local designado, que ficarão a disposição dos envolvidos e/ou seus procuradores, durante a instrução.
VI - propor medidas para melhoria dos trabalhos da comissão;
VII - numerar todas as folhas do processo, rubricando os documentos produzidos ou autuados, e participar da elaboração do relatório final assinando-o, juntamente com os demais membros;
VIII - executar todas as medidas relativas ao encerramento do procedimento sob sua responsabilidade, encaminhando para os órgãos e setores competentes, bem como, providenciar a elaboração da notificação aos interessados quanto à decisão final proferida pela autoridade julgadora;
IX - representar e/ou substituir o presidente sempre que necessário.
X - atuar de forma individual em Sindicâncias Investigatórias.

Art. 5º Os membros titulares com funções de auxiliar a compor a Comissão no processo ou sindicância, serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na portaria de nomeação da Comissão, devendo possuir escolaridade de grau superior completo, e terá como atribuições:
I - preparar o local onde serão instalados os trabalhos da comissão;
II - assistir e assessorar o presidente e o Secretário no que for solicitado, acompanhando as reuniões, diligências, depoimentos e demais atos do processo;
III - manter a ordem no local da audiência, evitar comunicação entre testemunhas, formular perguntas em audiências;
IV - propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão;
V - assinar atas e termos, participar da elaboração do relatório final, rubricando todas as folhas do mesmo;
VI - efetuar pesquisas e providenciar cópias de documentos referentes à vida funcional dos servidores ou de quem seja pertinente para a elucidação dos fatos apurados, solicitando-os aos setores competentes;
VII – representar e/ou substituir o presidente ou o secretário, e/ou atuar como presidente nos procedimentos, sempre que necessário;
VIII - atuar de forma individual em Sindicâncias Investigatórias.

Art. 6º Os membros suplentes da Comissão estão sujeitos as mesmas regras e condições impostas aos titulares.
Parágrafo único. O membro titular ou suplente que não comparecer injustificadamente a mais de 03 (três) atos dos procedimentos da Comissão será excluído de plano da Comissão Permanente, sendo imediatamente substituído.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A sede dos trabalhos desta comissão será a Secretaria Municipal de Administração, que disponibilizará ambiente adequado, salas equipadas com os materiais necessários ao desempenho das atividades da Comissão, de forma que garanta a privacidade dos envolvidos e/ou testemunhas e o regular andamento dos processos.
Parágrafo único. Será disponibilizado aos membros da Comissão transporte sempre que necessário, bem como o pagamento de despesas de transporte e alimentação, quando houver deslocamento da sede para a realização de diligências essenciais aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 8º Cabe ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração, por delegação do(a) Prefeito(a) Municipal, a instauração de todos os procedimentos alcançados por esta Lei, exceto as Sindicâncias relativas aos procedimentos e integrantes da Guarda Municipal, podendo aplicar as penalidades de advertência ou suspensão, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar n.º 738/2019, ficando desde já investido como autoridade competente e julgadora, no que couber.
§1º O relatório final da comissão e peças dos autos, serão devidamente apreciados pela autoridade competente, que após procederá o julgamento conforme sua convicção.
§2º Caso seja confirmada penalidade de demissão, os autos serão encaminhados à apreciação do(a) Prefeito(a) Municipal, em razão de sua competência exclusiva para analisar e aplicar penalidade desta natureza.
§3º O servidor envolvido será devidamente notificado da decisão final, iniciando a contagem do prazo para interposição do recurso cabível, que deve ser protocolado junto à Comissão.
§4º Recebido o recurso pela Comissão, na forma do §3º deste artigo, os autos acompanhados do recurso serão encaminhados ao(à) Prefeito(a) Municipal, a quem compete o julgamento em última instância administrativa, conforme disposto em lei específica.
§5° Instaurado o Processo Administrativo ou Sindicância, enquanto o Poder Legislativo não tiver instituída sua própria Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância, esta poderá ser solicitada ao Poder Executivo, a fim de que possa desenvolver, no Poder Legislativo, todas as atribuições previstas nesta Lei.
§6º Nas situações constantes nos § 2º deste artigo, compete ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, as providências necessárias para rescisão e ciência do servidor, sendo os autos encaminhados a esse órgão e devolvidos à Comissão para arquivamento.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 9º Ficam criadas 03 (três) gratificações por função, para membros titulares permanentes, que corresponderão aos seguintes valores:
I - 01 (uma) GF, equivalente ao valor da FG2, para o(a) servidor(a) atuando como presidente;
II - 01 (uma) GF, equivalentes ao valor da FG3, para os(as) servidores(as) atuando como secretários;
III - 01 (uma) GF, equivalentes ao valor da FG4, para os(a) servidores(a) atuando como membro auxiliar.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação destas gratificações por função correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0601041220022008 - 3.1.9.0.11. - Gratificação por Exercício de Funções - 0601041220022008 - 3.1.9.0.13. INSS – Servidores.

Art. 10. O servidor municipal que ocupar a função de presidente da Comissão terá direito a uma GF correspondente ao valor de 01 (uma) FG2 durante o período em que ocupar a função citada.
§1º Aos membros titulares que ocuparem a função de secretário da Comissão, fica assegurada uma GF equivalente ao valor da FG3 e aos membros titulares que ocuparem a função de auxiliar na Comissão assegurada uma GF equivalente ao valor da FG4, durante o período em que atuarem na comissão permanente efetivamente.
§2º Os membros suplentes somente receberão gratificação quando efetivamente estiverem substituindo um membro titular nos seus afastamentos.
§3º O servidor somente fará jus à gratificação prevista na presente lei durante o período em que efetivamente trabalhar na função, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.
§4º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de função, na razão de 1/12 de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor percebeu a vantagem no ano correspondente.
§5º Por ocasião do pagamento das férias, a gratificação de função será calculada proporcionalmente aos meses em que foi percebida, durante o período aquisitivo.
§6° O valor previsto no caput deste artigo será reajustado na mesma data e índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os procedimentos administrativos envolvendo servidores públicos municipais ficam vinculados à Secretaria Municipal de Administração, assim como os membros titulares da Comissão criada por esta lei, exceto os procedimentos de competência da Corregedoria da Guarda Municipal, que serão estabelecidos em lei específica.
Parágrafo único. Os Processos Administrativos ou Sindicâncias envolvendo servidores da Câmara de Vereadores ficam vinculados ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 12. A Comissão poderá solicitar orientação e assessoramento da Procuradoria-Geral do Município, quanto às questões legais e regulamentares pertinentes ao andamento e conclusão do processo ou sindicância, com a finalidade de sanar dúvidas e esclarecer lacunas, obscuridades ou dubiedades.
§1º A Comissão poderá requerer orientação e assessoramento de profissionais específicos, conforme a matéria analisada na sindicância ou processo, para acompanhamento permanente ou elaboração de laudos e/ou pareceres.
§2º Poderá a Comissão, sempre que entender necessário, observar os termos e orientações dispostos no Manual de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria Geral da União, aplicando no que couber, desde que não conflita com a Legislação Municipal específica.

Art. 13. Os membros da Comissão serão responsáveis por eventuais irregularidades verificadas nos procedimentos sob sua guarda, respondendo também pelos atos omissivos ou comissivos que venham a ocasionar danos ou prejuízos a Administração Pública Municipal ou aos servidores e terceiros interessados, podendo, se comprovada a irregularidade, ocorrer afastamento da Comissão e a punição dos membros, conforme a legislação vigente.
§1º Os membros da Comissão Permanente somente serão afastados ou penalizados após regular processo administrativo, gerido por outra comissão especialmente nomeada pelo Prefeito Municipal.
§2º No caso de afastamento, impedimento ou suspeição de todos os membros da Comissão, que impeça a atuação permanente nos procedimentos elencados nesta Lei, o(a) Prefeito(a) Municipal imediatamente fará a sua substituição.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar nº 290, de 22 de setembro de 2005.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A137ADF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 183/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 074/COMPRAS/2023. Data: 19/02/2024.

Contratada: Elevare Comércio e Serviços Ltda. - ME (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 182/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 064/COMPRAS/2022. Data: 14/03/2024.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (3º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 1 do contrato. Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato n° 049/PGM/2022. Processo Administrativo n° 197/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Data: 18/03/2024.

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (11º). Objeto: inclui alínea "l" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3206, de 23 de fevereiro de 2024. Contrato n.º 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 408/COMPRAS/2020. Data: 11/03/2024.

Contratada: Borba Imóveis Ltda. (2º). Objeto: altera a redação da alínea "d" da Cláusula Sexta do contrato e altera a redação da alínea "a" da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.º 369/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 249/COMPRAS/2022. Data: 06/03/2024.

Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAIS/RS. (3º). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "f" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 287/PGM/2022. Processo Administrativo n° 215/COMPRAS/2022. Data: 14/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:12145CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Stock Med S.A. Objeto: rescisão do item 109 (código 9034 – Luva látex de procedimento G. Obs: as luvas devem conter o número do CA), item 110 (código 9969 – Luva látex de procedimento M. Obs: as luvas devem conter o número do CA), item 111 (código 4281 – Luva látex de procedimento P. Obs: as luvas devem conter o número do CA) e item 112 (código 8430 – Luva látex para procedimento PP. Obs: as luvas devem conter o número do CA) da Ata de Registro de Preços, a contar de 23 de fevereiro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 119/2023. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Data: 12/03/2024.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: rescisão contratual, a contar de 14 de março de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 004/PGM/2024. Processo Administrativo nº 003/COMPRAS/2024. Data: 14/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4FD514A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/PGM/2024: Robson dos Santos Ltda. - ME. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução do Sistema de Abastecimento de Água em Arroio do Tigre, Distrito de Saraiva, interior do Município. Tomada de Preços nº 036/2023. Processo Administrativo nº 236/LIC/SEFAZ/2023. Data: 14/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CB63534A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: contratação de empresa pra manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da Vigilância Sanitárias e da UBS Belvedere, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 013/COMPRAS/2024. Data: 19/03/2024.

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: contratação de empresa pra manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da Vigilância Sanitárias e da ESF Esmeralda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 015/COMPRAS/2024. Data: 18/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A6CE23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2024

CONCURSO PÚBLICO 03/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais , PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeado pela PORTARIA N.º 35.510, DE 19 DE MARÇO DE 2024, conforme classificação abaixo relacionada.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Caso o candidato não compareça dentro do prazo mencionado, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
37º	0518288	TIAGO FERREIRA SOARES	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	0512745	SUSANA BONASSI AGOSTINI	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º	0519529	DANIELA GONÇALVES DA CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 19 de Março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:CD163DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 019/24 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de BARRAS DE FERRO E DERIVADOS.DATA: 03/04/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30.Início da disputa: às 08h45. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5B5BF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 011/24 – Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veiculares. DATA: 04/04/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
-Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4840E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.971, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.987.486,20 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 139.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0751
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 177.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENG., ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 68.437,77
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 181.640,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 348.493,10
1002041 0040-ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE – ASPS EXERCICIO ANT

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 66.495,97
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.426,32
0000525 4210-CEREST

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.861,68
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.631,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 172.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 79.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0759
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 437.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 2.987.486,20

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0751
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 177.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 68.437,77
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 181.640,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 66.495,97
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.426,32
0000525 4210-CEREST

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.861,68
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.631,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 172.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.32.00.00.00.00.0501
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 4.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUT. DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0759
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 533.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 2.638.993,10

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0500.1002041 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 348.493,10

SUBTOTAL .....R$ 348.493,10

TOTAL .....R$ 2.987.486,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:636A4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.972, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.587, de 05 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.127,40 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.14.122.0004.2512
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.36.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.40.00.00.00.00.0759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 147.127,40
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TOTAL .....R$ 152.127,40

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0759.0000315 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 152.127,40

TOTAL .....R$ 152.127,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:0C193AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATO N° 037/2024
CONTRATADO: Rauber Projetos, Obras e Comércio Ltda – CNPJ: 34.277.528/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração técnica de projeto de engenharia e demais complementares, visando à restauração do prédio histórico "Casa Antiga das Freiras".
VALOR: R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses após Ordem de Início.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:D5681CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **GL SISTEMAS – PONTO E ACESSO LTDA**. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Relógio Ponto. VALOR TOTAL: R$ 1.975,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 035/2024. ASSINATURA: 13.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:AC70CCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	Contratação de serviço de troca de óleo SAE 5w20, troca filtro de combustível e troca de filtro de óleo de veículo Chevrolet S10 2.5 Flex – Ano/ Modelo 2016/2017 4x2 – Placa IXM 7704, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N0 14.133, a contratação da empresa: MARTIL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME, no valor de R$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 19 de março de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5F76BD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, **CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022**. Empresas Contratadas: **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.043.720/0001-58,** valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), **MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.858.206/0001-04,** valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **HM COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.981.970/0001-40,** valor de R$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais). Alegria, RS, 18 de março 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 036/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base o Pregão Eletrônico 009/2024. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, **CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022**. Vigência: O contrato terá vigência de 04 quatro meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição dos equipamentos de que trata o presente contrato, a importância de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.043.720/0001-58**. Data: 19.03.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 037/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base o Pregão Eletrônico 009/2024. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, **CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022**. Vigência: O contrato terá vigência de 04 quatro meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição dos equipamentos de que trata o presente contrato, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONTRATADA: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.858.206/0001-04**. Data: 19.03.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 038/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base o Pregão Eletrônico 009/2024. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, **CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022**. Vigência: O contrato terá vigência de 04 quatro meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição dos equipamentos de que trata o presente contrato, a importância de R$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais). **CONTRATADA: HM COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.981.970/0001-40**. Data: 19.03.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E64EFA60

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 012/2024. Data: 26.01.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **HFTUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70. **Objeto**: Fica acrescido 20 quilômetros diários ao Itinerário III do Contrato nº 012/2024. Pela prestação se serviços por dia realizado será pago o valor de R$ 878,08 (oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) de acordo com planilha em anexo. O percentual de acréscimo ao contrato será de 6,6%, correspondendo o acréscimo do presente Termo Aditivo a importância de R$ 18.759,20 (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Passando a ser o valor total do contrato de R$ 303.663,20 (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 012/2024. Alegria, 18 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8B65B540

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 028/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 043/2024. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado no Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 6.460,50 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) totalizando a importância de 9.435,50 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08. Data: 19.03.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2024, referente ao Processo Administrativo nº 043/2024, datado do dia 19 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 6.460,50 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) totalizando a importância de 9.435,50 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Alegria - RS, 19 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2A07DFDA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL: EDITAL 066/2024 - DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DEFINITIVA DO CURRÍCULO E PROVA ESCRITA COM PONTUAÇÃO PRELIMINAR TOTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
O Município de Alegria-RS DIVULGA o Edital Nº 065/2024 de DIVULGAÇÃO DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DEFINITIVA DO CURRÍCULO E PROVA ESCRITA COM PONTUAÇÃO PRELIMINAR TOTAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado Nº 003/2024, para o Cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitarista, de Obras e Ambiental, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Alegria no seguinte endereço: https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11636-edital-066

site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:953EB994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 029.07.04/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa MARCIA JULIA WEBER & CIA LTDA, CNPJ nº 11.049.457/0001-07, no valor global de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E238BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de revitalização e modernização do Centro Administrativo Municipal, incluindo material e mão de obra. **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. **Recebimento das propostas:** no periodo de **20 de março de 2024 a 14 de maio de 2024, até as 8h29min.** A sessão de julgamento das propostas e habilitação será no dia **14 de maio de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:18395798

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de serviços (hora) de parte elétrica geral para veículos. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **05 de abril de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.
Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F0B71379

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de pneus e câmaras de ar. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de março a 04 de abril de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **04 de abril de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B5D250D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Agnes Juliana Steinmetz da Rosa	36º	Secretário de Escola

Alvorada, 18 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1F6BD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1223/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Agnes Juliana Steinmetz da Rosa	36º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C1F53A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 350/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniele Oliveira De Carvalho	24º	Professor de Educação Física

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C8ECE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1224/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniele Oliveira de Carvaho	24º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:40D548F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1225/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Moreira Pfeifer	91º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9512A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 351/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Moreira Pfeifer	91º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:15C4E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 348/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Laurise Martha Pugues	23º	Contador

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E920B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 347/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Noemi Zonta de Castro	84º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AF2278A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 346/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernando Hoffman De Castro	86º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:566879EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 345/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Erich Picoli Ramos	88º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:052C12FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 344/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitoria Luiza Scalcon Nagorsny	89º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C7578E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 343/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karina Saraiva Dornelles	87º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A83959F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 342/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pablo Nikolas Dadda Garces	90º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 18 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2F0F97F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 130/2024
Ata de Registro de Preços nº 130/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML	FRA	PRATI	6.000	R$ 6,0100
42	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 A 20 ML. (Cota referente ao item 14)	FRA	AIRELA	12.500	R$ 1,6900

Contratado: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9377AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 131/2024
Ata de Registro de Preços nº 131/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL 50MCG FRA DOSEADOR+AEROGADOR 200 DOSES	FRA	GLAXO	6.000	R$ 16,5000
41	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL 50MCG FRA DOSEADOR+AEROGADOR 200 DOSES (Cota referente ao item 04)	FRA	GLAXOSMITHKLINE	2.000	R$ 16,5000

Contratado: **CIAMED – DSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A988447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 352/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a**

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicolas Arthur Souza Monteiro	92º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E2F23CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 132/2024
Ata de Registro de Preços nº 132/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	MANITOL SOLUÇÃO 20%, FRASCO 250ML	FRA	JP	400	R$ 10,9900

Contratado: **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CC1E0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 135/2024
Ata de Registro de Preços nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
36	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	1.200	R$ 7,1800

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-35.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:57756F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 136/2024
Ata de Registro de Preços nº 136/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 2ML	AMP	TEUTO	20.000	R$ 0,9840
43	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO (Cota referente ao item 17)	COM	EMS	175.000	R$ 0,2280

Contratado: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9B0D05F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 137/2024
Ata de Registro de Preços nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
39	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG, COMPRIMIDO	COM	GENÉRICO/ GERMED	255.000	R$ 0,3100
47	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG, COMPRIMIDO (Cota referente ao item 39)	COM	GENÉRICO/ GERMED	85.000	R$ 0,3100

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C0A3FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 138/2024
Ata de Registro de Preços nº 138/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COM	HIPOLABOR	280.000	R$ 0,0400
33	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	COM	OSÓRIO DE MORAES	740.000	R$ 0,0392

Contratado: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9B88E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 139/2024
Ata de Registro de Preços nº 139/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COM	BRASTERAPICA	2.250.000	R$ 0,0295

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6ED6DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 141/2024
Ata de Registro de Preços nº 141/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 3ML	AMP	FARMACE	30.000	R$ 1,1500

Contratado: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9DEA054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 142/2024
Ata de Registro de Preços nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRA	BRAINFARMA	1.200	R$ 5,9000

Contratado: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:39272D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 144/2024
Ata de Registro de Preços nº 144/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	16.000	R$ 1,0000
18	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR, BISNAGA 50G	BIS	HIPOLABOR	2.000	R$ 13,5000
22	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Heparina Sódica 5.000UI/ml, solução injetável SC, ampola 5ml	FRA	HIPOLABOR	1.200	R$ 15,0000

Contratado: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DEFBDD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1226/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nicolas Arthur Souza Monteiro	92º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5DA4E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 353/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Armindo Jose Zeni Junior	93º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1F257C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.169/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 11.445/2024, a servidora Fernanda Borges Bandeira, Professora, matrícula nº 2021110389, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1º de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C85E4319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1227/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Armindo Jose Zeni Junior	93º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7327A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.183/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12.137/2024, à servidora Aline Sturmer Vacaro, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2012105917, Licença Maternidade, no período de 11 de março de 2024 a 06 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:18FF3C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.184/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12.148/2024, à servidora Gabriela Farias Maestri, Professora, matrículas n° 2010104631 e 2013107036, Licença Maternidade, no período de 07 de março de 2024 a 02 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C322A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.185/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12.490/2024, à servidora Honoria Beatriz Procopio Coelho, Professora, matrícula n° 1998100309, Licença Falecimento, no período de 13 de março de 2024 a 20 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EB4C0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.186/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12.545/2024, à servidora Tatiani Conter Gustavo, Professora, matrícula n° 2009104114, Licença Falecimento, no período de 13 de março de 2024 a 20 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AB31351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 354/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Da Silva Correa	95º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BA1B2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1228/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila da Silva Correa	95º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:06E3C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.187/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 9.921/2024, à servidora Dhara Vargas dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2020109701, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F30B45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36241/2023
OBJETO: registro de preços para a prestação de serviço de expurgo de morcegos e pombos - SMED.

Empresa Vencedora: A. Schmidt Cia Ltda. ME
CNPJ: 94.874.740/0001-09
Valor Unitário: R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)
Valor Total: R$399.814,40 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 19 de março de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:452B10EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 355/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila De Almeida Barbosa	96º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 19 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7F4CB244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1229/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila de Almeida Barbosa	96º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:75206C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 18/03/2024:

Autuado: CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA
Data da Autuação: 24/01/2023
CNPJ: 97.263.305/0002-09
Processo: 13621/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Itens 2.9, 3.1.2, 5.5.1, Letra i do item 6.1.7, 6.7.9 e 6.7.10 da Portaria SES/RS nº 940/2022; 2) Itens 2.6, 2.7, 2.21, 2.27, 3.3, 3.4, 3.11, 3.17, 7.5, 7.6, 9.3, 9.4, 9.10,9.13, 9.14, 9.15, 9.17, 9.19, 9.20, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 do anexo da Portaria SES/RS nº78/2009; 3) Itens 4.1.1 e 4.1.3 da RDC nº216/2004; 4) Letra f do item 3.1.3 c/c caput do art. 3º da Portaria Municipal SMS/Alvorada/RS. Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 e Art. 84 §2º Lei Estadual RS nº 15.612/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B39514D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 08/02/2024:

Autuado: CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA
Data da Autuação: 13/12/2023
CNPJ: 97.263.305/0003-90
Processo: 63170/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1)Artigos 423 inciso VI e 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 3.1.6, 4.1.7.2, 6.4.1, 7.6.3.1 letra b, 7.6.3.8 letras a, b, c e d e 6.1.2 da Portaria SES/RS nº 940/2022; 3) Itens 2.8, 2.9, 211, 2.21, 3.4, 7.5, 9.20 e 9.26 da Portaria SES/RS nº78/2009; 4) Itens 4.1.4, 4.1.6, 4.8.18 e 4.8.20 da RDC nº216/2004. Tipificadas no Art. 10º inc. II e IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 e Art. 84 §2º Lei Estadual RS nº 15.612/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B7E874DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/10/2023:

Autuado: RODRIGO DA ROSA ALEXANDRE
Data da Autuação: 25/05/2023
CNPJ: 41.566.334/0001-04
Processo: 36229/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 4.8.18 da RDC ANVISA nº216/2004; 3) Item 6.26 da Portaria SES/RS nº 078/2009; 4) Art. 18, Art. 29, inciso I, alínea 3, Art. 29, inc. I itens 2 e 4 e Art. 47 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 12 da RDC ANVISA 502/2021 c/c Art. 50 incisos I a XVII da Lei Federal 10.741/2003 alterada pelas Leis 13.422/2022 e 14.423/2022. Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 e Art. 84 §2º Lei Estadual RS nº 15.612/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE EM REINCIDÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B8EC8611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 08/12/2023:

Autuado: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS
Data da Autuação: 25/04/2023
CNPJ: 41.813.939/0001-52
Processo: 22037/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Itens Letra da do item 5.5.1, 6.7.9, 6.7.10, 6.17, 7.6.3.8 letras b e f e g e 7.6.3.9 do anexo da Portaria SES/RS nº 940/2022; 2) Itens 2.21, 2.27, 3.3, 3.4, 3.11, 3.17, 7.5, 7.6, 9.3, 9.4, 9.10,9.13, 9.14, 9.15, 9.17, 9.19 e 9.20 do anexo da Portaria SES/RS nº78/2009; 3) Itens 4.2.1 da RDC nº216/2004. Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 e Art. 84 §2º Lei Estadual RS nº 15.612/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A51132F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 36/2024

OBJETO: Aquisição de contadores para iluminação da orla da praia. Divisão de Obras. Conforme memorando 55/2024.
EXECUTOR: CPB Fagundes & Cia LTDA. CNPJ: 03.579.774/0001-07
VALOR: R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3D917A18

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 20/2024. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg através do Sistema de Registro de Preços FORNECEDOR LUIS IGNACIO HOFF CIBILS EIRELI CNPJ 31.057.733/0001-96 VALOR TOTAL DA ATA R$ 73.548,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 19/03/2024 FINAL EM 19/03/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:1AC609B4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 7/2024

OBJETO: **Aquisição de talões de abastecimento para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal ao decorrer do ano de 2024. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0105/2024.**

EXECUTOR: ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 00.088.270/0001-04
VALOR: R$ 1.326,60 (mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2127	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 12 de março de 2024,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B07D9C04

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 4/2024. OBJETO: Aquisição de relé fotoelétrico para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras. FORNECEDOR BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ 41.855.652/0001-95 VALOR TOTAL DA ATA R$ 36.300,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 19/03/2024 FINAL EM 19/03/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:3C7AF943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 02/2024

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição de cadastro de reserva para o cargo de professor (a) de área de português, conforme Edital n°34/2024 do Processo Seletivo nº02/2024, disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 19 de março de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:09A9AF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°427/2024

06/03/2024- Portaria n° 427/2024 - EXONERAR, MAGALI VIEGAS SOARES, matrícula 4170, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC;5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D3FE6E9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°428/2024

06/03/2024 - Portaria n° 428/2024 - NOMEAR, MAGALI VIEGAS SOARES, matrícula 4170, no Cargo em Comissão - CC:6 - Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R$ 3,319,66 lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B5B6D263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°423/2024

06/03/2024 - Portaria n°423/2024 - EXONERAR, MARCIO MACHADO VASCONCELLOS, matrícula 4410, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C066DD22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°424/2024

06/03/2024- Portaria n°424/2024 - NOMEAR, MARCIO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 4410, no Cargo em Comissão - CC:5 - Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:74AFFE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°442/2024

06/03/2024- Portaria n°442/2024 - DESIGNAR o servidor EMANUEL LOPES CASTRO matrícula 3817, para exercer a Função Gratificada FG:6, de Diretor De Departamento, para responder pelo Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n°2.138/02 e Lei n°3.427/2011, a contar de 18 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:09213211

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°417/2024

06/03/2024 - Portaria n° 417/2024 - EXONERAR, ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula 4005, do cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3302B58C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°418/2024

06/03/2024 - Portaria n° 418/2024 - NOMEAR, ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula 4005, no Cargo em Comissão - CC;7 - Assessor Técnico, recebendo a quantia de R$ 5.104,58 lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde na forma de Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B7314DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°421/2024

08/03/2024- Portaria n° 421/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JOEL DOS SANTOS, matrícula 2647, para exercer a Função Gratificada FG: 7, de Assessor Técnico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C2BAA232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°448/2024

06/03/2024 - Portaria n° 448/2024 - EXONERAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matricula 3952, do Cargo de Assessor Técnico - CC:7 - lotada na Secretaria Municipal da Administração, Cultura , Desporto e Turismo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9896CDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°449/2024

06/03/2024 - Portaria n° 449/2024 - NOMEAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952, no Cargo em Comissão - CC:7 - Assessor Superior, recebendo a quantia de R$5.104,58 lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F7D2267C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°450/2024

08/03/2024 - Portaria n°450/2024 - DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO matrícula 3796, para exercer a Função Gratificada FG:4, de Dirigente de Equipe, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei n°2.138/02 e Lei°3.427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:23027989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°425/2024

06/03/2024 - Portaria n° 425/2024 - EXONERAR, ARTHUR CHILATZ LEÃO, matrícula 4392, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9EF911E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°426/2024

06/03/2024 - Portaria n° 426/2024 - NOMEAR, ARTHUR CHILATZ LEÃO, matrícula 4392, no Cargo em Comissão - CC:4 - Dirigente de Equipe, recebendo a quantia de R$ 1.825,76 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6DA16D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°422/2024

06/03/2024 - Portaria n° 422/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 1167/2023, que designou a servidora VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula n° 3730, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, 44 e 52 da Lei 2.138/2002, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:77615846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°434/2024

06/03/2024 - Portaria n° 434/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, MYLENA TASSONI DIHL, matrícula 4056 - Supervisor CC:2, para o efetivo exercício de sua função a contar de 07 de março 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8306ACCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°433/2024

06/03/2024 - Portaria n° 433/2024 - REMOVE a servidora ELIZABET CRISTINA REZENDE, matrícula n° 4349 Cargo de Diretor de Departamento CC:6, da Secretaria Municipal de Saúde, lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 07 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:278D347E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°377/2024

01/03/2024 - Portaria n° 377/2024 - CONCEDER a servidora JAQUELINE VARGAS DA SILVA, matrícula 4200 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41935FEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°378/2024

01/03/2024- Portaria n°378/2024 - CONCEDER ao servidor JOÃO OCTÁVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula 4197 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C63C94FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°381/2024

06/03/2024 - Portaria n° 381/2024 - CONCEDER a servidora SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, matrícula 4183 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6E3302FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°382/2024

06/03/2024 - Portaria n° 382/2024 - CONCEDER a servidora VERÔNICA DE SOUZA SANTOS, matrícula 4187 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B2659A3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°383/024

06/03/2024- Portaria n°383/2024 - CONCEDER a servidora JESSICA DOS SANTOS LANZARINI, matrícula 4188 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:71B14205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°384/2024

06/03/2024 - Portaria n° 384/2024 - CONCEDER a servidora SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 4194 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F615ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°385/2024

06/03/2024 - Portaria n° 385/2024 - CONCEDER a servidora CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS matrícula 2681- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DE60AFF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°386/2024

06/03/2024 - Portaria n° 386/2024 - CONCEDER a servidora RAFAELA MACHADO ALVES, matrícula 4320 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5B7C8E6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°390/2024

06/03/2024 - Portaria n° 390/2024 - CONCEDER a servidora ADRIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4323 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1ABEE212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°389/2024

06/03/2024 - Portaria n° 389/2024 - CONCEDER a servidora PRISCILA ROSA DOS SANTOS, matrícula 4330 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4DD5F36B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°388

06/03/2024 - Portaria n° 388/2024 - CONCEDER a servidora GISELE NEVES LOPES matrícula 4317 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:02D76EDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°387/2024

06/03/2024 - Portaria n° 387/2024 - CONCEDER ao servidor DHIESLYN AUGUSTO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula 4334 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C757137B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°392/2024

06/03/2024 - Portaria n° 392/2024 - CONCEDER a servidora MARIELLI FLORES DO NASCIMENTO, matrícula 4325 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:400E3C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°379/2024

06/03/2024- Portaria n° 379/2024 - CONCEDER a servidora VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2205D3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°380/2024

01/03/2024 - Portaria n° 380/2024 - CONCEDER a servidora TATIANE DA COSTA TORRES, matrícula 4203 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DC7C04D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°391/2024

06/03/2024 - Portaria n° 391/2024 - CONCEDER a servidora MARCIA SOUZA SILVEIRA, matrícula 4322 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:60363CE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°393

06/03/2024 - Portaria n° 393/2024 - CONCEDER a servidora LARA LEÃO BAGES, matrícula 4329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E51C92A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°376/2024

06/03/2024 - Portaria n° 376/2024 - CONCEDER a servidora EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula 3920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E0BE00DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL N.º 11/2023

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 11/2023

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando n.º 01/2023, contra a empresa GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.072.475/0001-72, que participou do Pregão Eletrônico nº 35/2022, da qual foi vencedora de um item, Empenhado sob nº 6533/2023, que não foi entregue na data aprazada, culminando, assim, no descumprimento do contrato.

A processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas na data de 11 de dezembro de 2023 (fl. 11,13,14,16,17,18,19,20) e não se manifestou no prazo.

Em 11 de janeiro de 2024, a processada foi intimada para a apresentação da defesa final, (fl. 45,46,47) tendo se manifestado (fls. 48,49 e 50).

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do Empenho nº 6533/2022, no montante de R$ 706,88 (setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), que perfaz o valor da multa em R$ 242,07 (duzentos e quarenta e dois reis e sete centavos), quantia esta que deverá ser recolhida no Setor de Arrecadação, através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de Março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D430DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, têm justo e contratado o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo n° 588/2021 e Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2021, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2021, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação de desacolhimento proferida na audiência judicial ocorrida na data de 13/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada terá direito a receber os valores da mensalidade proporcionais até o dia 14/03/2024, data da efetiva saída da acolhida do lar.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21
(Contratada)
ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FB172171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, têm justo e contratado, decorrente do Processo administrativo n° 1.041/2022 e Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2022, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação de desacolhimento proferida em audiência judicial ocorrida na data de 13/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada terá direito a receber os valores da mensalidade proporcionalmente até o dia 14/03/2024, data da efetiva saída da acolhida do lar.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21
(Contratada)
ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:897C1E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 1.292/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2023, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação de desacolhimento proferida em audiência judicial ocorrida na data de 13/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada terá direito a receber os valores da mensalidade proporcionais até o dia 14/03/2024, data da efetiva saída da acolhida do lar.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21
(Contratada)
ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A47DEC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 a 27 de março de 2024, (10 dias), ao servidor Edimar Giacometti Gobetti**,** ocupante do cargo em comissão de Assessor da Agricultura, sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CB90AAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 10 a 29 de abril de 2024 (20 dias), ao servidor **Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B1578330

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2024, (30 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:287D3C7F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA
CNPJ: 04.805.799/0001-44
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção dos atendimentos, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.072,03 (cinquenta e três mil e setenta e dois reais com três centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 14/03/2024
Assinatura: 19/03/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 19 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:02FACBF9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.212.009/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção dos atendimentos, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais).
HOMOLOGaÇÃO: 14/03/2024
Assinatura: 19/03/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 19 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9874A938

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

COMTRATADA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção dos atendimentos, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 746,46 (setecentos e quarenta e seis reais com quarenta e seis centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 14/03/2024
Assinatura: 19/03/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 19 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8184E8E7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.656.442/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de uma ponte já existente, com estrutura em concreto armado e pré-moldado que após a obra, terá uma pista de rolamento com 6,00m de largura e 12,50 de comprimento, incluindo guarda rodas em ambos os lados, conforme descrito no Edital do Pregão de Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.691,76 (cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 08/03/2024
Assinatura: 19/03/2024
PRAZO: 18/04/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 19 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6324E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera membros do Conselho Municipal de Educação**.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 3.591, de 22 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Órgão ou Entidade	Titular	Suplente
Associação de Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Denise Giacometti da C. Nievinski	Raquel de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marly Salete de Oliveira Perin	Cristiane Mazzutti
Conselho Tutelar	Alduir Lourenço Xavier	Rosanete Jacobi Teles
Professores da Rede Municipal de Ensino –Educação Infantil	Adriana Kohl de Andrades	Nilse Lindner
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Iniciais	Terezinha Szimanski	Cheila Souza da Rosa
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Finais	Vanessa Marin de Sá	Taise Colombelli Daros
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Horacílio José Machado	Maria Dioneia da Rosa

Art. 2º O mandato dos conselheiros, será de quatro anos, permitida recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358, de 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:697CD3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133-2021, e Lei nº 11.947, de 16/06/2009, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2024
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 19/03/2024

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8BD9820D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 23 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA Membros para compor o Conselho Municipal do Turismo (COMTUR).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por Lei nº1.568 de 14 de março de 2023, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº1.568 de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR,** a contar de 13 de março de 2024, compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na condição dos Representantes dos seguintes segmentos, os membros:
Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo:
Luci Stein
Cinára Francisca Nunes da Rosa

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Glênio Luiz Zenni Ferreira
Beatriz Terezinha Castro

Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:
Carmen Aparecida Laufer
Maria da Graça Cerini

Representantes Secretaria Municipal de Obras:
Vilson Carlesso
João Airton Rodrigues

Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Saúde:
Sônia Maristane Zago
Silvone de Fagundes Finatto

Representantes da Brigada Militar:
Juarez Padilha da Silveira- **Presidente**
Evandro Luiz Orlandi de Souza

Representantes da EMATER:
Graziela Corneli
Karina kegler Stahc

Representantes da Agroindústria:
Lair Rasquinha Lopes
Inês Elissabetti Battisti

Representantes do Sindicato:
Leandro Rasquinha Lopes
Marizete Ferrari Finatto de Vargas

Representantes de Instituição Financeira:
Tomaz Antônio dos Santos- **Vice- Presidente**
Kariani Sbardellotto

Representantes dos Trabalhadores Rurais:
Aldeneide Fiorentin
Janete Faller

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:934B6D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 27 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, d**o cargo em Comissão de AGENTE DE APOIO- CC2

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 19 de março de 2024**, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio- CC2, conforme Lei Municipal nº 700 de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:84C77DE8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 70/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. JANI MARA DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, CPF n° 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de março de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito

JANI MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A922EEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 22/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF n° 407.163.680/72, RG nº 5028125747, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 856, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 7 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B25C85A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES** , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 040.208.364-76 e RG nº 3123177441, residente e domiciliada na Localidade de Coxilha Grande, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, pelo mesmo período, **a contar de 06 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 06 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F7DE1E1C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 51/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LAURA SILVA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAURA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n°035.963.060-00 , RG nº 8119410929 , residente e domiciliada na rua Zeferino Barbosa, nº 41, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 26 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LAURA SILVA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:91236C6D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta**. LUANA PAULA DUTRA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LUANA PAULA DUTRA,** brasileira, solteira, CPF n° 033.118.850-31 , RG nº 4104340171, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio nº 217, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 27 fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA PAULA DUTRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8772E5A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 17/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. MARIA TEREZINHA LAZARETTI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA TEREZINHA LAZARETTI,** brasileira, divorciada, CPF n° 629.180.100-06, RG nº 9037025732, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA TEREZINHA LAZARETTI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7206D18E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARLEI DE BRUM DE SOUZA ZAGO** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO**, brasileira, casada, CPF n° 006.866.850/32 , RG nº 20984165457, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 123, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B039D318

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARLEI DE BRUM DE SOUZA ZAGO** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO**, brasileira, casada, CPF n° 006.866.850/32 , RG nº 20984165457, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 123, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18

de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E0AABD0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Barros Cassal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará recebendo projetos e documentos de habilitação das empresas interessadas do dia 20/03/2024 até o dia 26/03/2024 as 23:59 horas, através do e-mail eletrônico: culturabarroscassal@gmail.com . Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/ ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 19 de março de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A1549A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2024

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições, após a fase recursal, com local e horário para consulta do gabarito preliminar, que será divulgado em 25/03/2024, o respectivo período de recursos e de vista de prova padrão (26 a 28/03/2024), assim como com local e horário da leitura de cartões, a ser realizada em 04/04/2024, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.boavistadosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 19 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5D37A8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Torna-se público aos interessados que houveram alterações **NA DATA E HORÁRIO** da licitação acima, definindo-se **08 de ABRIL de 2024, às 09 horas,** o início da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO a ser realizado através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo

MENOR PREÇO POR ITEM e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de março de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:343CA50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Licitação pública para construção de um Batalhão de Polícia Militar. Sessão pública: 08/04/24 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:AB238486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando o Despacho nº 006/2024, constatado a existência de vícios não sanáveis de publicidade no Processo Licitatório nº 029/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.
A Prefeitura Municipal de Braga/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELEMAR ARGON PILGER, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 029/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto **contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ 4cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares, na rua Floriano Nunes, rua Humberto de Campos e rua Sepé Tiaraju, localizadas dentro do Perímetro Urbano da cidade de Braga/RS**, a serem executados em regime de empreitada por **preço global**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos ao edital.

Prefeitura Municipal de Braga, RS, em 19 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:16F22946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Considerando o Despacho nº 006/2024, constatado a existência de vícios não sanáveis de publicidade no Processo Licitatório nº 029/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.
O Município de Braga (RS), neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELEMAR ARGON PILGER, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 029/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, e, concomitantemente o Contrato n.º 017/2024 firmado com a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto **contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ 4cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares, na rua Floriano Nunes, rua Humberto de Campos e rua Sepé Tiaraju, localizadas dentro do Perímetro Urbano da cidade de Braga (RS)**, a serem executados em regime de empreitada por **preço global**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos ao edital.

Prefeitura Municipal de Braga, RS, em 19 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:3FE4AAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 0460/2024

PORTARIANº 0460/2024
Em, 19 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEARem caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", acandidata relacionado abaixopor ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
CACILDA CARDOSO DA SILVA	13°	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD47BBE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0461/2024

PORTARIA Nº 0461/2024
Em, 19 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
JANETE MACHADO PLOHARSKI	3°	**2**	**A**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:60AE87E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.482, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.145/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Essa Lei amplia as vagas de Educador Social no QUADRO DE CARGOS DE APOIO EFETIVOS, constante no INCISO VI do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 4.145/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Art. 2º. A alínea que dispõe sobre o cargo de Educador Social prevista no inciso VI do artigo 1º. da Lei Municipal Nº. 4.145/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014, com as redações posteriores, onde consta os CARGOS DE APOIO EFETIVO, vinculados à ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, passa a vigorar, acrescida de 01 (um) vaga, com a seguinte redação:

	Cargos	*Carga Horária Semanal*	*Vencimento Básico Mensal*	*Nível de Escolaridade*	*Número de Cargos*
VI - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Educador Social	*40*	*2.720,09*	*NM*	*16*
	...	...	...	...	...

Art. 3º. A vaga relacionada no art. 2º. desta Lei fica subordinada ao disposto no Estatuto Funcional dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA6713E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.484, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E PENSIONISTAS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS, ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município e Autarquias, a revisão geral anual de **4,50%** sobre a remuneração mensal, correspondendo esse percentual aoÍndice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à perda inflacionária, a contar de 01/03/2024.
Parágrafo Único. São abrangidos pela revisão a que se refere o "caput" do artigo 1º, vencimentos, salários, proventos e pensões inerentes aos seguintes segmentos de servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal e Autarquias:

I - servidores estatuários ativos, integrantes dos Quadros Funcionais Efetivo, Comissionado e de Direção Chefia e Assessoramento;
II - servidores estatutários inativos e pensionistas do Município de Campo Bom;
III - servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, titulares de empregos públicos, e servidores constitucionalmente estabilizados em funções públicas.

Art. 2º. O auxílio alimentação devido aos servidores públicos municipais, será reajustado e passará a ter os seguintes valores:

I - R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para quaisquer servidores cujo vencimento básico não exceda R$ 1.830,73 (hum mil, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos) mensais;

II - R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) mensais, para os servidores não titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), cujo vencimento básico ultrapasse a R$1.830,74 (hum mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) mensais;

III - R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) mensais, para os servidores titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA) cujo vencimento do cargo titulado não ultrapasse R$ 2.761,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), nos termos da alínea "e" do parágrafo único do art. 124, da Lei Municipal nº 4.125/2014.

Art. 3º. A alínea e do parágrafo único do art. 124, da Lei Municipal nº 4.125/2014 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 124 ...
Parágrafo Único. ...

a) ...
...
e) quando na titulação de cargo em comissão (CC), ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), o pertinente vencimento mensal for superior a R$ 2.761,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), valor este atualizável na mesma época e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores."

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E051ED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.483, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 18 DE MARÇO DE 2014, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o Estatuto do Servidor com a finalidade de prever remuneração ao servidor que deve se afastar para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º. É alterada a redação dos§§ 1º a 3º do Artigo 69 e acrescidos os §§ 4º e 5º à Lei Municipal 4.125, de 18 de março de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"...
Art. 69. ...
§ 1º. A licença prevista neste artigo ocorrerá a partir do dia de afastamento do servidor determinado pela legislação eleitoral, até o 5º dia após o pleito.
§ 2º. O pedido de licença para concorrer a cargo eletivo deverá ser apresentado no máximo um dia antes do início da licença definido na forma do §1º deste artigo.
§ 3º. Quando o afastamento se dá em virtude da obrigatoriedade da legislação eleitoral, a licença que trata este artigo será remunerada a partir do dia determinado pela lei para o afastamento do servidor até o 5º dia após a realização do pleito.
§ 4º. Fará jus á licença não remunerada, no mesmo período indicado no §1º deste artigo, o servidor que desejar concorrer a pleito eleitoral em circunscrição onde não seja obrigatório seu afastamento das atividades no município de Campo Bom.
§ 5º. Não integrarão a remuneração desta licença os valores percebidos a título de DCA.
..."

Art. 3º. É acrescido, na Lei Municipal 4.125, de 18 de março de 2014, o artigo 69-A, e seus parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 69-A. O pedido de licença deverá ser acompanhado da prova de filiação partidária.
§ 1º. No prazo de 5 dias da realização da convenção partidária, o Servidor deverá apresentar cópia da respectiva ata ao Departamento de Pessoal do Município constando que participou da respectiva convenção como candidatável pelo respectivo partido.
§ 2º. Reprovado o nome do servidor como candidato na Convenção Partidária, deverá retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º. Não demonstrado que o servidor participou da Convenção de seu respectivo partido como possível candidato à respectiva eleição, perderá o direito da manutenção da remuneração pelo respectivo período, devendo devolver os valores eventualmente recebidos, acrescidos de correção monetária na forma da atualização dos débitos prevista na legislação tributária.
§ 4º. A devolução dos valores se dará mediante desconto no pagamento das remunerações seguintes.
§ 5º. O desconto não poderá exceder 60% da remuneração total a que o servidor tiver direito, incluindo-se as vantagens e verbas indenizatórias.
§ 6º. Exonerando-se o servidor antes da devolução dos valores, os descontos serão realizados na integralidade dos valores eventualmente devidos pelo Município no ato da exoneração.
§ 7º. Sobrando saldo devedor e não pago pelo Servidor, será ele inscrito em dívida ativa municipal, procedendo-se às cobranças de praxe.
§ 8º. Admitido o registro da candidatura, sua comprovação deverá ser encaminhada ao Departamento Pessoal do Município no prazo de cinco dias.
§ 9º. Inadmitido o registro da candidatura, o servidor deverá retornar às suas atividades, no prazo que ocorre primeiro entre as seguintes hipóteses:
I - no dia seguinte ao trânsito em julgado da decisão;
II – no prazo estipulado no §3º do Artigo 69 desta Lei.
§ 10. A ausência do retorno do servidor nos prazos estabelecidos nesta seção configurará falta ao serviço nos termos e com as consequências da legislação municipal."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EB290E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.426, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS JACOBS ANACLETO,** matrícula 13910, do Cargo em Comissão de Coordenador de Sonorização, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D21357E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.422 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEISE TAGIANA DORNELLES DA SILVA**, matrícula nº 14749, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB4B3C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.481, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.332, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332/2009, de 29 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**...*
...
***Parágrafo Único.** O adicional de risco de vida é devido tanto sobre as horas ordinárias quanto sobre as horas extraordinárias, prestadas pelo servidor."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB952436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.425 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA CARVALHO SILVA VILANDE**, matrícula nº 14591, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D71FD4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.356 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDRESSA RAMOS ROSA**, matrícula 12770, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1ABD0F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.357 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA**, matrícula 12777, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de

08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB9D822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.358 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINA QUINTANA MENDONÇA**, matrícula 12745, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A9ACAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.360 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CEZAR DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 12763, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3C04872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.367 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JONAS ADOLPHO BOESEL**, matrícula 12764, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20DD7FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.373 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RICARDO BECK**, matrícula 12805, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38F3E7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.421 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LILIANA BOSSLE**, matrícula 4105, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei

Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8EFF855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.374 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ROGERIO NUNES BONORINO**, matrícula 12822, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C91321E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.420 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE**, matrícula 4896, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99B707BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.361 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE ALINE BARBOSA**, matrícula 12767, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B37DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.362 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA HECK**, matrícula 12785, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68E029BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.419 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSANE LUIZA GONÇALVES**, matrícula 4911, titular do cargo de Professor, conforme os termos do

artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D4ED2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.365 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GENILUCIA SANTOS DE BRACHO**, matrícula 12769, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:982E204C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.418 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **MAGDA KUNST**, matrícula 4898, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B1DE5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.366 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GISELE SOUZA E SILVA**, matrícula 12824, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DE641BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.417, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA FERNANDES**, matrícula 4905, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAD62899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.368 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LETÍCIA ROSSLER**, matrícula 12780, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54AEB995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.371 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 12811, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:253FA8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.416, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **VERA MARIA BOTELHO SELEGAR**, matrícula 6724, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11764D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.375 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA**, matrícula 12740, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A9DA222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.359 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CASSIA ELOISA DOS SANTOS**, matrícula 12751, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EDAC090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.415, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA CRISTINA MULLER**, matrícula 7324, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC30EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.363 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GABRIELE FERREIRA ANTUNES**, matrícula 12741, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EB4CCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.364 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GABRIELE JESUS RAMOS**, matrícula 12744, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF07F414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.414, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **TATIANE MOREIRA DE CHAGAS**, matrícula 7322, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC5D1A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.369 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUCIANE MACHADO MEIRELLES**, matrícula 12825, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:448E2E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.370 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANA MARTINS**, matrícula 12748, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFDE6ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.413, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **TAIS PEREIRA DASSOLER**, matrícula 7296, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94768794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.372 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RENATA SILVA DE VARGAS**, matrícula 12753, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:560380F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.412, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SUSELE DE FATIMA DOS SANTOS MAUS**, matrícula 7318, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AB8B091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.411, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSMERI MARMITT**, matrícula 7320, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B91D457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.410, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JUSSARA KAYSER**, matrícula 7313, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7A94AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.409, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JAQUES SALIN FROHLICH**, matrícula 7289, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0ADF6563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.408, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JANAINA MACHADO**, matrícula 7323, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:629701AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.407, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **DENISE MULLING GOMEZ**, matrícula 7295, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DFBEF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.406, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **CLEITON ALBERTO BACKES**, matrícula 7328, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B9F80B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.405, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA BENTIN ESCOBAR**, matrícula 8210, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00031FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.404, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SIDNARA COMASSETTO MACHADO**, matrícula 8209, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2BD3883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.403, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **LEO FILIPE DAUDT CORREA**, matrícula 8213, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E18E44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.376 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA HELENA SILVA DE LIMA**, matrícula 11571, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50A2CA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.402, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **GUILHERME HUFF DA SILVA**, matrícula 8206, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F42259D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.377 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BIANCA LARISSA SCHONARDIE**, matrícula 11576, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69EA79E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.379 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANA MACHADO HIRT**, matrícula 11581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:896CF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.401, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **GREICE JANAINA HOFFMANN**, matrícula 8228, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76613C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.381 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ERICA SABRINA KEHL HACKENHAAR**, matrícula 11602, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7F69F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.385 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **REGINA ELIZETE KLEIN**, matrícula 11612, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3AFC97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.400, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **GREICE BORN**, matrícula 8250, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EEDFF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.386 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SHEILA TATIELE ARAUJO**, matrícula 11578, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCF9B23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.378 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAIR INES SCHAFER**, matrícula 11601, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA16E16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.399, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANE OTTONELLI**, matrícula 8208, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A77776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.380 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELA DO NASCIMENTO CARDOSO GARCIA**, matrícula 11030, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAAD0DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.382 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GENILUCIA SANTOS DE BRACHO**, matrícula 11591, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A40E05BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.398, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **CATIANA BARCELOS SANTOS**, matrícula 8242, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E66B4E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.384 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PÂMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula 11579, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F28B769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.387 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDERSON KILPP**, matrícula 10396, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A701845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.389 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER**, matrícula 10402, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E258482C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.391 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUELEN GOMES LEAL**, matrícula 10401, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E87689CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.390 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MOGAR DAMASCENO MIRANDA**, matrícula 10400, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90ABACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.388 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CÍNTIA FABIANA ALVES LEMES**, matrícula 10379, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7356F2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.392 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CHARLA FERNANDA BERNICH ALVEZ**, matrícula 9286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:952C5AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.393 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANA CLARICE KRAUSE DA SILVA**, matrícula 9262, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE6D8BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.394 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA KRAEMER COZER**, matrícula 9278, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:409D50FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.395 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE MARIA ANEZI**, matrícula 9283, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E9EF78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.396 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANE DANIELE SPOHR**, matrícula 9300, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7167AE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.397 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANICE LEONI SCHWARZ**, matrícula 9318, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:787ECE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.383 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARINEZ LOPES BERTOL**, matrícula 11584, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F49924E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.164/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Acolho o Parecer Jurídico deferindo a indenização no valor de R$ 22.042,00 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais) referente ao imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 197, Centro, Campo Bom, RS utilizado pela Administração para acomodar os setores de almoxarifado central, CRAS, CREAS e depósito da merenda escolar, pelo período de 26 (vinte e seis) dias fora da vigência contratual, em favor de IMÓVEIS REDEL LTDA, CNPJ 06.087.513/0001-68.

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 18 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20637EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAL EM PISO INTERTRAVADO (PAVER).

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 02/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para execução da obra de pavimentação de canteiros Central de ruas do município de Campo Novo/RS, conforme descritivo em anexo ao projeto, (PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO (PAVER)) Perfazendo uma área de 1.065,20 metros quadrados sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 20/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 05/04/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 19 de Março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:3283117D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 – LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista final de inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, edital nº 03/2024 – Agente de Apoio. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/

Cândido Godói/RS, em 20 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CB1B108C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO

JAIR EBERHARDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Sra. **SARA CECILIA SEIBEL PINEDA** do Cargo em Comissão CCL1, de Assessora da Mesa Diretora, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:01398302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

VALOR: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pela coleta realizada no interior do município.

Cândido Godói, RS, 19 de Março de 2024.

ADEMAR JOSÉ STRIEDER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0883E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA 225/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de março de 2024, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MIRIA BECK,** matrícula 127-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 08 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:6F32D7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA 226/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de março de 2024, o 09º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **RUDIMAR SCHNEIDER,** matrícula 168-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:5749D8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 227/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando 050/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 16 de março de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, o Professor **RENAN KUHN, matrícula 17370/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 12 (doze) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:D9916CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 228/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 394/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024 ao servidor **ARCÁDIO WELTER**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:01103DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 229/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando 047/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 15 março de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, a Professora **ROSANE GOULART, matrícula 898/2**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B23B112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS STALLBAUM** 4º colocado para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.948/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D686E1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do músico Armandinho para apresentação no dia 06/04 no evento Capão Fest.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 072/2024
CREDOR: ALBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 10.344.124/0001-48,
VALOR: 160.000,00 R$

Capão da Canoa, 19 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93621B37

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso de capacitação e aprimoramento nos procedimentos administrativos relativos e resultantes das aplicações de penalidades de infrações de trânsito. FAMURS - POA nos dias 05 e 06 de Março.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 074/2024
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOSSIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42,
VALOR: 1.172,00 R$

Capão da Canoa, 19 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86CDF3F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de espetáculo de Páscoa para ser apresentado nos dias 30 e 31/03 na Avenida Paraguassú.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 075/2024
CREDOR: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI, CNPJ N° 13.603.155/0001-64,
VALOR: 150.000,00 R$

Capão da Canoa, 19 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9B56D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

Processo Administrativo nº 120/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Do Objeto: Renovação contratual para continuidade de prestação de serviço de assessoria contábil, orçamentária, administrativa e de pessoal junto ao Município, conforme descrito no Contrato inicial.
Contratado: Schnorr Contabilidade Informática e Assessoria Ltda, CNPJ 94.705.977/0001-58.
Termo de Aditivo nº: 02/2024 de 19/03/2024 ao Contrato nº 19/2022
Valor Mensal: R$ 6.400,41.
Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2024.

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.
Termo Aditivo: nº 04/2024 de 19/03/2024 ao Termo de Credenciamento nº 04/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 24/03/2024
Credenciado: Lar do Idoso Vale Verde Ltda – CNPJ 26.750.962/0001-51

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:467E3ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2024

Data de abertura: 02 de abril de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para auxilio moradia, reforma de casas e construção de banheiros para o Programa Municipal de Habitação. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A7F10766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 017/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Onibus placa IQN-2699, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 17.336,40** valor total. Caseiros/RS, 19/03/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D601CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 018/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Ford Cargo 4729 6X2 placa IUS3A72, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 21.275,00** valor total.

Caseiros/RS, 19/03/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:350D99F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 019/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Onibus Mercedes-Benz/Induscar placa IQN2660, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 15.800,00** valor total.

Caseiros/RS, 19/03/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:033EB239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 020/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Onibus Volkswagen placa IWB-7236, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 22.576,00** valor total.

CASEIROS/RS, 19/03/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:90E8BD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: KAMILA SUGANO DA TRINDADE, aprovada em 13º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:AE6F2128

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **KAMILA SUGANO DA TRINDADE** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES**, conforme Portaria de nomeação n.º 145/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 19 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:2144DB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 052-2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2023** tipo menor preço, para **seleção de fornecedor de cestas básicas, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, baseado no Processo de Compras n.º 042031.** Itens 01 e 02 - Adjudicados para a empresa **ARLEI DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA**. Charqueadas, 19 de março de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:09C2858D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0095/2024**, para aquisição e instalação de piso modular para uso em quadra poliesportiva, a ser instalado na quadra coberta do Ginásio Sul América, em Charqueadas/RS, conforme recursos de Transferência Especial do Ministério da Economia, consignada pelo Deputado Bohn Gass, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 05 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 20 de março de 2024.

EDESON MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:683B8D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
: REGULAMENTA O ART. 18 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar com mercadorias expostas ao público, o passeio correspondente a testada do prédio, de até 0,50cm (cinquenta centímetros) de largura pelo comprimento da testada contra a parede.

Art. 2° Fica estipulada a multa de 08 (oito) URMs a toda pessoa física ou jurídica que ocupar áreas, vias e logradouros públicos, sem recolhimento da taxa correspondente ou que as mercadorias estiverem fora dos limites estabelecidos no art. 1°.

Art. 3° - Constatada a reincidência o infrator pagará a multa em dobro e assim sucessivamente por cada infração cometida, cabendo aos fiscais o recolhimento da mercadoria após a 3ª. Notificação/Autuação.

Art. 4° - A fiscalização pelo cumprimento desta lei ficará a cargo dos fiscais de tributos e de outros fiscais, que na falta destes que deverão tomar todas as medidas para cumprimento desta lei, em especial o recolhimento das mercadorias, autuações e notificações dos infratores.

Art. 5° - Para devolução das mercadorias apreendidas o infrator pagará o valor de 10 URMs, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa e regularização da sua situação perante o Departamento de Tributação, sob pena de perdimento dessas mercadorias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C512A373

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 UMA) SERVENTE.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (uma) servente, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0D4328B1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONSTANTE NO ARTIGO 3º, VI DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, constante no Art. 3º, VI da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:
[...]
VI. Quadro de Cargos Celetista [...]

NOME DOS CARGOS QUANT. PROVIMENTO VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde 06 Celetista R$ 2.824,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e ficam as revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C9E72EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 128/2024, de 19 de março de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROCURADOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação do candidato por correio eletrônico (e-mail), no dia 18 de março de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 120/2024, de 12 de março de 2024, que nomeou o Sr. **FELIPE JAHN DO AMARAL**, *CPF nº ***.042.700-**, para o cargo de Procurador*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido do candidato com previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 11 de março de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 10ª (décima) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F87B7A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 129/2024, de 19 de março de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM INFORMÁTICA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação do candidato por correio eletrônico (e-mail), no dia 15 de março de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 121/2024, de 12 de março de 2024, que nomeou o Sr. **ALEXANDRE GROLLI**, *CPF nº ***.132.340-**, para o cargo de Assistente em Informática*, tendo em vista aprovação

em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E98676DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 130/2024, de 19 de março de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação do candidato por correio eletrônico (e-mail), no dia 15 de março de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 111/2024, de 12 de março de 2024, que nomeou o Sr. **EVERTON DANIEL RAUBER**, *CPF nº ***.704.690-**, para o cargo de Cirurgião Dentista*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:77C4F7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 131/2024, de 19 de março de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 12 de março de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 125/2024, de 12 de março de 2024, que nomeou a Sra. **DÉBORA BIGOLIN WIEDEMANN**, *CPF nº ***.657.960-**, para o cargo de Monitor Escolar*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0F510F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 132/2024, DE 19 DE MARÇO 2024
Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº 034/2024, de 15 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome da Servidoras
3067-02	ISABEL VIEIRA DA SILVA
3067-03	ISABEL VIEIRA DA SILVA
3086-04	MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO FERRAZZA
1406-01	VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:05B98F47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 002/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2023, os candidatos(as) deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato(a) à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

Nome	Cargo	Colocação
JANAINA EBERHART SILVA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	3º
JESSÉ FILIPE STEPHANINI	PROCURADOR	2º
MATEUS VINICIUS SCHONS	ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	2º
PALOMA DINIZ FIGLESKI	MONITOR ESCOLAR	3º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8FB84267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 140/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designa Vigilante para Escola Municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de vigilante e a lotação do servidor na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Renato Pinheiro da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, para que exerça suas funções junto a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:245FC138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 139/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designa Vigilante para Escola Municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de vigilante e a lotação do servidor na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Leandro de Lima Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, para que exerça suas funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E44F0EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 135/2024, de 19 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO JANAINA EBERHART SILVA PINTO, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JANAINA EBERHART SILVA PINTO**, *CPF nº ***.497.969-**, para o cargo de Cirurgião Dentista,* ***PA*****DRÃO 16 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:05ACDB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 136/2024, de 19 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO JESSÉ FILIPE STEPHANINI, PARA O CARGO DE PROCURADOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JESSÉ FILIPE STEPHANINI**, *CPF nº ***.972.110-**, para o cargo de Procurador*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E21AF815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 137/2024, de 19 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO MATEUS VINICIUS SCHONS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM INFORMÁTICA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MATEUS VINICIUS SCHONS**, *CPF nº ***.133.310-**, para o cargo de Assistente em Informática*, ***PA*DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:33971727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 138/2024, de 19 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PALOMA DINIZ FIGLESKI, PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **PALOMA DINIZ FIGLESKI**, *CPF nº ***.327.400-, para o cargo de Monitor Escolar*, ***PA*DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:321807F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais), sendo R$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais) em materiais e R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) em serviços.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 19 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:670C389D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: ALFA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 92.860.667/0012-35
OBJETO: contratação de empresa para realização de exames para diagnóstico de detectação da Dengue, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2024
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7ED5F7DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, que objetiva a para a prestação de serviços a ser executados por profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito em domicilio, por morte natural em horários em que a Unidade Básica de Saúde não estiver atendendo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão do Pregão no dia **09 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 20 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:163E3C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ Nº 10.894.828/0003-56
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um disco rígido que tem por finalidade armazenar os backups dos dados da Prefeitura de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Administração.
VALOR TOTAL: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F6159906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais), sendo R$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais) em materiais e R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024
VALIDADE: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E2E8B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 92.860.667/0012-35
OBJETO: contratação de empresa para realização de exames para diagnóstico de detectação da Dengue, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 071/2024
PRAZO: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1B95D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ Nº 10.894.828/0003-56
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um disco rígido que tem por finalidade armazenar os backups dos dados da Prefeitura de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 072/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E4619E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: Valdecir Alves 00701511052 - CNPJ nº 27.690.113/0001-12 – Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; Sidinei dos Santos 00976230089 – CNPJ nº 34.822.179/0001-84 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01;

Derrubadas/RS, 19 março 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:68DD148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de uma Ensiladeira/Colhedora de forragem nova, com recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023, conforme Processo Nº 23/1300-0003065-5. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 04 de abril de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:07DA832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

Termo de Credenciamento nº 016/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciada: Andrieli dos Santos de Moura. CNPJ nº 31.619.814/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 15/03/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2024.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:3595D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024

Termo de Credenciamento nº 017/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Josue Fagundes. CNPJ nº 51.614.911/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 15/03/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2024.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:DC4E6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

Termo de Credenciamento nº 018/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 15/03/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2024.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:DA4E8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2024

Termo de Credenciamento nº 019/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: William de Sena Gomez. CNPJ nº 53.984.21910001-39. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência:15/03/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de credenciamento: 15/03/2024.

Derrubadas, 15 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:57731D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 001/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Contrato de Repasse n° 942413/2023 e Operação nº 1087054-39, celebrado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Execução de ações relativas ao Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e contrapartida do Município. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 21/03/2024 e término às 08h59min do dia 05/04/2024. Data e horário da sessão virtual: 05/04/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 19 de março de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:E03AEC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lápis e Cor Papelaria Ltda, CNPJ sob o nº 01.433.463/0001-00.
Objeto: Aquisição de 50 unidades caixa de arquivo morto para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)

Dom Feliciano - RS, 19 de março de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E5451A12

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a Alteração do Edital da Concorrência Nº 02/2024. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Terraplanagem e Pavimentação de Ruas do perímetro urbano no Município de Dom Feliciano/RS. A data de abertura, prevista para dia 02/04/2024, as 09hrs, passa a ser no dia 03/04/2024 **as** 10hrs. **Local:**A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F09169F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36030 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município

Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990,
RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII da Lei Municipal nº 702/1990, a partir dos autos de infrações de trânsito: autuação nº 902378208938 de 12/04/2023; autuação nº 502312804219 de 31/03/2023; autuação nº 202322188376 de 25/05/2023; autuação nº 202343822180 de 07/11/2023; autuação nº 202347577880 de 04/12/2023, pelo ex servidor ARISTOLINO MARTIM LOPES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 7677.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:DC8C85DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36031 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990,
RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII da Lei Municipal nº 702/1990, a partir dos autos de infração de trânsito nº S035700052 de 29/11/2022 pelo ex servidor ADRIEL DA SILVA DORNELES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 7848.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:5CF45722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36032 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII, da Lei Municipal nº 702/1990, a partir dos autos de infração de trânsito nº N000388564 de 28/06/2023 pelo servidor FABIO EDUARDO NOVINSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5565.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:412875B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36033 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso pelos danos em dois equipamentos de ar condicionado do CRAS sendo um de 9.000 Btus e outro de 12.000 Btus, devido a queda de um muro da obra no prédio do CRAS, quando do temporal do dia 20/12/2023.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:8F317532

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36034 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII da Lei Municipal nº 702/1990, pelos autos de infrações de trânsito: autuação nº 902376472654 de 23/03/2023; autuação nº 202322120976 de 24/05/2023 pelo servidor DAVID EZEQUIEL LOPES SOARES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2080.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:CD5CEED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo de Compromisso. Repasse de valor vinculado a Plano de Trabalho. Lei Municipal Autorizativa nº 2.458/2024. Ente atuante em serviços de saúde de médio complexidade e plantões médicos para o município. Assinado: 08/03/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:77C26B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 00.802.02/0001-02 - Contrato Administrativo nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$ 1.769,08 – Assinatura: 19/03/2024.

– DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ n° 21.596.355/0001-65 - Contrato Administrativo nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de materiais odontológicos. – Valor R$ 1.952,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 12.889.035/0001-02 - Contrato Administrativo nº 110/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de materiais odontológicos. – Valor R$ 1.952,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ n° 28.857.335/0001-40 - Contrato Administrativo nº 111/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de materiais odontológicos. – Valor R$ 243,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– EDSON CARRARO- ME – CNPJ n° 07.034.767/0001-80 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato administrativo nº 073/2022 – Locação

de Imóvel (espaço) - Prorrogação de prazo passando de 01/03/2024 para 01/03/2025. - Assinatura: 01/03/2024.

– COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA – CNPJ n° 02.965.225/0001-08 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato administrativo nº 084/2024 – Dispensa nº 013/2024 - Prorrogação de prazo passando de 15/03/2024 para 15/04/2024. - Assinatura: 15/03/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato administrativo nº 031/2024 – Tomada de Preços nº 018/2023 – Adição de 260 m² de pavimento totalizando R$ 4.330,04. - Assinatura: 15/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:4271DAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Fernanda Ferreira da Costa	Professor de Educação Infantil	19ºLugar	01/2022
Carolina Bernardes Rollsing	Professor de Geografia	4º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,19 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:90DD1896

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Maristela Segaspini Jardim	Professor de Educação Infantil	20ºLugar	01/2022
Carlos Alexandre dos Santos	Professor de Geografia	1º Lugar (Pcd)	01/2022

Eldorado do Sul,20 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B5481DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vanessa Carvalho Ornel	Técnico em Radiologia	8° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:66AB9DAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA PARA ADMISSÃO o candidato abaixo relacionado para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, devendo o mesmo ser admitido no emprego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Cargo	Colocação
Juliane Manke Fialho	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bom Retiro	2º Lugar

Eldorado do Sul, 20 de março de 2024

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D3F69A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 11/2024

PROCESSO Nº 529/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **RUA THOMAZ FLORES, N° 206, CENTRO,** destinado a acomodar o Centro de Referência Especializado em Assistência Social **"CREAS"**. Locador: **SUZANA FRANCIOSI CARVALHO.** Fundamentação legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 19-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BCE7E2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELITE INDSUTRIA DE PAPEIS EIRELI
Contrato Adm.: 043/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 5.520,00
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NATURAPEL INDUSTRIA DE PAEIS LTDA
Contrato Adm.: 044/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 4.112,60
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CARLOS E LAZZAROTTO EIRELI
Contrato Adm.: 045/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 2.290,10
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Contrato Adm.: 046/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 172,80
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
Contrato Adm.: 047/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 417,60
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 048/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 3.025,50
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E4 EQUIPAMENTOS EIRELI
Contrato Adm.: 049/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°031/2022 CIRAU
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha
Valor: 2500,00
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: 050/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°001/2023 CIRAU
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e de escritório.
Valor: 2.853,20
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TB TRANSPORTE E BRITAGEM LTDA
Contrato Adm.: 051/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024
Objeto: Aquisição emergencial de brita.
Valor: 54.382,50
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SILVIO LUIZ RICHWICKI LTDA
Contrato Adm.: 052/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024
Objeto: serviços hora maquinas emergenciais.
Valor: 26.250,00
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contrato Adm.: 053/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°004/2023 CIRAU
Objeto: serviços recapagem de pneus.
Valor: 7.152,60
Data Assinatura: 02.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 055/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°023/2023 CIRAU
Objeto: serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 11.000,00
Data Assinatura: 08.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADECOVA – ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: 058/2024
Edital de Licitação Modalidade: inexigibilidade de chamamento público 001/2024
Objeto: projeto conectando-se com o futuro.
Valor: 105.800,00
Data Assinatura: 19.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: 059/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2024
Objeto: conserto emergencial de equipamento rodoviário
Valor: 12.925,45
Data Assinatura: 22.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 060/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°018/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 6.166,70
Data Assinatura: 26.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 061/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°018/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos
Valor: 2.760,00

Data Assinatura: 26.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
Contrato Adm.: 063/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°018/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos
Valor: 2.600,00
Data Assinatura: 26.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG TINTASD E SINALIZAÇOES LTDA
Contrato Adm.: 064/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°003/2023 CIRAU
Objeto: Aquisição de tintas.
Valor: 6.230,00
Data Assinatura: 26.02.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAURICIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Contrato Adm.: 065/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE N°001/2024
Objeto: projeto artístico grafitagem no restaurante do Parque Náutico.
Valor: 21.300,00
Data Assinatura: 28.02.24

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:63BA3748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 42/2024, de 27 de fevereiro de 2024, INTIMA a empresa GD SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.738.636/0001-61, na pessoa de seu representante legal e sócio-proprietário, Sr. GIOVANI MATEUS APOLINÁRIO, na condição de interessado, para tomar ciência do referido processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias.
Sinale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na rescisão do contrato e na aplicação das penalidades previstas no Contrato, no Edital e na Lei nº 8.666/93.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.

Ernestina-RS, 19 de março de 2024.

LUI CLEITON PORTO PACHECO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:58E4380C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 02 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:34E68134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.084 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4BD72D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.085 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:890442DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 047/2023

Contrato 047/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 221/2022
ORDEM DE COMPRA N° 1434/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA
CNPJ/MF: 40.084.157/0001-67
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 650.007,20 (seiscentos e cinquenta mil
e sete reais e vinte centavos), conforme memorando no 2024012031 da Secretaria Municipal de
Saúde (SMS), acostado às folhas 2120/2121, bem como parecer jurídico na folha 2156 do processo administrativo no 4549/2022.
Assinatura: 18 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:123A37F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 137/2023

Contrato 137/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 3/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1351/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ELISA HENRIQUES VARGAS DOS SANTOS
CPF: 852.859.600-10
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme memorando n° 2024003761 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), alocado ao Processo Administrativo N° 4798/2022 às folhas 520 até 531, bem como parecer jurídico autorizativo na folha 537.
Assinatura: 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2BE81EB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 267/2023

Contrato 267/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 28.075.541/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de março de 2024 até 17 de junho de 2024.
Assinatura: 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9864EF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Termo de Colaboração 001/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público N° 029/2023
Ordem de Compra N° 1512/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO (APAE)
CNPJ/MF: 89.742.712/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de
2024, até 15 de março de 2025.
A partir de 16 de março de 2024, passar a valer o Plano de Trabalho 2024, o qual integra este adendo
ao Termo de Colaboração como se nele estivesse transcrito.
Valor: R$ 974.110,68 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos),
Assinatura: 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:952A4FB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1411/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Vanderlei Rodrigues Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50218, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/04/2024, concedida pela Portaria nº 6222/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4ED1101B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1412/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1350/2024, para fazer constar: REDUZIR, para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, a carga horária da jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a contar de 01.03.2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2429B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1413/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joelma Guimarães – Matrícula 41216 e 47021, Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288 e Benedito Antônio Lopes – Matrícula 6900 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Katia de Souza - matrícula 40091, Estela Gomes Levis – Matrícula 6879 e Fátima Bauer – Matrícula 30575 como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito - GP-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 025/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL - EMATER, que tem por objeto a contratação de associação para o desenvolvimento rural no município em consideração aos aspectos econômicos,ambientais, sociais e culturais -

GP, vinculado a Dispensa de Licitação nº 022/2024, oriundo do processo administrativo nº 1135/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40614B34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1414/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes – Matrícula 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Julia Bongiovanni – Matrícula 30417, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde- SMS -, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para internação de paciente em residencial terapêutico (demanda judicial) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, oriundo do processo administrativo nº 486/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0BC5F93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1415/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324 / 4946, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F38E161D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1416/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CD30974

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1417/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CB4B95C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1418/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3E7DCD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1419/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB5C0C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1420/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41922, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E7C468B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1421/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46773, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16E92A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1422/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F74D76EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1423/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Flaviane Boeger da Luz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40224, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62F3D3B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1424/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD5267E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1425/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Angela Reus Dias Birgimann, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47173, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6318B02A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1426/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Cristiane Machado Fabrício, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40156, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54C41E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1427/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8937486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1428/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3547, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADBF1F16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1429/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Ana Paula Teixeira, Assistente Administrativa, Estatutária, Matrícula nº 31261, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE80100C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1430/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE818BB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1431/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9923/2023, para fazer constar: CONCEDER ao servidor Roberto da Cunha Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46224, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92A883AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1432/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Jane Kelli Mazzonetto, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47882, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39322240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1433/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer - Matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jackson Almeida Vallier - Matrícula 31790, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 271/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VOXCITY TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, oriundo do processo administrativo nº 2703/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C04CDE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1434/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer - Matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jackson Almeida Vallier - Matrícula 31790, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 271/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VOXCITY TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, oriundo do processo administrativo nº 2703/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CE8F3BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1435/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR o servidor Cassio dos Santos Moreira Matricula - 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Brayan Da Silva Stelzer - Matrícula 31705, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 292/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Algar Multimidia S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de comunicação em rede de fibra óptica (rede de dados) - TI/SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023, oriundo do processo administrativo nº 2265/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6FC8393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1436/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR a designação de Marcia Aline Martins, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46256, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Esportes - Praça CEU, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:964775F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1437/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcia Aline Martins, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46256, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Diretoria de Esportes - Praça CEU, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:613C6799

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1438/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, férias a partir de 20/03/2024, ficando 03 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5A8D308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1439/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 18/02/2019 a 26/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA3E674F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL"**:

1. Altera-se o ANEXO VI - DADOS DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura *"ANEXO VI ATUALIZADO"*, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **05 de abril de 2024,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:881D6B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 51/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO ADMIISTRATIVO 169/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2024
CONTRATADA: Banrisul SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, **Objeto**: fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível. **Valor:** sem custo (taxa de administração 0.0%) **Amparo legal: artigo nº 75, inciso IX da Lei 14.133/2021. Prazo**: a contar de 07 de abril de 2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 18 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5E1434F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 08/04/2024 ÀS 08:30 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma

eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS DE fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:416ED740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso de Lid Metrologia e do Curso de Iniciação para Soldagem MIG - MAG.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:72AD42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para obra de pavimentação asfáltica, implementação de calçada, drenagem pluvial, sinalização, esperas para iluminação e execução de estrutura metálica (rotonda), em trecho da Avenida 25 de Julho - denominado "Trecho 01", no Município de Flores da Cunha/RS, com recursos da União, por intermédio dos Ministérios do Desenvolvimento Regional e do Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal, bem como com Contrapartida do Município. Repetição da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com alterações. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8FC1DD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO:

ATA Nº 048/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 525,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 050/2024 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.395/0001-94. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 10.163,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 051/2024 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 12.607,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 052/2024 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.072.182/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 17.591,50. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 053/2024 - MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.757.380/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 28.911,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 056/2024 - EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.067.987/0001-25. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, no valor total de R$ 10.019,15. Lei nº 8.666/1993.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:86BFCB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - **WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Repactuação. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:373C29EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: Adelar Clayton Millitz, inscrita no CNPJ sob o n° 09.606.051/0001-36. Objeto: contratação de empresa para realização de aulas de ballet e aulas de teatro, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para trabalhar com alunos matriculados na rede municipal de ensino. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 011/2024, Dispensa de licitação Nº 010/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo de vigência: 10 (dez) meses contados a partir de 15 de março de 2024. Data da assinatura: 11/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: GRACIELA MEAZZA – CONTATO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.603.654/0001-07. Objeto: contratação de empresa para desenvolver atividades com a banda marcial uma vez por semana, com carga horária de 10h mensais, para trabalhar com alunos matriculados na rede municipal de ensino. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 010/2024, Dispensa de licitação Nº 009/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ $ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Prazo de vigência: 10 (dez) meses contados a partir de 15 de março de 2024. Data da assinatura: 11/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.912.894/0001-11. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira Randon 4x4 modelo RD406 Advanced. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 012/2024, Dispensa de licitação Nº 011/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ 30.105,10 (Trinta mil e a partir de 13 de março de 2024. Data da assinatura: 13/03/2024.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D9745A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.554, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 4.457, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada, no exercício de 2024, a redação da "Ação 8207– DEFESA CIVIL" para "Ação 8207 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 4.457, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:3FD942ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.555, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Institui o Dia da Cavalgada José Cláudio Machado no município de Guaíba, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de novembro.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Cavalgada José Cláudio Machado", a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E41B6A10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.556, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede Título de Cidadã Emérita a Senhora Emília Dutra da Silva.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Município de Guaíba concede o título de Cidadã Emérita a Senhora Emília Dutra da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0A552237

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.557, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Institui a Semana Outubro Rosa nas Unidades Básicas de Saúde de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Semana Outubro Rosa nas Unidades Básicas de Saúde de Guaíba, dar-se-á anualmente na 1ª semana do mês de outubro.

Art. 2º. Na semana a que se refere o art. 1° desta lei serão realizadas ações para alertar a população sobre o câncer de mama e de colo de útero.

Parágrafo único. A Semana Outubro Rosa nas UBS de Guaíba tem por objetivo promover o acesso das mulheres aos serviços oferecidos de prevenção e tratamento, exames clínicos, solicitação de mamografias, palestras e orientações diversas sobre o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:20EC943A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.558, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1° de agosto de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata o caput do art. 1° tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º. Na Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), poderão ser realizados seminários, simpósios, palestras, fóruns, conferências, oficinas, reuniões campanhas e atividades congêneres, presencial ou virtualmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de março de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F4B0D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2020

INSTRUMENTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 21/2019
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A, CNPJ nº
03.505.185/0001-84.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses. Alteração do indexador para IPCA, e Reajuste do
valor do contrato em 4,496270%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de
03/2023a 02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
VALOR: R$ 3.377.162,04 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois
reais, e quatro centavos)
PROCESSO: 10258/2024.

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:6CF80C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços - Edital n°617/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Processo Administrativo 47/2024 - empreendida e gerenciada pelo Município de Porto Alegre/RS, em que foram registrados os preços da empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14 sito na Rua / Avenida Das Industrias, 575 – Bairro Anchieta, Porto Alegre, RS. OBJETO: registro de preços para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor total da Adesão: R$ 1.385.986,12 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:81B3BB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 061/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.381.833/0001-12.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 19/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D4129AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA**
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA. O OBJETIVO DO REFERIDO REPASSE É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FARDAS E PAGAMENTOS DE SEGURO DE VIDA.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
DATA DE EMISSÃO: 27/02/2024

Harmonia/RS, 20 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E6BC2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA**
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA. O OBJETIVO DO REFERIDO REPASSE É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FARDAS E PAGAMENTOS DE SEGURO DE VIDA.
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 31/12/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Harmonia/RS, 20 de março de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D1D0A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
CONTRATADO: PRODUTORA DO VALE LTDA
CNPJ: 16.553.614/0001-30
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TRARÁ AO MUNICÍPIO O PROJETO "A TOCA MÓVEL DO COELHO", INCLUINDO CARRETA DECORADA E ILUMINADA COM TEMÁTICA PASCAL, COELHO, MASCOTE E VISITAÇÃO COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O DIA 27 DE MARÇO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2024

Harmonia/RS, 20 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D040FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024
CONTRATADO: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 17.287.903/0001-06
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE, APROXIMADAMENTE, 150M² DE PISO INTERTRAVADO E 850M DE MEIO FIO, NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024.
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 28/03/2024 A 27/03/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Harmonia/RS, 20 de março de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F0316C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021, e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
As propostas adicionais serão recebidas até o dia 25 de março de 2024, às 16:00h.
Os interessados poderão entregar suas propostas na Rua Firmino de Paula, 780, ou encaminhar pelo e-mail camaraibiruba@yahoo.com.br
Maiores informações na Câmara Municipal de Ibirubá/RS, Rua Firmino de Paula, 780, Fone (54) 3324-1919.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral, 500 ml, sem gás, fardo com 12 unidades	Fardo	50
2	Água mineral 500 ml, com gás, fardo com 12 unidades	Fardo	40
3	Água mineral, bombona de 20 litros	Unid.	8
4	Café solúvel tradicional, granulado com 160 grs. cada unidade	Unid.	9
5	Açúcar, pacote de 5 kg	Pacote	12
6	Erva de chimarrão com açúcar, 1 kg	Pacote	3
7	Erva de chimarrão sem açúcar, 1 kg	Pacote	3

Gabinete da Presidência, em 19 de março de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C4BA2BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.661/2024

Nomeia Laura Paulus, no cargo de Odontólogo - 20h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LAURA PAULUS,** a contar de 19 de março de 2024, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **ODONTÓLOGO 20H**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:72E20D27

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009905	Odontólogo 20h	Laura Paulus	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E67C08AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51-2024 NILSSON & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 9-2023 – SRP.
Contratada: NILSSON E CIA LTDA
CNPJ: 89.205.629/0001-81
Item: 25
Valor total: R$ 8.525,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52-2024 TCM CONCRETOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 9-2023 – SRP.
Contratada: TCM CONCRETOS LTDA
CNPJ: 20.907.193.0001-76
Item: 47
Valor total: R$ 17.950,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53-2024 RS CONCRETOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 9-2023 – SRP.
Contratada: RS CONCRETOS LTDA
CNPJ: 02.064.569/0001-46
Item: 57
Valor total: R$ 4.880,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8B3E70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.240, DE 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE MONITORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
12	Monitor	Magistério a nível de Ensino Médio.	R$ 2.023,59	40h

Art. 2.° As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e serão realizadas com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024, não existindo mais vagas disponíveis na relação dos aprovados do concurso, a contratação será através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANEXO I

MONITOR
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: mínima 18 anos;
b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio.
c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:900BA33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024 SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora CAMILA TORZESKI PRAISSLER,** classificada em 1º lugar, no cargo de Supervisor Educacional, Nível 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 207/2024 de 26 de fevereiro de 2024**,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 1700/2005 e item 12.1 do Edital nº 051/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 19 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:8C438450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER,** Escriturário, Padrão 08, Classe "C", matrícula 2017, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 449/2024, sendo dia 19 de março de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 19 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:86D2FAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2024, no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas. Aqusição de tubo de concreto. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 14 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:802500B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº052/2024, Processo Administrativo N°059/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do veículo clio 1.0, 16v, ano 2017, placa IXG 2632, chassi 8A1BB8215GL330319 da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$4.180,00

Homologação: 19/03/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B02E2D6A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº048/2024, Processo Administrativo N°054/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão dos 40.000km para o veículo Renault Master BF AMB, chassi 96YF62003PJ444238, placa JBT 0D45, ano/modelo 2022/2023 da Secretaria de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.656.038/0001-80
Valor contratado: R$2.543,89

Homologação: 19/03/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:114FF966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0402/2024

Contratado: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.734.023/0001-31
Objeto: Aquisição de Microchips Agulhados com Aplicador e Leitor de Microchips Agulhados para Uso em Animais.
Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BEF09954

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0403/2024

Contratado: **DECIO ADELAR WEBER LTDA EPP**
CNPJ: 91.455.253/0001-05
Objeto: Aquisição de Mudas de Árvores Frutíferas.
Valor: R$ 4.895,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 030/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0186B1E5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0404/2024

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA ME**
CNPJ: 74.748.237/0001-11
Objeto: Serviços Veterinários.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Pregão Eletrônico nº 078/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C05E88FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0405/2024

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**
CNPJ: 08.863.707/0001-33
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 6.999,80 (Seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F2C01E99

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0406/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 04.028.968/0002-68
Objeto: Aquisição de Telefonia VOIP.
Valor: R$ 15.406,98 (Quinze mil e quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EEFCC889

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0409/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: 17.417.852/0001-81
Objeto: Serviços de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3DAB3C42

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0410/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2D318280

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0411/2024

Contratado: **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 080/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0412/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 3.210,00 (Três mil e duzentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9AAA71FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.080/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇA DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1DA8BDFA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.132/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EF077C0D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.161/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26B6BF31

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0397/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 093/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0398/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: 07.796.553/0001-41
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0399/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0407/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 103/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0408/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 21.386,34 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 019/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7F3A5195

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.059/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39F9F7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 03/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.167/2024, ratifica a

formalização do Termo de Fomento com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga-RS, inscrita no CNPJ nº 05.280.073/0001-06, com o objetivo de repassar o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o valor de repasse anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) visando o custeio das despesas com a prestação de serviços de proteção e salvamento de vidas, prevenção e combate de incêndios, socorro em caso de feridos, auxílio em caso de calamidade, entre outras atividades congêneres em prol da população municipal. Jacutinga-RS, 19 de março de 2024.

AVELINO RICARDO MENEGAZ -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0ED98FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS E ADITIVOS DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2024

EXTRATO CONTRATUAL MÊS FEVEREIRO 2024.

Contrato Nº..: 02/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: 52.015.497 ZEFERINO DE MOURA VIANA
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2024 Término: 31/01/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE, CONSERVAÇÃO E MAUTENÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO.

Aditivo Nº.....: 06/2021 05 - Contrato Nº: 06/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROCHA D' AVILA & CIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/02/2024 Término: 06/02/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE GERIATRIA REFERENTE A INTERNAÇÃO DA PACIENTE ELIZETE VARGAS DA ENCARNAÇÃO, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 076/118.000.1678-7, POIS O REFRIDO PROCESSO DETERMINA TUTELA DE URGENCIA, PELO PERIOD DE 12 MESES, A GERIATRIA OFERECE: MÉDICO; ENFERMEIRA; FISIOTERAPIA; FONODIOLOGA; NUTRICIONISTA; TECNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS; TERAPEUTA OCUPACIONAL

Aditivo Nº.....: 09/2023 03 - Contrato Nº: 09/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 14/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CARTÃO COMBUSTIVEL, PARA SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO , CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS (CARTÃO COMBUSTIVEL) – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - , PARA A FROTA DE VEICULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR A ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E CONTROLE EFECIENTE DE GASTOS COM COMBUSTIVEIS.

Aditivo Nº.....: 03/2022 04 - Contrato Nº: 03/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Valor.....: 30.509,04 (trinta mil quinhentos e nove reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 25/01/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.35.00.00.00.00 (33) Saldo: 10.384,63
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ESFERA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERIODO DE MARÇO A JUNHO DE 2024.

Aditivo Nº.....: 31/2021 08 - Contrato Nº: 31/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: IVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 26/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA C5.

Aditivo Nº.....: 38/2020 15 - Contrato Nº: 38/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/02/2024 Término: 27/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS C6 .

Aditivo Nº.....: 23/2021 11 - Contrato Nº: 23/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 29/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D5..

Aditivo Nº.....: 10/2023 01 - Contrato Nº: 10/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 27/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA A2.

Aditivo Nº.....: 39/2020 13 - Contrato Nº: 39/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LIDIA GUTTLER RIBAS ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 27/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS A9.

Aditivo Nº.....: 01/2024 01 - Contrato Nº: 01/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 14/01/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Aditivo Nº.....: 38/2020 16 - Contrato Nº: 38/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/02/2024 Término: 27/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS C6 .

Aditivo Nº.....: 10/2023 02 - Contrato Nº: 10/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/02/2024 Término: 27/02/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA A2.

Aditivo Nº.....: 11/2023 01 - Contrato Nº: 11/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ACAO SOCIAL MATENSE
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2024 Término: 27/02/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2023
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (318) Saldo: 25.600,00
Objeto.....: SOLICITO O ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNAÇÃO RIBAS, CONFORME PROCESSO JUDIAL Nº 5000278.17.2023.8.21.0076 E PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA DE JARI/RS Nº 019/2023, O QUAL SEGUE EM ANEXO, JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO E ATESTADO MÉDICO FORNECIDO PELO HM DOUTOR GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E59D7E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - TERMO FOMENTO 02/2024.

AUTORIZO o repasse financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PEDRO PORTO **visando custear o transporte de participantes, equipamentos e cavalos que irão participar da 34ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul** a ser realizada em Esteio/RS nos dias 20 a 24 de março de 2024, através de **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 020/2024 e Lei Municipal nº 2.843, de 12/03/2024.
Jari, 19 de março de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:055CDD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 25/03/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MERENDA ESCOLAR ESCOLAS MUNICIPAIS**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 19 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7C4C5B1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024

NOMEAR O SR. GELSON ARDENGHI ALVES NO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Gelson Ardenghi Alves no cargo de Oficial de Gabinete.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 08 de janeiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:E6CBCCB6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024

NOMEAR O SRA. MARIA IANA SILVA DA SILVA NO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Iana Silva da Silva no cargo de Encarregada de Setor.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 09 de janeiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9832DA15

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2024

EXONERAR O SR. JAIR ANTONIO PEDROSO DO CARGO DE SUBSECRETÁRIO DE OBRAS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jair Antonio Pedroso do cargo de Subsecretário de Obras.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:C23B01E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2024

EXONERAR O SR. GELSON ARDENGHI ALVES DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Gelson Ardenghi Alves do cargo de Oficial de Gabinete.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:A8429338

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2024

NOMEAR O SR. ADALVAN DE OLIVEIRA BRIZOLLA DE coordenador do departamento de ESPORTES

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Adalvan de Oliveira Brizolla do Cargo de Coordenador do departamento de Esportes.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:F79CBBDF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2024

DEFINE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA ROSANE TOSO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - DEFINIR HORÁRIO da Sra. Rosane Toso 07:00 horas as 13:00 horas de segunda-feira a sexta–feira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9BC22687

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2024

DEFINE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA NATALI RIBEIRO MOREIRA

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - DEFINIR HORÁRIO da Sra. Natali Ribeiro Moreira da 12:00 horas as 18:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e na sexta–feira da 07:00 horas a 13:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:B2A7FA96

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2024

NOMEIA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR as servidoras municipais relacionadas abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Altiva de Jesus Rosa dos Santos	Coordenadora da Escola Caramuru
Helena de Fatima Pascoal Paloschi	Coordenadora da Escola Ilda Casarin
Jucineia Alves de Almeida da Silva	Coordenadora da Escola Nestor de Guimaraes
Carla Regina Silva Ribeiro	Coordenadora da escola Mundo Encantado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:8DE5C96C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2024

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES E A EMPRESA DE ASSESSORAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho e a diversidade de assuntos a serem tratados pelo Departamento Jurídico do Município,

DETERMINA:

Art. 1º. Os trabalhos realizados pelo Departamento Jurídico do Município, ficam assim subdivididos:

a)Procuradoria Jurídica: Caberá a Procuradora Municipal o acompanhamento processual em todas as instâncias, nas esferas, estaduais, federais e trabalhistas.
b)Assessoria Jurídica: Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, promulgar e sancionar Leis, emissão de pareceres de multa e administrativos e elaboração de respostas ao Ministério Público, quando encaminhados pelo Prefeito Municipal ou Controle Interno;
c)Empresa de Assessoramento e Consultoria Jurídica: Emissão de pareceres em processos licitatórios e administrativo, e de mais pareceres administrativo.

Art. 2º. Caberá a todo o departamento jurídico a prestar esclarecimentos e saneamento de dúvidas de todos os departamentos/secretarias da administração municipal, salvo respostas às requisições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que ficarão por conta do Controle Interno.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:B613969C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2024

NOMEAR O SR. DIEGOMAR BUENO NO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Diegomar Bueno no cargo de Oficial de Gabinete.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:D13F58E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2024

NOMEIA O SR. OSMAR PAIM LENCINA NO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR o Sr. Osmar Paim Lencina no cargo de Encarregado de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:BECA39E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2024

EXONERA A SERVIDORA JUCINEIA ALVES ALMEIDA DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Jucineia Alves Almeida da Silva da função gratificada de direção da Escola Municipal Nestor Guimaraes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 13 de fevereiro 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:25527105

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2024

EXONERA A SERVIDORA ALTIVA DE JESUS ROSA DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Altiva de Jesus Rosa dos Santos da função gratificada de direção da Escola Municipal Caramuru.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 13 de fevereiro 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:51C6978F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2024

EXONERA A SERVIDORA HELENA DE FATIMA PASCOAL PALOSCHI DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Helena de Fatima Pascoal Paloschi da função gratificada de direção da Escola Municipal Ilda Casarin .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 13 de fevereiro 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:4EBCA067

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2024

EXONERA A SERVIDORA CARLA REGINA SILVA RIBEIRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Carla Regina Silva Ribeiro da função gratificada de direção da Escola Municipal Mundo Encantado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 13 de fevereiro 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:E9D522E1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2024

CONSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CONTROLE DE EPIDEMIA DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHINKUNGUNYA, NO MUNÍCIPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Constitui comissão intersetorial municipal de gestão do plano de contingência para controle de epidemia da dengue, zika vírus e chinkungunya, no munícipio de Lajeado do Bugre.

01 **(UM) MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**:

NOME	FUNÇÃO
ROSÂNGELA DALLABRIDA	TITULAR
MARINES SILVA DE SÁ	SUPLENTE

01 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	FUNÇÃO
GILVANE BECHMAN SANTOS	TITULAR
MARGARETE MARAFON DURANTI	SUPLENTE

01 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

NOME	FUNÇÃO
DIEGO CARDOZO BRIZOLA	TITULAR
ELIO AMORIM	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	FUNÇÃO
MAICO DA SILVA DE LIMA	TITULAR
ONAZUS SUZADE	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE**

NOME	FUNÇÃO
ROGERIO WANDERLEI ALMEIDA DA SILVA	TITULAR
ENIO PEDRO DE LIMA CHIUZA	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	FUNÇÃO
SIRLANE SILVA	TITULAR
ALDRIN HERT	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBROS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOME	FUNÇÃO
DAIANE MAFALDA DE ALMEIDA	TITULAR
FERNANDA GRAÇA DE OLIVEIRA	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBROS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

NOME	FUNÇÃO
ALEX SANTOS DA SILVA	TITULAR
NELSON ALVES CHIUZA	SUPLENTE

1 **(UM) MEMBRO DA UBS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	FUNÇÃO
GLENYS DE LOS ANGELES SALAZAR BASULTO	TITULAR
KEMELYN WOLFF DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se Publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9616DB4A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores municipais relacionados abaixo:

SERVIDOR	Período aquisitivo	Período de gozo
NELSON ALVES CHIUZA	22/02/2021 até 21/02/2022	01/02/2024 até 20/02/2024
MARCOS LORENZETTI RODRIGUES	16/07/2021 até 15/07/2022	01/02/2024 até 01/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:C1EF3B04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2024

EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR os servidores municipais:

Servidor(a)	Cargo
FAIÇON JUNIOR ROZZETTO BUENO	ENCARREGADO DE SETOR
MARCIA ALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ	PROFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 29 de fevereiro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:46B26665

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2024

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE E ALTERAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER prêmio assiduidade e alteração de classe aos servidores efetivos.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	PREMIO ASSIDUIDADE
GENEI DOS SANTOS MATTOS	OPERARIO	C para D	Premio Assiduidade
SCHEILA DE ALMEIDA MORAIS	MERENDEIRA	C para D	Premio Assiduidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5DB40730

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2024

DEFINE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO PARA SERVIDORA VANDERLI DE BINELO VIEIRA

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - DEFINIR HORÁRIO da Sra**.** Vanderli Binelo Vieira das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min de segunda-feira a quinta-feira e turno único na sexta-feira das 07h00min as 13h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 01 de fevereiro de 2024

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:18FAE171

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2024

NOMEAR A SRA. ALESSANDRA ROSA CAVALHEIRO PEREIRA NO CARGO DE COORDENADOR DE TURMA

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. Alessandra Rosa Cavalheiro Pereira no cargo de coordenador de turma.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:7217257E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2024

NOMEAR A SRA. CLARICE BRIZOLLA DA SILVA NO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. Clarice Brizolla da Silva no cargo de Encarregado do setor.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:3AB31F68

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2024

NOMEAR A SRA. SANDRIELI ROSA CAVALHEIRO BRANDÃO NO CARGO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. Sandrieli Rosa Cavalheiro Brandão no cargo de Encarregado do departamento de fiscalização.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:996089B4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2024

NOMEAR O SR. WILSON ADRIANO DA SILVA MARTINS NO CARGO DE SUBSECRETÁRIO DE OBRAS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Wilson Adriano da Silva Martins no cargo de subsecretário de Obras.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:92A1B7B0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2024

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDORA EFETIVA MONICA DREBES

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER licença interesse a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo período de 2 (dois) anos, para a servidora efetiva Monica Drebes, provido (a) no cargo de técnica de controle interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:77596D75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2024

DESIGNA O SERVIDOR ALDRIN HERT COMO RESPONSÁVEL INTERINO PELO SETOR DE CONTROLE INTERNO PARA O PERÍODO DE 01/02/2024 à 05/03/2024.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALDRIN HERT**, como responsável interino pelo departamento do controle interno do Município, para o período de 01/02/2024 à 05/03/2024.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9263CC9F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2024

NOMEIA OS CLASSIFICADOS NO PSS 001-2024 ABAIXO RELACIONADOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os classificados no PSS 001-2024 abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Marlei Horty da Silva	Agente comunitário de saúde
Valdir Aquino Pelinson	Carpinteiro
Altiva de jesus Rosa dos Santos	Diretor de Escola
Jucineia Alves de Almeida	Diretor de Escola
Cristiane Duarte Christovan	Enfermeiro
Raquel Moraes Da Silva	Merendeira
Elisiane Aparecida Vargas Machado	Merendeira
Samira Andressa da Rosa	Merendeira
Dener Felicio Duranti Trentin	Motorista
Dilson Duarte de Duarte	Motorista
Lucas Otero vieira	Motorista
Josias Oliveira de Moura	Motorista
Jair Antonio Pedroso	Operador de Máquinas
Antonio Carlos Appelt	Operador de Máquinas
Benoni Rosseto da Silva	Operário
Faiçon Junior Rozzetto Bueno	Operário
Katiele santos da silva	Técnico de enfermagem
Paula larissa da silva martins	Técnico de controle interno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:4544A6AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento de servidor aposentado pelo RGPS, nos termos do art. 32, inciso v, da Lei Municipal n.º 780 de 25 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a termos da disposição legal contida no Art. 32, Inciso V, do Estatuto dos Servidores locais que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
CONSIDERANDO a efetuada junto ao Controle Interno no Município na data de 9/01/2024, através da solicitação n.º 000312-0299/24-5;
CONSIDERANDO a informação atualizada da lista de aposentados pelo INSS do Quadro de Funcionários do Município;
CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidado os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da "Tese de Repercussão Geral";
CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação á regra do concurso público e á impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;
CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
CONSIDERANDO haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;
CONSIDERANDO que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento do servidor exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;
CONSIDERANDO que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria tem a finalidade de gerar e conduzir o processo administrativo de desligamento definitivo do servidor aposentado pelo INSS que ainda estão no exercício dos cargos que vagaram quando da inativação, nos termos da Lei Municipal n.º 780/2006.
Art. 2.º O processo de desligamento terá início com a publicação da presente portaria, devendo a partir de 15 de Março de 2024 ser realizada a prévia notificação do servidor que esteja ocupando o cargo público já declarado vago pela Lei Municipal.
§ 1º A notificação deverá indicar o número do processo administrativo aberto de forma individual, bem como o fundamento legal e judicial da medida, nos termos do documento anexo;
§ 2º Será concedido prazo de 10 dias corridos a cada servidor notificado para que se manifeste acerca do desligamento;
§ 3º O processo administrativo individual, com cópia da presente portaria, bem como da notificação com aviso de recebimento da mesma e a manifestação do servidor, deverá ser encaminhado para parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que terá prazo máximo de dez (10) dias para tanto.
§ 4º Após o parecer jurídico, o processo deverá retornar ao Gabinete do Prefeito para homologação ou complementação de informações e posteriormente a Secretária de Administração ou Setor Pessoal para a confecção dos atos de desligamento, mediante portaria.
Art.3º Por ocasião do ato de afastamento definitivo serão pagas as verbas de natureza remuneratória, inclusive proporcionais, como décimo terceiro e férias, excluídas as indenizatórias por não se tratar de rescisão contratual, mas de cumprimento de Lei.
Art. 4º Todos os Atos de desligamento deverão estar concluídos em 06 de Abril de 2024.
Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:EE922853

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2024

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMANTO E EFETIVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS ADMINSTRATIVOS PARA DESLIGAMENTO DEFINITIVO DOS SERVIDORES APOSENTADOS ATRAVES DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições:

DESIGNA
Art.1 Comissão para acompanhamento e efetivação de procedimento e processos administrativos para desligamento definitivo dos servidores aposentados através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sendo que será presidida pelo primeiro membro designado:
- Nelson Alves Chiuza, Matricula n.º 82, Cargo – Cargo Agente Administrativo Auxiliar;
- Rosangela Dalabrida – Matricula n.º 96 e 97, Cargo Professora;
- Fabio Ardenghy Roso – Matricula n.º 4, Cargo Operário

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIRLANE DA SILVA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:6CE9232E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 116/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02499/2024, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°019/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Monitor Escolar	Helen Schmitt Germano	11474/2023	10º classificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** a candidata **HELEN SCHMITT GERMANO,** aprovada em 10° lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2023, inscrição n° 11474/2023 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 18 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C1D7AF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SERIES INICIAIS

EDITAL N° 117/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3076/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Macieli Dalpiaz Tramontin	01423/2024	23º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3076/2024, **CONVOCA** a candidata **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01423/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5FD01C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 115 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 115/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3409/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Marian Dewes Bobsin	01462/2024	20º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Ana Paula dos Santos	01405/2024	21º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Carla Eduarda Pereira de Castro	01453/2024	22º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3409/2024, **CONVOCA** a candidata **MARIAN DEWES BOBSIN** aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01462/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3409/2024, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS SANTOS** aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01405/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3409/2024, **CONVOCA** a candidata **CARLA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO** aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01453/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D7846D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14133/2021, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024,** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, com base no Ato Impugnatório da empresa **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n° 22.626.640/0001-44,** conforme parecer Jurídico, constante neste.

ONDE LÊ-SE:
5.1-II - b) Comprovante de Registro da licitante no Conselho correspondente (CRM/RS);
c) Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho correspondente (CRM/RS)

PASSA-SE A LER:
5.1-II - b) Comprovante de Registro da licitante no Conselho correspondente;
c) Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho correspondente;

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **25/03/2024 às 9hs,** ao dia **09/04/2024, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 04/04/2024/2023 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 09/04/2024 à partir das 9horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 09/04/2024, à partir das 10horas.**
3.5. (...)

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 19 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
Cnpj 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6ADF77AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 32/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 27/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão IVY 1157.

VALOR TOTAL: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F2D5A732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E82D65D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DEC449B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANDRÉIA MOCI DUTRA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B63C3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor SAUL BARBON, a partir de 18 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, conforme Processo Interno RH nº 89/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C0C3C86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MICHELI INÊS DE CESARE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3CCBA3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3583F6F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:34C3D48A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1171DC55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:547DD20B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 28/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (ar condicionado de 12000 btus e de 24000 btus) para a estruturação do CRAS, qualificando a sua estrutura de acordo com a realização das atividades grupais, visando oferecer um ambiente acolhedor e adequado para o desenvolvimento dos serviços oferecidos.

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A936F1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara de Vereadores.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/03/2024 até 22/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BC78C567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE COPA E COZINHA PARA A CAMARA DE VEREADORES.

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE COPA E COZINHA PARA A CAMARA DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/03/2024 até 22/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF2308E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 74/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:02DA22ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **03/04/2024 às 09h**, processo licitatório nº 31/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de baterias, pneus, fluídos, reagentes e outros.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:40976457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cia dos Tacógrafos LTDA
CNPJ n° 13.246.810/0001-74
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo ônibus placa IUQ2318, SME.

Valor Contratual: R$ 1.388,05 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FD867A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 21/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto:aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo microonibus placa IPU0215, SME.

Valor Contratual: R$ 5.434,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CA779DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bormana Comercio de Auto peças LTDA
CNPJ n° 93.527.794/0001-27
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo microonibus placa IVO4067, SME.

Valor Contratual: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B16B543E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.716.418/0001-16, com sede na cidade Nova Hartz, representada pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 27/2023 – Concorrência nº 01/2023 – CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n.º 82.135.567/0001-30. **Do prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2024 à **18 de maio de 2024.**

Nova Hartz, 20 de março de 2024

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:27A2081B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 60/2023 – Chamada Pública N.º 01/2023 – ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS**, pessoa física, brasileiro(a), agricultor(a), CPF nº 354.510.170-34. **Do objeto:** É aditivado 125 **OVOS *DE GALINHA ao contrato n° 60/2023, conforme Parecer Jurídico nº 054/2024.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade n.º 05/2022 – METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 01.227.689/0001-

54. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **07 de março de 2024** até **06 de março de 2025.**
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade n.º 05/2022– METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° CNPJ sob n° 01.227.689/0001-54. **Da razão social:** Altera-se a **DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA**, **DE:** METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, **PARA:** MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA. **Do endereço:** Altera-se o **ENDEREÇO DA EMPRESA, DE:** Rua Marechal Deodoro, Nº 2342, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP, CEP 13418-565, **PARA:** Avenida 3, Nº 245, sala 132, Bairro Zona Central em Rio Claro/SP, CEP 13500-390.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 102/2023 –** Tomada de Preço nº 09/2023**– D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA**, inscrita no CNPJ n° CNPJ sob n° 10.357.687/0001-70. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **05 de março 2024** até **02 de junho de 2024.**
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 101/2023 – Tomada de Preço nº 06/2023 – THESSING E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° CNPJ sob n° 43.562.892/0001-27. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **05 de março 2024** até **18 de abril de 2024.**
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 71/2023 – Concorrência nº 02/2023– CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA,** inscrita no CNPJ n° CNPJ sob n° 87.981.478/0001-28. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de **10 de março 2024** até **08 de abril de 2024.**
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 24/2022 – Inexigibilidade n.º 09/2022 – MARIA REJANE SCHEFFEL,** pessoa física, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 194.124.360-68, RG nº 2010181051 e inscrição na OAB-RS 10.925. **Do preço:** O valor do contrato que era de **4.218,83 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) por mês,** passa a ser de **R$5.273,53 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) por mês**, conforme parecer jurídico n° 065/2024.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 20/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 01/22 – LABORATORIO PROEXAME LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 92.575.927/0001-78. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2024** até **14 de março de 2025.**
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 21/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 01/22 – LABORATORIO BOM PASTOR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 89.667.927/0005-17. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2024** até **14 de março de 2025.**
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 19/2022 – Dispensa n.º 08/2022– JUSTIÇA FACIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.048.042/0001-72. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2024** até **14 de março de 2025.**
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 19/2022 – Dispensa n.º 08/2022– JUSTIÇA FACIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.048.042/0001-72. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$63,18 (sessenta e três reais e dezoito centavos) por mês sofre atualização do índice INPC cotado a 3,861750%, o valor passa a ser de **R$65,62 (sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por mês**.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 98/2022 –** Tomada de Preço nº 11/2022**– PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.073.134/0001-80. **Do prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de **16 de março de 2024** à **14 de maio de 2024.**
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 06/2024 –** Inexigibilidade n.º 04/2024**– H. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.017.161/0001-70. **Do preço:** É aditivado **R$4.426,94** (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatros centavos), conforme memorando n° 0061/2024 e parecer jurídico n° 080/2024. O valor do contrato que era de **R$19.259,10** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) passa a ser **R$23.686,04** (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Nova Hartz, 20 de março de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:8FB1ECBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JÂNINI SPALL, 67° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68BA1C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. SILVANA MARTINS DO AMARAL, nomeada pela Portaria nº. 288 de 2024, onde obteve a classificação de 62º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04A478DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 4.936/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 10 de março de 2024 (10/03/2024), à servidora ANDREIA BORNE BARRETO, matrícula 14540-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na certidão de nascimento n° 096602 01 55 2024 1 00674 035 0216906 70.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 8 de julho de 2024 (08/07/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2024 (10/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1C24788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCAS HENZEL PERUCHINI, 68° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21DB99BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 178,55 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a servidora citada abaixo para cobrir suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – MÓDULO 1: ASPECTOS GERAIS", na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
RITA DE O'LIVEIRA LAPICHES	16965-1	SMMA	4540/2024	12 E 13/03/2024

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 238,06 (Duzentos e trinta e oito reais e seis centavos) ao servidor citado abaixo, cobrir suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: PARECERES OBRIGATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS', na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS	13684-1	GABINETE	3583/2024	27 E 28/02/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67C685C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 2.825/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE, Matricula nº 15288-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 011/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de fevereiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABAC92EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 10.651/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora RITA MAURICEIA KERBER, matrícula 9539-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2193E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.261/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ADRIANA MANJOURANI PEREIRA, matrícula 16362-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48C5F607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.432/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS, matrícula 663-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C2517FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.557/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula 13641-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:838F8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.703/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM, matrícula 671-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47C23228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.807/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 13730-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED99A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 13.428/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CÁTIA KRÜGER, matrícula 14222-7, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, recebendo no mês de março de 2024 o valor de R$ 12.004,17 e no mês de abril de 2024 o valor restante de R$ 10.534,17.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3289619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.229 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA DE LURDES ZIREVICIUS, 12° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A46AE93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 144/2024/SME e o Processo nº 4.941/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora VIVIANE GONÇALVES CRUZ, matrícula 13102-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo

vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024 (11/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7C92CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 2.287/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 25 de março de 2024 (25/03/2024), para a servidora LILIAN SUSAN FELBERMAYER BRINKER, matrícula 10960-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de março de 2024 (25/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E15799A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARCIA MARIA KELLING JOHANN, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 28º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3364D835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 41º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB8D57AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ELENISE FERREIRA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 43º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81305097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JULIANE RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº. 206 de 2024, onde obteve a classificação de 11º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1895A166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.716/2024, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula nº 6017-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2024 (12/03/2024) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 12 de março de 2026 (12/03/2026), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63603D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. KELLY WERLANG, nomeada pela Portaria nº. 206 de 2024, onde obteve a classificação de 13º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64DB1231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MIRIAN GRACIELA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 184 de 2024, onde obteve a classificação de 12º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47DDF12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017, considerando o Processo nº 4.946/2024 e Memorando nº 146/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo exercício de sua função no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
EDER ADRIANO PEREIRA VICENTE	5006155-2	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2024 (06/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37D637A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 5.041/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido,a servidoraEMILLY RODRIGUES DELLA FLORA,matrícula16584-1, docargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024 (14/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F78F51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CANDIDA TERESINHA TOBIAS, 69° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:256A8B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA DOS SANTOS SIMONI, 70° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A35B55A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIELE NUNES VAZ, 71° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB8847BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.061/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Subcomissão Técnica da CP 02-Plano Diretor, conforme relacionados abaixo:

Karine Fabiola Zonatto – Mat. 16779-1 / SMDU
Caroline Guerini Da Silveira – Mat. 16780-1 / SMDU
Rafael Machado de Oliveira – Mat. 16930-1 / SMDU
Vanessa Geremias Leal – Mat. 16663-2 / SMDU

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.109/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024 (15/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7D2E520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 58/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 028 de 18/03/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor, LUCIANO ESPINDOLA, matrícula nº 8060-4, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2022 (30/09/2022), data de obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:421F4CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FRANCIELI MARQUES DE ALMEIDA, 14° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E0BF995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PÂMELA DE OLIVEIRA SILVA, 15° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71C33746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3356/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

IGOR FRANCO KOSTULSKI CHALMERES, 6° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B703AA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339/2023, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo para a posse, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SUZETE SCHOMMER STEIN, 14° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10A1FB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2657/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 10.000,00 (dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138 - Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude
Fonte de Recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS
Conta: 3233
Elem. Desp: 4.4..90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO... R$ 9.000,00
Conta: 3234
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	0040 ASPS	R$ 10.000,00
Total		R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 126.246,50 (Cento e vinte e seis Mil, duzentos e quarenta e seis Reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude
Fonte de Recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS
Conta: 3235
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – conta 9768
Conta: 3236
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .. R$ 15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 3237
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .. R$ 30.000,00
Conta: 3238

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.130 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 3152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 25.000,00
Conta: 3153
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – conta 8660
Conta: 2679
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO .. R$ 3.948,37
Fonte....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – conta 8660
Conta: 3239
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.260,27
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/20225 - conta 9493
Conta: 2681
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 14.472,36
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica - 9482
Conta: 3240
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.065,50

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1502 Recursos nao vinculados da compensação de impostos	0040 ASPS	R$ 500,00
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 100.000,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – conta 8660	R$ 3.948,37
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$ 2.260,27
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/20225 - conta 9493	R$ 14.472,36
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica - 9482	R$ 5.065,50
Total		R$ 126.246,50

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:193409A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4738/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2657/2024, de 19 de março de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2657/2024, de 19 de março de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 10.000,00 (dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138 - Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude
Fonte de Recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS
Conta: 3233
Elem. Desp: 4.4..90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
Conta: 3234
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	0040 ASPS	R$ 10.000,00
Total		R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3DB8BE43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4739/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2657/2024, de 19 de março de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2657/2024, de 19 de março de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 126.246,50 (Cento e vinte e seis Mil, duzentos e quarenta e seis Reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude
Fonte de Recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Conta: 3235
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – conta 9768
Conta: 3236
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 3237
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Conta: 3238
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.130 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 3152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Conta: 3153
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – conta 8660
Conta: 2679
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.948,37
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – conta 8660
Conta: 2680
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.260,27
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/20225 - conta 9493
Conta: 2681
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.472,36
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica - 9482
Conta: 3240
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.065,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1502 Recursos nao vinculados da compensação de impostos	0040 ASPS	R$ 500,00
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 100.000,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – conta 8660	R$ 3.948,37
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$ 2.260,27
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/20225 - conta 9493	R$ 14.472,36
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica - 9482	R$ 5.065,50
Total		R$ 126.246,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E03264C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm: Nº 491/2024
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização do serviço de borracharia, sob o sistema de registro de preços;
Lotes desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
NOVO CABRAIS - RS, 19 de março de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1785C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 310/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que o candidato nomeado manifestou expressamente a desistência de assumir o cargo através do Processo Administrativo n.º 1009/2024;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação do senhor William Pollnow**, para o cargo de Pedagogo do CRAS, nomeado pela Portaria n.º 247/2024, de 4 março de 2024.
Art. 2º **-** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6D3053E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 311/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Heloísa Elesbão** - aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **pedagogo do CRAS**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D87E962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 312/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação da senhora Milena Mohr**, nomeada pela Portaria n.º 305/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D80D3940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREGÃO Nº 07/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2024 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fraldas, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/04/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A8F496C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PREGÃO Nº 08/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 08/2024 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço para transporte de material com caminhão caçamba;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/04/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CD393673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 313/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia, o Sr. **Lucas Vinícius do Carmo** - aprovado em 10º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D329AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 314/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação da senhora Lidiane Bortolotto Cantarelli**, nomeada pela Portaria n.º 277/2024 para a função de professor de educação física, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;

Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9F89DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 315/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de **Professora de Educação Física**, a Sra. **Carolina Pereira Machado -** classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 **-** o prazo de contratação será **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E2FCA9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 316/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutica**, a Sra. **Josiele Dias da Rosa Mossmann** - classificada em 21º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 19 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:05AD3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 317/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE DIREITOS E DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar os Membros para compor a Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências**,** que será assim composto:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: André de Lacerda, Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Giana Fabricia Lopes de Castro.
Unidade Básica de Saúde do Cortado:
Titular: Marcos André Zerbielli;
Suplente: Veridiana Huff Callonti.
Unidade Básica de Saúde da Sede:
Titular: Lisane Ullrich, Assistente Social;
Suplente: Vitória Noronha Tusi, Psicóloga.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Titular: Dameane Bilha Rodrigues, Secretária;
Suplente: Nívia Arlete Souza Duarte, Coordenadora do CRAS.
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosana Cristina Kohls;
Suplente: Daiana de Franceschi.
Gabinete do Prefeito:
Titular: Carla Regina Garske;
Suplente: Leonel Slomp Gonçalves.
Conselho Tutelar:
Titular: Camila Simone Zuge;
Suplente: Marcio Bataioli Bilha.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Jéssica dos Passos Coletto, Psicóloga;
Suplente: Daniela Fontoura da Motta, Assistente Social.
Conselho Municipal de Saúde:
Titular:JoséSirleiLopesBataioli;
Suplente:Maria Antônia Iserhard Zinn.
Brigada Militar:
Titular: João Cláudio Carvalho Martins, 1º Sargento;
Suplente: Vilnei Baumhardt de Camargo, Soldado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 19 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:814D754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 318/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Resolve:

Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, aos professores abaixo relacionados, para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com solicitação feita nos Processos Administrativos de n.º 831/2024, 891/2024 e 896/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Daiane Deick Machado	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Diego Jung	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Fabiana Isabel Schaurich Lange	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Rudinei Souza de Freitas	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Jonas Miguel de Moura Arreal	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Lucélia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Nastácia Quoos	1h e 20min	16/02/2024 a 20/12/2024
Diana Tonellotto Jalowitzhi	2h e 40min	16/02/2024 a 20/12/2024
Josie Noelli Veleda	4 horas	16/02/2024 a 20/12/2024
Ezequiel Figueiredo Silva	4 horas	16/02/2024 a 20/12/2024
Eliandra T. Vinchiguerra Cerentini	4 horas	16/02/2024 a 20/12/2024
Lisane Filomena Quoos Vieira	20 horas	19/02/2024 a 20/12/2024
Etiele Camila Unfer	20 horas	26/02/2024 a 20/12/2024
Jaqueline Betânia Zuge Seibt	8 horas	12/03/2024 a 20/12/2024
Jocimara Bordignhão	4 horas	01/03/2024 a 20/12/2024
Lidiane Kohler Dias	4 horas	21/03/2024 a 20/12/2024
Barbara Catarina Pfeifer	4 horas	13/03/2024 a 20/12/2024
Mariana Silva Carlos	4 horas	13/03/2024 a 20/12/2024
Simone Arrial Cerentini	4 horas	13/03/2024 a 20/12/2024
Daiane Deick Machado	18h e 40min	22/02/2024 a 20/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C9EFBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 319/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Dameane Bilha Rodrigues, matrícula n.º 1181-9, Secretária Municipal, como gestora do contrato e o Sr. Willian Renan Soares Moraes, matrícula n.º 1296-3, coordenador de projetos, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa Comercio e Transporte Calonti & Souza LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 22/2024.
Contratado: Comercio e Transporte Calonti & Souza LTDA.
Objeto: contratação de micro-ônibus.
Vigência: 9 meses.
Data da assinatura do contrato: 13 de março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2840F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 320/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor do contrato e o Sr. André Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa GLX Comércio De Máquinas EIRELI e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 24/2024.
Contratado: GLX Comércio De Máquinas EIRELI.
Objeto: aquisição de motoniveladora.
Vigência: até um ano.
Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0E923356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.893, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEPO.
DATA: 18/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7400B794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 52/2024
EMENTA: Revoga dispositivos do Decreto Municipal n.º 195, de 17 de novembro de 2022.
DATA: 18/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:10A8EF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 53/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo.
DATA: 19/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D732D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024

Portaria nº 515/2024 de 19/03/2024 – **DESIGNA** os servidores: **CAROLINA GRASSI ANFLOR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA,** matrícula 4278-02, do cargo de Auxiliar de Administração; **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração; **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA,** matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, do cargo de Agente Administrativo; **EDUARDO REZENDE CARVALHO,** matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração e **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração, para constituírem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, sendo de sua competência:
- Pregoeiras: **CAROLINA GRASSI ANFLOR** e **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**
- Autoridade Competente (gratificado): **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA** e **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**
Suplentes: **SIMONE ROSA, EDUARDO REZENDE CARVALHO, RENATA RODRIGUES RIBEIRO, ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, JENIFER DUTRA DACHI, ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**.
-Equipe de Apoio (gratificados): **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA e RENATA RODRIGUES RIBEIRO**.
Suplentes: **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, SIMONE ROSA, EDUARDO REZENDE CARVALHO, ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA e JENIFER DUTRA DACHI**.
São obrigações dos membros da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico (Pregoeiro, Equipe de Apoio e Autoridade Competente):
1. Elaborar as minutas de editais, submetendo-as a apreciação e aprovação da Procuradoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal;
2. Esclarecer as dúvidas sobre os editais;
3. Efetuar as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
4. Remeter cópia dos editais aos interessados, bem como dispor no site do município;
5. Processar e julgar a documentação de habilitação e a proposta financeira, elaborar atas, relatórios e mapas de julgamento do processo licitatório;
6. Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital, bem como opinar sobre os recursos interpostos;
7. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
8. Efetuar diligências quando necessário;
9. Comunicar os licitantes cientes sobre o julgamento das etapas do processo licitatório através de e-mail, site do Município ou publicação na imprensa escrita;
10. Disponibilizar no site do Município os editais, anexos e atas referentes a todos os processos licitatórios;
11. Observar todas as exigências da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 037/2008, nº 038/2008, nº 278/2008 e nº 232/2010.
E, fica revogada a portaria nº 456 de 04 de março de 2024, conforme processo nº 8113/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF93089D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024

Portaria nº 516/2024 de 19/03/2024 – **RECEPCIONA** o servidor **JULIANO CONSTANTE DA SILVA,** cedido através da portaria nº 14378/2024 da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá – RS. A cedência será com ônus ao Município de origem mediante a ressarcimento pelo Município de Osório, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 34598/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81435118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024

Portaria nº 517/2024 de 19/03/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELIZETE DE FARIAS BORGES,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 7050-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Gravataí, correspondente a 6100 (seis mil e cem) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 95/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, anexa ao processo n.º 2519/2024, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA6CA93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024

Portaria nº 518/2024 de 19/03/2024 – Conforme processo nº 32309/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1882/2023** que **"APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de operário, por infringir o artigo 148, incisos I e III, e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A30CBA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024

Portaria nº 519/2024 de 19/03/2024 – **RECEPCIONA** a servidora **EDILENE DE OLIVEIRA MORAES** cedida através da portaria nº 14368/2024 da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá – RS. A cedência será com ônus ao Município de origem mediante a ressarcimento pelo Município de Osório, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 35034/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06095A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024

Portaria nº 520/2024 de 19/03/2024 – Concede a servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF**, matrícula 3500-01, lotada na **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 11 de março de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7795/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5472F985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024

Portaria nº 521/2024 de 19/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 1624-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 08 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 460/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64DABED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024

Portaria nº 522/2024 de 19/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROBERTA ORSCHECHOWSKI,** matrícula nº 3071-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 05 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6519/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3557272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024

Portaria nº 523/2024 de 19/03/2024 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 1688 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO) DIAS**, prestado ao Município de Osório, referente ao período de 31 de março de 2015 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,2, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 2026 (dois mil e vinte e seis) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum **338 (trezentos e trinta e oito) dias**, correspondente a **11 (onze) meses e 08 (oito) dias** ao tempo de serviço da servidora **LUIZA GORETI PELISSOLI**, matrícula 5289-03, de acordo com o processo nº 5041/2024 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 040/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DEA47F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024

Portaria nº 524/2024 de 19/03/2024 – Convoca a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 3067-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 7512/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B5BF8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024

Portaria nº 525/2024 de 19/03/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **VERA MARIA DE SOUZA FERRI,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5078-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 329/2020, de acordo com o processo nº 7705/2024, a contar de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6206C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2024

Portaria nº 526/2024 de 19/03/2024 – Transfere de lotação a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA,** matrícula 3696-01, do cargo de servente, padrão 02, da Secretaria de Educação para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Vila Olímpica, a partir de 18 de março de 2024, conforme processo nº 8225/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DEDE547A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2024

Portaria nº 527/2024 de 19/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA LUCIA GOULART REZENDE,** matrícula nº 5036-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5081/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3463E0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 41/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 7618/2024 **Valor:** R$ 45.283,32
Credor: Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria, na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos diretamente junto ao Governo Federal e Estadual, incluindo o acompanhamento dos trâmites dos projetos, prestação de contas dos respectivos convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, em que o Município de Osório-RS participe, junto aos órgãos concedentes e demais atuações, que envolvam as etapas constantes da operação perante as Plataformas: SIMEC, FNS, SIGTV, SIGSDH, Pró Esporte, SIGA FUNASA e Transferegov.br (antiga +Brasil). Igualmente contempla a orientação administrativa perante a gestão dos convênios, referentes aos recursos oriundos das propostas e projetos elaborados, desde a aprovação dos mesmos, até a respectiva prestação de contas destes contratos, incluindo a gestão financeira do convênio, ofícios, declarações e documentos pertinentes aos mesmos. Também inclui a prestação de serviços diretamente junto ao Governo Federal ou Estadual, com necessidade de deslocamento até Porto Alegre-RS nas Secretarias Estaduais e demais órgãos e Brasília-DF junto aos Ministérios, Gabinetes Parlamentares e demais órgãos ali localizados. Art 74 III, alínea A e C, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65299922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8199/2024 **Valor:** R$ 120,00
Credor: Carlos André Silva Vieira
Objeto: Contratação de Empresa para conserto da caminhonete L200, placas IOF6509, pertencente a secretaria de Segurança Pública e Trânsito. Art 75 §7°, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A7BC3D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7451/2024 **Valor:** R$ 2.700,00
Credor: Autho MecÂnica JJ
Objeto: Contratação de serviço de manutenção, reparo e compra de peças para o conserto do veículo ONIX 1.0 placas IYU 5879. Art 75 §7°, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9D206996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8273/2024 **Valor:** R$ 165,00
Credor: Apara Barro Mattos LTDA
Objeto: Pagamento de serviço para manutenção do caminhão da manutenção placa ITC4103 . Art 75 §7°, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C2644833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2023: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou crédito consignado aos servidores do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação dos seguintes interessados: Banco Bradesco S A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sul Catarinense – Sicoob Credisulca S. C., devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços, objeto deste credenciamento. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório, 20 de março de 2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D7AE2275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.433 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, nota Interna de 18/03/2024, Protocolo n° 452/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º, I, a, da Portaria nº 7.397 de 26 de fevereiro de 2024, da servidora **Silvia Lucas Silveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1406-6, **a contar de 18 de março de 2024,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CE4DF619

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.431 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho n° 26;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 6°, I, b, da Portaria n° 7.337 de 30 de janeiro de 2024, do servidor **Junior Beles Soares**, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6, **a contar de 06/03/2024**, restando um saldo de **10 (dez)** dias de férias.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:56E1C5E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.436 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidores de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 540/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Arildo Madruga Medeiros**, matrícula nº 1876-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde**,** nomeado pela Portaria nº 7.350 de 06 de fevereiro de 2024, **a partir de 19 de março de 2024**.
Art. 2° Exonerar de ofício a servidora **Rose Mary Mello Lund**, matrícula n° 1623-3, do cargo em comissão de Diretoria Técnica de Projetos, nomeada pela Portaria n° 3.417 de 03 de fevereiro de 2017, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de abril de 2024**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4124494C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.439 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 543/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Agente Administrativo matrícula nº 1326-9, da função gratificada de **Secretaria Executiva,** designada pela Portaria nº 6.203/2022.
Art. 2º Nomear **Maria Luciana Gimenes Rochel**, matrícula nº 1326-9, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014 e alterada pela Lei n° 1.787/2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CE7568E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.438 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Liberar férias a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Nota Interna de 19/03/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar **15 (quinze)** dias de férias suspensas na Portaria n° 7.131 de 31 de outubro de 2023, concedidas pela Portaria n° 7.050 de 25 de setembro de 2023, do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula n° 857-5, **no período de 19/03/2024 a 02/04/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:2D908F60

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.434 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Liberar férias a servida lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho n° 30;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar **09 (nove)** dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.384 de 21 de fevereiro de 2024, concedidas no Art.4° da Portaria n° 7.337 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Tatiane Souza Gonçalves**, Diretor Geral, matrícula n° 1850-3, **no período de 04/03/2024 a 12/03/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3E4DF94A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.435 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho n° 33;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.395 de 26 de fevereiro de 2024, do servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, **a contar de 19/03/2024**, restando um **saldo de 05 (cinco)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.395 de 24 de fevereiro de 2024, da servidora **Daniele Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **a contar de 19/03/2024**, restando um **saldo de 05 (cinco)** dias de férias**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:561E1EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL

O SENHOR ANDERSON DE FREITAS GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através dos Editais nº. 17/23 e nº. 24/23.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear**,** nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes na quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08:30h às 14:00h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Titulo de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Fôro.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Classificação Cargo Nomeado
3º OFICIAL DE INFORMÁTICA Leandro Sidnei Immich
4º OFICIAL DE INFORMÁTICA Willian Garcia Barbosa

Pelotas, 19 de março de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:0E0ABA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL PE 123/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 123/2023 – SMED, Trasporte Escolar. **Nova Data** de Abertura: **09h do dia 28/03/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F0BAC37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 62° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 18 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse ao CONTRATADO de recursos financeiros oriundos da portaria SES nº.1007-2023, em parcela única, para incremento de custeio de porta de entrada hospitalar 24 horas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:DEC8A043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 023/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Universitário São Francisco de Paula, de comum acordo, em 27 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, Com a finalidade de repassar os recursos financeiros oriundos da Portarias SES/RS nº 476/2023 e nº 526/2023, Emenda Parlamentar nº 429, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do Hospital são Francisco de Paula.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:27516109

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 CONCURSO PÚBLICO 01/2020 EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas **(Sanep)** nomeia em 20 de março de 2024, para os cargos públicos de **Técnico em Quimica**, **Técnico em Contabilidade**, **Auxiliar de Serviço Operacional** e **Engenheiro Civil**, os candidatos abaixo relacionados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 21/03/2024 a 27/03/2024	
CARGO	TÉCNICO EM QUIMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	Maria Aparecida Vieira Guerreiro
11º	Daiane Nunes Coelho
12º	Tuanny Santos Frantz
13º	Viviane Gobel Marques

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 21/03/2024 a 27/03/2024	
CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Carla Brignol Lima

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 21/03/2024 a 27/03/2024	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Charles Beleia
2º	Viviane Vaghetii Ribeiro
3º	Luismar Freitas Garcia
4º	Emanuel Gomes Gonsalves

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 21/03/2024 a 27/03/2024	
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Ana Paula Santos Martins

1.**DA NOMEAÇÃO**
1.1. Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato "PDF" em único anexo, os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + CARGO .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira Profissional do Conselho correspondente ao cargo
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste casodeverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública
- Ficha de identificação para estatutários
- Carteira de vacinação, considerado os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

Para o cargo de Técnico em Quimica: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Úreia, Creatinina, Transaminases (TGO e TGP); Anti HCV,; Anti HBC; Gama GT; Radiografia de tórax e Eletrocardiograma.

Para o cargo de Técnico em Contabilidade: Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual, e eletrocardiograma;*

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais: Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, eeletrocardiograma;

Para o cargo de Engenheiro Civil: Hemograma completo,glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;*

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 02/04/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de março de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:69B8AD86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024: Serviços de rastreamento e monitoramento da frota da Autarquia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 04/04/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 20 de março de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:0EEC8AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para prover sistema de sonorização para Sessão Ordinária a ser realizada na localidade do Cancelão, no município de Piratini/RS."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 21 de março de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 19 de março de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A8FAD218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **HBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°32.022.879/0001-69,CONTRATAÇÃO** do Grupo Os Gaudérios do Sul, com a finalidade de apresentação do encerramento do Verão Legal-Piratini Music, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024.**
O valor da contratação é de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Piratini, 13 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9FA5D694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PAULO FABIANO DA LUZ ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.170.381/0001-04,CONTRATAÇÃO** do DJ Belas, com a finalidade de apresentação do encerramento do Verão Legal-Piratini Music, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.**
O valor da contratação é de**R$ 900,00 (novecentos reais)**.

Piratini, 13 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E013751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
CONTRATADA: **MARCELO PEREIRA PIRES**
CNPJ: Nº 30.818.143/0001-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 17/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação do Grupo Choko e Banda, com duração mínima de duas horas no dia 23 de março de 2024.
INÍCIO: 23/03/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/03/2024
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem REAIS).

Piratini, 18 de MARÇO 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2849EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
CONTRATADA: **BRUNA DE OLIVEIRA MORALES**
CNPJ: Nº 30.951.122/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação da Banda Musical Virou Maniah, com duração mínima de duas horas no dia 23 de março de 2024.
INÍCIO: 23/03/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/03/2024
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e TREZENTOS REAIS).

Piratini, 18 de MARÇO 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E1700499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
CONTRATADA: **PAULO FABIANO DA LUZ ME**
CNPJ: Nº 07.170.381/0001-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 19/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação Do Grupo Estação Melanina, com duração mínima de duas horas no dia 23 de março de 2024.
INÍCIO: 23/03/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/03/2024
VALOR: R$ 900,00 (novecENTOS REAIS).

Piratini, 18 de MARÇO 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:21FDD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
CONTRATADA: **HBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: Nº32.022.879/0001-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação do Grupo Os Gaudérios do Sul, com duração mínima de duas horas no dia 23 de março de 2024.
INÍCIO: 23/03/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/03/2024
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentoS REAIS).

Piratini, 18 de MARÇO 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:CE97A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
CONTRATADA: **PAULO FABIANO DA LUZ ME**
CNPJ: Nº 07.170.381/0001-04,
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 21/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação do DJ Belas, com duração mínima de duas horas no dia 23 de março de 2024.
INÍCIO: 23/03/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/03/2024
VALOR: R$ 900,00 (novecentos REAIS).

Piratini, 18 de MARÇO 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F67A4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h01min** do dia **01/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 09/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CERDAS MISTAS PARA A MANUTENÇÃO DA VASSOURA MECÂNICA E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 19 de Marçoo de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7F94CF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDTIAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público a retificação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 10/2024:** Registro de preços para futura aquisição uniformes escolares.
Alteração do prazo de entrega constante no item 9 do edital, alterando-se para 30 dias após a requisição.
Nova data de abertura 03 de abril de 2024 às 9:00 horas.
Ratifica-se os demais termos do edital publicado
Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br
Prefeito Municipal Gustavo Peukert Stolte

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:4680D4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

Contrato de prestação de serviços nº21/2024
Inexigibilidade nº01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema*online*do ‘’ Banco de Preços’’
Com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor: R$ 11.960,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:1E5B46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024**. Objeto: Recapeamento asfáltico na Rua Sete de Setembro- Trecho entre as Ruas João Brasil e Voluntários da Pátria.A sessão fica marcada para o dia**11/04/2024às 8:30h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:831032C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA PNAE 01/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/04/2024 ás 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA-PNAE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 19 de março de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9F257E13

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO CONCORRENCIA 01/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente Processo Licitatório nº 14/2024 - Concorrência nº 1/2024.
Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 14/2024, Concorrência nº 1/2024, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo: Empresa: P H TERRAPLANAGEM LTDA - 48895886000105 Item Qtde. Unid. Produto Marca Valor Unit. Valor Total 1 1,00 UN CALÇAMENTO LINHA ARDENGHI 757.165,54000 757.165,54 1.1 1,00 UN Pavimentação em calçamento com pedras irregulares(material e mão de obra), em área de 9.420,00 m², sendo numa extensão de 1.570,00m de comprimento, com largura de 6,0m de pista de rolagem, com colocação de meio fio de 3.140,00m e placas de sinalização, de via vicinal na Linha Ardenghi 757.165,54000 757.165,54 Total dos Produtos 757.165,54 Projeto/Despesa Há Previsão 1016 | 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 754 - Recursos de Operações de Crédito Sim Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. SAGRADA FAMILIA, 19 de Março de 2024

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D0396BBF

LICITAÇÕES
CONTRATO 29/2024

CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Município de Sagrada Família

CONTRATADA: PH TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 48.895.886/0001-05.**OBJETO**: objeto do presente contrato é o obra de engenharia em regime de empreitada global de **execução de** obra de Pavimentação em calçamento com pedras irregulares(material e mão de obra), em **área de 9.420,00 m²**, sendo numa **extensão de 1.570,00m** de comprimento, com **largura de 6,0m** de pista de rolagem, com **colocação de meio fio de 3.140,00m** e **placas de sinalização**, de via vicinal na Linha Ardenghi, interior do município de Sagrada Família/RS. O presente contrato vincula-se a Licitação Modalidade Concorrência Nº. 01/2024-Processo Licitatório Nº.14/2024. Município de Sagrada Família/RS, 19-03-2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1B81F862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2912, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA O ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2908, de 15 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o Art. 4º, da Lei Municipal nº 2908, de 15 de março de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º REVOGADO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/03/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F9500A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO CREDENCIADO 02/2024:INÊS TERESINHA GOSMANN MEGLIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 002/2023
REVOGAÇÃO DE CREDENCIADO

Torno Público, a REVOGAÇÃO do CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, INÊS TERESINHA GOSMANN MEGLIN,inscritonoCNPJ:48.791.868/0001-83**,** paraSERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO LOTE 06, não atendeu o requisito do item 4.1.1, "l" para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0180A60C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Torno público a retificação do **Processo Licitatório n° 21/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. início das **Propostas:07:59h do dia 08/03/2024 até às 07:59h do dia 01/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/04/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira
Troca de Aquisição por LOTE para Aquisição por Item

Santa Bárbara do Sul, RS 19/03/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F17277A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 17/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Serviços de Arbitragem Segundo Torneio de Voleibol Feminino e Misto, dias 24 de março e 24 e 25 de agosto de 2024.

CONTRATADO:**LIGA DESPORTIVA REGIONAL – CNPJ: 31.807.246/0001-01**com um total dispensado de***R$ 1.600,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 19 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0F611596

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 19/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Aquisição de Troféus e Medalhas para Segundo Torneio de Voleibol Feminino e Misto, dias 24 de março e 24 e 25 de agosto de 2024.

CONTRATADO: **AIRTON JOSÉ ZANCHIN - ME – CNPJ: 20.082.569/0001-50**com um total dispensado de***R$ 3.417,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Santa Bárbara do Sul, RS 19 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1E9A2BC1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 20/2024, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para realização de peça teatral ¨O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA¨.
CONTRATADO: **SESC CRUZ ALTA – CNPJ: 03.575.238/0016-10**com um total dispensado de***R$ 6.500,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 19 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C9BC9E58

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA N. 002/2024 - TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, situada na Avenida Eduardo de Brito, Largo Ildefonso Gomes Moreira, n. 101, Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, com base no Decreto Legislativo n. 491/23, de 27 de novembro de 2023, que concede férias ao Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, referente ao período aquisitivo de junho 2022-2023, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 20 de março de 2024 a 29 de março de 2024, conforme o artigo 69, incisos II e III, §1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, ocorreu a transmissão de cargo de Prefeito Municipal do Exmo. Sr. Prefeito Mário Roberto Utzig Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob n. 5028496081, inscrito no CPF sob n. 468.022.150-04, à Vice-Prefeita Municipal Exma. Sra. Marivane Basanella Kuhn, portadora da Carteira de Identidade RG sob n. 4034636136, inscrita no CPF sob n. 494.746.690-15, que passa a desempenhar as funções de "Prefeita Municipal em Exercício", a contar de 20 de março de 2024, pelo período de 10 (dez) dias. A presente transmissão gera seus efeitos legais a contar da data de 20 de março de 2024, devendo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Mário Roberto Utzig Filho retornar às suas atividades a partir do dia 30 de março de 2024. Nada mais havendo a declarar, encerro a presente ata, que segue assinada por mim, Marina Ferri Ritter, Chefe de Gabinete, e pelos demais presentes. Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de março de 2024.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:688C72A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Aquisição de Equipamentos e Acessórios Apícolas.

Retira-se do processo a exigência de fazer revisões dos itens adquiridos.

Ratificam-se as datas e os demais textos do Pregão, que continuam com a mesma descrição do edital original.

Santa Margarida do Sul, 19 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:87222B37

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Aquisição de 03 (três) veículos de passageiros 0km.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 20/03/2024 as 10h ao dia 03/04/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 03/04/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 03/04/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 20 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:1F8531FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO DE FUTSAL DE SANTANA DA BOA VISTA a ser realizado de 17/03/2024 à 09/06/2024

Valor: R$ 53.804,14 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos)

Vinculação: LEI Nº 3.516 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Data da Assinatura: 15/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8AD593A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

Contrato: nº 88/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES-ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/001-20
Objeto: Contrato de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículos FIAT DOBLO 2013 PLACAS IUS 3424, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação:Dispensa de Licitação 14/2024

Valor: R$1.980(Um mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 15/03/2024 e término em 14/09/2024.

ONDE LE-SE:
Data da Assinatura: 31/01/2024

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 15/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A121275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

Contrato: nº 81/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 05.632.814/0001-62
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de um aparelho smartphone para o conselho tutelar.

Vinculação: Dispensa de Licitação 15/2024

Valor: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2024 e término em 11/03/2025.

Data da Assinatura: 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9CB62FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

Contrato: nº 91/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 05.632.814/0001-62
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de um aparelho smartphone para a Secretária Municipal da Fazenda.

Vinculação: Dispensa de Licitação 16/2024

Valor: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2024 e término em 17/03/2025.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E0BF0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01 DE CONTRATO Nº 74/2024

Contrato: nº 74/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 92.889.070/0005-94
Objeto: Aquisição de veículos novos 0 (zero) quilometro para ampliação frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Pregão Eletrônico 064/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12(doze) meses com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025.

Data da Assinatura: 18/03/2024
Altera-se o valor do contrato 74/2024por haver erro equivocado de digitação no valor do mesmo.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. *O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de* ***R$ 324.000,00*** *(trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*
Leia se:
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 324.500,00** (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17129E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

Contrato: nº 80/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 51.891.914/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículo VW SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES MOTOR 1.6 ANO 2016/2017 PLACAS IXL 1324 DA Secretaria Municipal de desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação: Dispensa de Licitação 12/2024

Valor: R$ 1.511,30 (Um mil quinhentos e onze reais e trinta centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 11/03/2024 e término em 19/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F901C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

Contrato: nº 76/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VSC COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00
Objeto: Aquisição de veículos novos 0(zero) quilometro para ampliação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Pregão Eletrônico 064/2023

Valor: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 07/03/2025.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:821A0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS**, Matrícula **6998, TÉCNICO AGRICOLA, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.04.2024 a 15.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.03.2023 a 17.03.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BE6D076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.298/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **32964, AGENTE ADMINISTRATIVO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **22.04.2024 a 11.05.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **02.05.2023 a 01.05.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DB4EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015/2024

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA **A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS** Nº 012/2024 E 013/2024, QUANTO AO ITEM "9" LETRA "C", em relação aos critérios de avaliação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de educação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9727ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO 11/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo VIII**, de prazo do **CONTRATO nº. 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº. 05.013.406/0001-22**, com o objeto **"serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador"**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 11/2021 e suas posteriores alterações.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 18 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0E73C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

Foi Publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/02/2024 Edição 3769, Edital de Chamamento Nº 002/2024 - Santana do Livramento.

Onde consta:
"... visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizaçãosem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública,regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 9.708 de 2021 e na Lei Nacional nº **13.019, de 31 de julho de 2014**, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos":

LEIA-SE:
"... visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizaçãosem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública,regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 9.708 de 2021, na Lei Nacional nº **13.019, de 31 de julho de 2014e Lei Nacional nº13.204/15, de 14 de Dezembrode 2015** ,bem comonos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos"

Onde consta:
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

LEIA-SE:
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de **Santana do Livramento, Rio Grande do Sul**, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
E onde consta: "**1.1 -** O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizaçõessem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar e

promover a 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento no período entre os meses de Abril e Maio.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº9708, de 2021.

LEIA-SE:
1 – OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizaçõessem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar e promover a 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento no período entre os meses de Abril e Maio.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 9708, de 2021.
1.3 - O objetivo geral para a execução e promoção da 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento, constará no anexo IV .

O anexo IV fará parte integrante do edital"

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO IV

Entende-se por execução e promoção da 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento: As costumeiras atividades campeiras de laços; gineteadas; provas de rédeas; balizas; redomão de vinte e um dias; laço em vaca parada; além de bailes, shows musicais, concursos de declamação; danças tradicionais; trova, mateadas, dentre outras programações alusivas e tradicionais ao evento.

Santana do Livramento, 19 de Março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF441B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Processo Administrativo nº 1805/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha na EMEF Manoel Abreu. Abertura: 11/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3FBA853E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. Processo Administrativo nº 1418/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento e rondas periódicas nas dependências das escolas municipais, biblioteca/museu, casa do conhecimento, memorial da poesia contemporânea e prédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Abertura: 11/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5419CC3D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. Processo Administrativo nº 1404/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Abertura: 12/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44B104E6

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024. Processo Administrativo nº 4058/2024. Objeto: Contratação de empresa para decoração com confecção de roupas novas e consertos de acessório para coelhos da páscoa. Valor: R$ 8.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:11599F3F

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. Processo Administrativo nº 3446/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para o evento "Paixão de Cristo". Valor: R$ 3.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2B163A7A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. Processo Administrativo nº 3338/2024. Objeto: Aquisição de gênero alimentício especial. Valor: R$ 1.977,77. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D1B00987

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2024: Altera a Redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024. **ALTERA** o subitem 3.2.1. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. **INCLUI** o subitem 3.2.1.2. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. **ALTERA** o subitem 3.2.9., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. **ALTERA** o subitem 3.2.10., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. **ALTERA** o subitem 6.1.3.1., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. **ALTERA** o subitem 6.1.4., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. **ALTERA** o subitem 6.1.9., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterado para o dia 05/04/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:59979C45

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2024: Altera a Redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024. **ALTERA** o subitem 3.2.1. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. **INCLUI** o subitem 3.2.1.2. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. **ALTERA** o subitem 3.2.9., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. **ALTERA** o subitem 3.2.10., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. **ALTERA** o subitem 6.1.3.1., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. **ALTERA** o subitem 6.1.4., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterado para o dia 15/04/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82F25815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 17/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros de alimentação. **Empresas:** JEAN CARLOS RODRIGUES E CIALTDA-41.116.084/0001-00 Total do Fornecedor R$140,15;
L JOHN DE OLIVEIRALTDA -00.890.315/0001-51 Total do Fornecedor R$1.250,00;
ANDREIABONINI ME - 03.701.207/0001-81 Total do Fornecedor R$1.434,95;
EDSON GIOVANI CERETTA- 91.284.307/0001-17 Total do Fornecedor R$2.790,80;
UNIVERSAL - IND. EMBALAGENS PLASTICAS - 02.669.452/0001-96 Total do Fornecedor R$2.740,43.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D156CDEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14° ADITIVO AO CONTRATO 09/2017 - DISPENSA 17/2017

Extrato do 14° Aditivo ao Contrato 09/2017 - Dispensa 17/2017, que tem como objeto locação do imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Vanessa Lauriane dos Santos Pereira e outros, tendo como locadora Mariza Siepalsky Marciano, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2024 á 26 de setembro de 2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 334,61 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0E1CFFD3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 049/2024, que tem como objeto pagamento refrente a aquisição de obra de arte Mbya Guarani (Peças De Artesanato) - para o acervo do MHM, tendo como contratado ANILDO ROMEU, pelo valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EE49E0AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 070/2024, que tem como objeto referente a prestação de serviço para treinamento de NR10 (RECICLAGEM SEGURANÇA EM INSTALÇAÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE), tendo como contratada a empresa PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AA9D9B7D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

Extrato do Contrato 081/2024 da Concorrência Eletrônica n° 005/2024, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da sala de vacina da Secretaria Municipal De Saúde tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 112.473,43 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:90D88986

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 24/2023

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Compras e Patrimônio, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 24/2023, publicado no Jornal do Comercio (Jornal Cidades) do dia 15/03/2024; ONDE SE LÊ: "Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 04/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/04/2024 às 09 horas; LEIA-SE: "(...) Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 01/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/04/2024 às 09 horas. Feita a Alteração no Anexo I, nos itens 8; 9 e 13 do Edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:11C05FDC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4264 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Créditos Especiais no valor de R$ 1.073.020,00 (Um milhão e setenta e três mil e vinte reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei n°4.699, de 12 de março de 2024

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R$ 1.073.020,00 (Um milhão e setenta e três mil e vinte reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 04 0122 0301 2,004 Manutenção das Ações da Procuradoria do Município
3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 0122 2,008 Coordenação de Política Governamental
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.200,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 61.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04.01 04 01 21 0501 2,010 Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação
3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0301 1105 2,044 Gestão em Saúde
3.3.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal .....R$ 1.000.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 08 0244 1201 2,057 Manutenção das Atividades da SMDSC
3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.220,00
4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior .....R$ 1.600,00

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0541 0203 2,075 Meio Ambiente em Ação – FUNDEMA
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E4BC59CE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4265, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei n°4.696, de 12 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08.01 23 0691 0801 2,022 manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis .....R$ 950.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8A246577

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.266 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta as atividades que são dispensadas de alvará municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grau de risco de algumas atividades econômicas, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como o disposto na Lei Municipal nº 4.386 de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º São dispensadas de alvará municipal as atividades econômicas elencadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.055, de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 18 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Anexo I disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/117566-decreto-n-42662024---regulamenta-as-atividades-que-sao-dispensadas-de-alvara-municipal-e-da-outr

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3EFE55F2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.255 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 4.086/2022 e prorroga o prazo de vigência do Concurso Público – Edital 42/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n° 4.086, de 10 de janeiro de 2022, para estabelecer que, a contar de 07/01/2022, continua a fluência do prazo inicial de 2 (dois) anos do Concurso Público – Edital nº 42/2019, que encontrava-se suspenso por força do Decreto nº 3.977/2021.
Parágrafo único. Em decorrência da continuidade do prazo do Concurso previsto no caput, a data final dos 2 (dois) anos se deu em 02/10/2023.
Art. 2º Fica prorrogado, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal e do art. 11, da Lei Municipal nº 1.256/90, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 02/10/2023 até 02/10/2025, o prazo de validade do Concurso Público – Edital 42/2019.
Parágrafo único. Excetuam-se da prorrogação prevista no *caput*, o cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – ESF.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:85961E9E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 403/SMGRH/2024

De 19 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SIMONE CERVI PIRES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4C7450AF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/SMGRH/2024

De 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, e em conformidade com a Decisão Judicial proferida no Processo 5003319-02.2024.8.21.0029, **DETERMINA** a redução da Jornada de Trabalho do(a) servidor(a) **SILVANA DA SILVA SARTURI,** monitora escolar para educação infantil, matrícula nº 6204-9, em 50%, a contar de 19.03.2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de março de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:50856D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.039, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas."

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFB8B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.040, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, para o repasse do valor de R$ 182.922,50 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a execução do Projeto Núcleo SOS de Apoio a Família em Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 410
Proj/Ativ/Op.Esp.: 04.02.08.243.0002.2128 Manut. do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Órgão: 04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BE4942FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.041, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 105, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC44543B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.042, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 93.803,34, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1280-Conv. FPE 1806/2023 – Poço Imbiruçu
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 93.802,34
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL..... R$ 1,00
TOTAL.....R$ 93.803,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Transferência Conv Estado Programa Avançar Poços na Agricultura-0701, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 93.802,34 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.62 - Remuneração de Dep Banc-0701 Programa Avançar Poços na Agricultura, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 1,00 .

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1C38DA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.043, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 23.451,84, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1280-Conv. FPE 1806/2023 – Poço Imbiruçu
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 23.451,84
TOTAL.....R$ 23.451,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPSl
9999-Reserva de Contingência
9.9.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 23.451,84
TOTAL.....R$ 23.451,84

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:04BAB77F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.044, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1281-Convênio FPE nº 5198/2023 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – para as ruas São Paulo, Paul Harris e São João
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.000.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.10.00.00 - Transferência Conv Estado FPE 2023/5198-Pavimentação Ruas São Paulo, Paul Harris, São João -0701, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 1.000.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7A5F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.045, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 202.528,03, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1281-Convênio FPE nº 5198/2023 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – para as ruas São Paulo, Paul Harris e São João
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 202.528,03
TOTAL.....R$ 202.528,03

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 202.528,03
TOTAL.....R$ 202.528,03
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E06DD0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.046, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5B4ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.047, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 60.138,45, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002- Gestão do Poder Executivo
2041- Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 60.138,45
TOTAL.....R$ 60.138,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013- Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal
1020- Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 60.138,45
TOTAL.....R$ 60.138,45
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D6583E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.048, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Rodoviárias, passado de 20 para 21 cargos, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município

de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Operador de Máquinas Rodoviárias	21	08"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
refeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7754F598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.021, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Fisioterapeuta aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Alexandre Junges,** constante no Edital n.° 067/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F3135F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Fisioterapeuta	**Viviane Stangarlin Forgiarini**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1A903782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 056/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.
CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ: 09.317.725/0001-82
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTES BARROCADAS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município
VALOR TOTAL: R$ 1.245.947,45
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FAB7A715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 057/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município
VALOR TOTAL: R$ 1.629.938,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6B4254A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.026, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 09/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 09/2024 e designação dos servidores: Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maço de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5031E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico no. 028/2024 do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender ao abastecimento de água da localidade da Palmeira do Sertão foi reagendado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 08/04/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4022F421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 030/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de livros-ponto personalizados. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 09/04/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0123F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 028/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2024.
CONTRATADA: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 12.007.998/0001-35.
OBJETO: Aquisição de 118 (cento e dezoito) licenças da Microsoft 365 Business Basic.
VALOR TOTAL: R$ 38.485,70
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 13/03/2024.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:36074144

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.040, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Sindicância Investigatória n.º 10/2024.**

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 10/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maço de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E254B916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.041, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Sindicância Investigatória n.º 11/2024.**

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 11/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maço de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0DC36024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2018.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019.
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA. CNPJ: 03.750.757/0001-90.

OBJETO: Serviços de Cozinha e Limpeza para as EMEI.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 274/2024 – SEMED de 11 de março de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 139/2024 – DEC de 12 de março de 2024, de acordo com as descrições a seguir:

	Preço Contratual			
Item	Descrição	Qtd	Mensal	Valor Total
01	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	3.801,64	R$ 7.603,28
02	31 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	99.789,93	R$ 199.579,86
Total	R$ 207.183,14 (Duzentos e sete mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente prorrogação para que seja assegurada a realização dos serviços de cozinha junto as Escolas Municipais de Educação Infantil, evitando transtorno e o comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos, nas unidades escolares.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 207.183,14 (Duzentos e sete mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), correspondente à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R$ 103.591,57 (Cento e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) relativo aos itens 01 e 02, conforme termo de pedido de compra n.º 2024/873 de 11 de março de 2024 e memorando n.º 274/2024 – SEMED de 11 de março de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/683 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2015 – Manutenção Educação Infantil –Novas Turmas, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0569 – Outras transferências de recursos do FNDE, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA SEXTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:15F0969A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2019.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 061/2018.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019.
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Serviços de cozinha e limpeza para as EMEI.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 274/2024 – SEMED, de 11 de março de 2024, de acordo com as descrições a seguir:

	Preço Contratual			
Item	Descrição	Qtd	Mensal	Valor total
03	02 postos de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza na Secretaria Municipal da Educação, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 8.140,22	R$ 16.280,44
04	28 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 97.867,00	R$ 195.734,00
05	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 4.070,11	R$ 8.140,22
Total	R$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente prorrogação para que seja assegurada a realização dos serviços de limpeza junto as Escolas Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, evitando transtorno e o comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos, nas unidades escolares.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R$ 110.077,33 (Cento e dez mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos) relativo aos itens 03, 04 e 05, conforme termo de pedido de compra n.º 2024/874, de 11 de março de 2024 e memorando n.º 274/2024 – SEMED de 11 de março de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/549 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED ,ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Re ursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024/683 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2015 – Manut.Ed. Inf. Novas Turmas, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 0569– Outras Transf. Recursos do FNDE, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024/706 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA- As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AB73D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 011/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 011/2024 do tipo menor preço, por lote, destinada à contratação de empresa para realizar manutenção e reestabelecimento de áreas atingidas pelos desastres climáticos, com recurso proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 2.762 de 24 de agosto de 2023 e Portaria nº 818 de 11 de março de 2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de abril de 2024 às 14hs e 01min, devendo as

propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:93B9C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte (SECT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.948, de 24 de janeiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	**JUAREZ LORIVAL MUNIZ DA SILVA**	12.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:93382055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH	LENARA DA SILVA PINHEIRO	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9026E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.042, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 20/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **20/2024** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A9AFB9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	LISIANE MUNIZ PORTAL	34.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:112A39BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **21/2024** e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C2A56FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 2.550, de 20 de novembro de 2023, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2023, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.° 035, de 07 de outubro de 2005 CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, na condição de indiciado, no referido processo, a tomar ciência do mesmo. Para tanto, compareça diante desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, em data e horário de 02.04.2024, às 11h30min, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora do presente procedimento administrativo.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, assim como solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2024.

MARILENE SOARES DA CUNHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:ADA683CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 209/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2021.
CONTRATADO: Rogério Silva Nolasco Souza. CNPJ: 43.708.808/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de Website.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de abril de 2024, sem alteração de valor, conforme solicitado pelo memorando n.º 329/2024 – SEMAF, de 14 de março de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 148/2024 – SGCAR, de 19 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Concorrência Pública nº 022/2023, a qual se encontra em fase de elaboração.
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B0442272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 108 , DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 93.803,34, na forma da Lei n.° 10.042/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1280-Conv. FPE 1806/2023 – Poço Imbiruçu
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 93.802,34
3.3.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 1,00
TOTAL.....R$ 93.803,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Transferência Conv Estado Programa Avançar Poços na Agricultura-0701, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 93.802,34 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.62 - Remuneração de Dep Banc-0701 Programa Avançar Poços na Agricultura, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 1,00 .

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:79996903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 109, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 23.451,84, na forma da Lei n.°10.043/2024, conforme descrição
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1280-Conv. FPE 1806/2023 – Poço Imbiruçu
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000.... R$ 23.451,84
TOTAL.....R$ 23.451,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 23.451,84
TOTAL.....R$ 23.451,84

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E5F0961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 110, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00, na forma da Lei n.° 10.044/2024, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1281-Convênio FPE nº 5198/2023 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – para as ruas São Paulo, Paul Harris e São João
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.000.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.10.00.00 - Transferência Conv Estado FPE 2023/5198-Pavimentação Ruas São Paulo, Paul Harris, São João -0701, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 1.000.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B27F400

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 111, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 202.528,03, na forma da Lei n.°10.045/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1281-Convênio FPE nº 5198/2023 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – para as ruas São Paulo, Paul Harris e São João
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 202.528,03
TOTAL.....R$ 202.528,03

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000....R$ 202.528,03
TOTAL.....R$ 202.528,03

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1D08CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 112, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.000,00, na forma da Lei n.°10.046/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.32-Material, bem e serviços para distribuição gratuíta, dot. 1673, rec. 0500, dest. 1002040.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90.32-Material, dot. bem ou serviço para distribuição gratuíta, dot 936 rec. 0500, dest. 1002040.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3042D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 113, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 60.138,45, na forma da Lei n.° 10.047/2024, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002- Gestão do Poder Executivo
2041- Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 861, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 60.138,45
TOTAL.....R$ 60.138,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013- Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal
1020- Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 882, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 60.138,45
TOTAL.....R$ 60.138,45

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E718911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2020
CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ nº 29.843.841/0001-42
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 295/24-SEMSA de 08 de março de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/850 de 08 de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 507.312,00 (Quinhentos e sete mil, trezentos e doze reais), com ajuste pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4%, conforme memória de cálculo elaborada pelo Diretor Financeiro, Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, encaminhada pelo memorando nº 047/2024 – SEF de 06 de março de 2024 e de acordo com o solicitado pelo memorando n.º 295/24-SEMSA de 08 de março de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/850 de 08 de março de 2024, e conforme demonstrado na tabela a seguir:

Especialidade	Hs (mensal)	Qtd	Valor da hora	Valor mensal	Valor total
Psiquiatra	120	12 meses	R$ 227,50	R$ 27.300,00	R$ 327.600,00
Médico Clínico com habilitação em saúde mental	80	12 meses	R$ 187,20	R$ 14.976,00	R$ 179.712,00
Total:					R$ 507.312,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações orçamentárias prevista no termo de pedido de compra nº 2024/850 de 08 de março de 2024, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93. DOTAÇÃO: 2024/981 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS – Cap. Ponderada 10.073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0600- Transf fundo a fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (Art.18 §1º da LRF) CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:25EA4336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 22/2024 (Processo Administrativo nº 34/2024). **Objeto:** Revisão 4.500 horas escavadeira XCMG. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 4.500 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, Marca XCMG, Modelo XE150BR, da SEDECOM. Fiscais do contrato: Marcos Aurélio Rupel / Paulo Sérgio Tonetto de Moura. Seguem anexas as certidões negativas, orçamento e a declaração de exclusividade da empresa, e demais documentos exigidos para o Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, caracterizando urgência no atendimento de situação a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados aos agricultores. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R$ 8.100,20. **Base Legal:** Art. 74, I, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 15 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:13592F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024.

Extrato do Contrato Nº: 047/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: INVICTA SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA. Valor.....: de R$ 1.417,94 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). Vigência.....: Início: 19/03/2024. Término: 18/05/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 053/2023, de 14/07/2023 (Processo Administrativo nº 230/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/53-355, 3390/54-428 e 3390/52-270. Objeto.....: **Registro de preços para contratação** de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9F19F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024.

Extrato do Contrato Nº 048/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência.....: Início: 19/03/2024. Término: 19/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 55/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento do incapaz L.J.S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001105-81.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 19 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:22CC37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 5/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e Arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 07.696.901/0001-09): Item 4 (R$ 64,00), ELISEIA MARINES NEIS (CNPJ: 06.351.497/0001-79): Item 1 (R$ 5,22), Item 2 (R$ 5,37), Item 3 (R$ 5,37), Item 5 (R$ 5,22), Item 6 (R$ 5,37), Item 7 (R$ 5,37), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 19 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:47A974F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 20/2024 (Processo Administrativo nº 67/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de empresa especializada para manutenção veicular, por Dispensa de Licitação, conforme previsto Art 75, inciso IV, visto que o Veículo Citroen C3 FEEL PACK 1.6 AUT, Placas: JCA 5G24, ano 2023, lotado na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania, visto que o mesmo se encontra dentro do prazo de garantia original de fábrica, necessitando de manutenção preventiva. **EMPRESA:** GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 07.297.646/0003-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 869,40. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia. **Santo Augusto-RS, 19 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E8380E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA, PORTARIA Nº. 4430/24, 7º lugar, **TAYNA DOTTO COSTA**, PORTARIA Nº. 4431/24, 8º lugar, **LAURA ROCHA RODRIGUES**, PORTARIA Nº. 4432/24, 9º lugar, **ANA PATRICIA DOS SANTOS DUTRIZ**, PORTARIA Nº. 4433/24, 10º lugar, **CLAUDIO MOACIR SEVERO MOREIRA**, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, dezoito (18) de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8281E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PORTARIA Nº. 4430/24, 7º lugar, **TAYNA DOTTO COSTA**

PORTARIA Nº. 4431/24, 8º lugar, **LAURA ROCHA RODRIGUES**
PORTARIA Nº. 4432/24, 9º lugar, **ANA PATRICIA DOS SANTOS DUTRIZ**
PORTARIA Nº. 4433/24, 10º lugar, **CLAUDIO MOACIR SEVERO MOREIRA**

São Gabriel, 18 de março de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:825FEC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – credenciamento para contratação de médicos veterinários, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos – OSH (R$ 180,00) e ORQUIECTOMIA (R$ 150,00) – Fábio Menezes Amann.

São Gabriel, 19 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AF2E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/06/2024 – ECO X CENTER SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA. São Gabriel, 19 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:09619784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – contratação de empresa para CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) – R$ 12.000,00 – Savedra & Amaral Trânsito Brasil Ltda.São Gabriel, 19 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:11877A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40839/2024 NAJA SAUDE LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40839/2024
NAJA SAUDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0009/2024;
CNPJ: 20.183.526/0001-61;
OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA, para atendimento de até 2.046 (duas mil e quarenta e seis) horas mensais, com até dois profissionais diários (período de 24 horas), sendo 2 (dois) plantonista anestesiologista dia, por 12/horas; 2 (dois) profissionais anestesiologistas plantonista, 12 horas/noite, para a Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, não prorrogáveis, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$ 490.630,80 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e trinta reais com oitenta centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação.
GESTOR: João Marcelo Vieira Goulart e Audrei Melissa Pires;
DO REAJUSTE: Os valores deste contrato são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 14.133/2021;

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:F58E1145

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°04/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023.
CONTRATADO: LIPPERT ADVOGADOS. / CNPJ: 92.248.004/0001-01.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços judiciais com o objetivo específico de buscar o reconhecimento da imunidade tributária da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 650.000,00, dos quais até R$600.000,00 correspondem aos honorários proporcionais ao sucesso da ação e R$50.000,00 correspondem ao valor inicial para viabilizar a propositura da ação, a título de *pro labore*.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o trânsito em julgado da ação a ser ajuizada.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:09708DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.048, DE 18 DE MARÇO DE 2024. - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) tendo como fonte redução do próprio orçamento, no mesmo valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Conforme abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2348 – PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0500.0000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ .....R$ 6.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 6.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, redução do próprio orçamento. Conforme especificação abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2348 – PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica …R$ 6.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....R$.6.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E24C1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0292, de 15 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de janeiro de 2024,** a **LORECI TERESINHA FERREIRA DE MATTOS IZOTON**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82288, nomeada através da Portaria nº 33.007, de 07 de junho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31351A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0292, de 15 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de dezembro de 2023**, a **DIEGO GUILHERME VAN OUTHEUSDEN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 84331, nomeado através da Portaria nº 58.447, de 16 de dezembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B710A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0289, de 14 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de outubro de 2023**, a **REGINA INACIA DA SILVA DE PAULA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 84313, nomeada através da Portaria nº 57.851, de 29 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A95C43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.704, DE 18 DE MARÇO DE 2024. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) tendo como fonte redução do próprio orçamento, no mesmo valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.048, de 18 de março de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Conforme abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 2348 – PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
3.3.90.40.00.00.00.00–0500.0000000–SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNIC. – PJ	R$	6.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	6.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, redução do próprio orçamento. Conforme especificação abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 2348 – PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	6.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	6.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95AC8843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.710, DE 18 DE MARÇO DE 2024. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.055, de 18 de março de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender despesas para revitalização e de Espaços Históricos e Turisticos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1189- REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS HISTÓRICOS E TURISTICOS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0500.0000000 – equipam. e material permanente.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500.0000000 - material de consumo…….R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0500.0000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES……...r$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL…….R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) conforme especificação abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1584 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....…R$ 15.000,00

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1591 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRAÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA…....R$ 15.000,00

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1587 – SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA…....R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL……. R$40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B3E7948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 345__ APROVA MÉTODO DE TCV PARA USINAS FOTOVOLTÁICAS

Aprova o método de Compensação Vegetal por Área Equivalente - TCVAE, referente à supressão vegetal requerida para implantação do empreendimento Usina Fotovoltaica, no âmbito de Secretaria de Meio Ambiente de São Leopoldo - SEMMAM.

Considerando o constante no Processo Administrativo n.º 1692/2024;
Considerando o impacto ambiental e supressão de vegetação causada pela atividade de implantação acima mencionada;
Considerando o Princípio do Desenvolvimento Sustentável e da Razoabilidade;

Considerando a competência institucional da SEMMAM para executar o controle e a fiscalização ambiental; conduzir os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos com impactos no âmbito local;

Considerando a possibilidade de compensar o impacto ambiental exercido através da destinação de área com extensão equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas, conforme IN SEMA 01/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado “Ad Referendum” o seguinte TCVAE, com a finalidade de compensar o impacto ambiental por supressão de vegetação para implantação de Usina Fotovoltaica pelo empreendedor Brio Imóveis, conforme anexo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado e Maurício Daudt.
Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO
ANEXO

TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE Nº 01/2024

O presente Termo de Compensação Vegetal por Área Equivalente - TCVAE é celebrado por Brio Imóveis LTDA, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, referente ao Protocolo 1692/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Anderson Etter, doravante denominado COMPROMISSÁRIO e de outro lado, a empresa Brio Imóveis LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 14.304.723/0001-99, com sede junto a Av. Unisinos, Nº. 14.441,

Sala 1, Cristo Rei, São Leopoldo/RS, neste ato representado por Luís Gustavo Becker, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 810.326.680-91, ora denominado COMPROMITENTE, celebram o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE, na forma do disposto no artigo 79-A da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do disposto na Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 3º da Instrução Normativa SEMA N.º 01, de 05 de Dezembro de 2018 e do disposto na Lei Municipal n.º 6.463, de 17 de dezembro de 2007 (Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental) a compensar o impacto ambiental gerado pela supressão de vegetação para execução das obras de implantação de Usina Fotovoltaica, a ser executada no seguinte local: Rua Dilceu Elias de Moura, s/nº., Bairro Arroio da Manteiga - São Leopoldo/RS, coordenadas -29.735170; -51.203743.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 1692/2024;
CONSIDERANDO o impacto ambiental e supressão de vegetação causada pela atividade de implantação acima mencionada;
CONSIDERANDO o Princípio do Desenvolvimento Sustentável e da Razoabilidade;
CONSIDERANDO a competência institucional da SEMMAM para executar o controle e a fiscalização ambiental; conduzir os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos com impactos no âmbito local;
CONSIDERANDO a possibilidade de compensar o impacto ambiental exercido através da destinação de área com extensão equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas;

RESOLVEM as partes celebrar o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE - TCVAE, de comum acordo, e com a anuência de todos os signatários, em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, observadas as cláusulas que seguem:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA COMPENSAÇÃO
O presente Termo de Compensação por Área Equivalente (TCVAE) visa compensar o impacto ambiental gerado pela supressão de 22.331,27m2 de vegetação, sendo 8.501,92m² de vegetação em estágio médio, 13.292,46m² de estágio inicial, 536,89m² de eucaliptos na área de implantação do empreendimento a ser executado no Município conforme os mais recentes laudos, projetos e estudos ambientais apresentados junto ao Processo Administrativo n.º 1692/2024.
A compensação ambiental considerou a supressão de vegetação na área do empreendimento, tendo sido calculada com base no Laudo Biótico apresentado pelo COMPROMITENTE, sob a responsabilidade técnica do Biólogo Alex Sandro Trombini, com registro no CRBio n°. 53500/03-D, ART Técnica nº. 2023/13927. Levando-se em consideração a Ordem de Serviço nº. 007/2015 e o laudo apresentado e características da vegetação a ser suprimida, a reposição indicada fica em 59.237 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete) mudas arbóreas a compensar como reposição, haja vista as características dos vegetais a serem suprimidos

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2208C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 344__APROVA INVESTIMENTO PARA PARERIA COM SARAU DO RIO

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de firmar parceria com o Sarau do Rio para desenvolvimento de promoção ambiental.
Considerando a necessidade de integração dos cidadãos leopoldenses nos debates ambientais;
Considerando o alcance público do evento Sarau do Rio;
Considerando promover um desenvolvimento das políticas ambientais sustentáveis;
Considerando que o evento Sarau do Rio está consolidado no Parque Socioambiental Rua da Praia;
Considerando os serviços de arborização urbana, inventário e captura de Carbono, entre outros terão divulgação e amplitude no evento;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada “Ad Referendum” a parceria de colaboração, conforme parâmetros da Lei Federal e Decreto Municipal para esse fim.
Art. 2º O investimento para este parceria será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Art. 3º Os recursos serão despendidos de acordo com a execução no evento Sarau do Rio;
Art. 3º A prestação de contas será realizada pela Assessoria Jurídica da SEMMAM ou representante indicado.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado e Maurício Daudt.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1& codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo= INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67F4550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 343__APROVA INVESTIMENTO PARA CURADORIA E SONORIZAÇÃO FEIRA CRIATIVA E EVENTOS

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de contratação de serviços de curadoria, organização e sonorização das Feiras Criativas e eventos organizados pela SEMMAM.
Considerando a necessidade de integração dos cidadãos leopoldenses nos debates ambientais;
Considerando a impossibilidade de execução direta dos serviços;
Considerando promover um desenvolvimento econômico sustentável, em perfeita harmonia com nosso rico patrimônio natural;
Considerando que o objetivo da Feira Criativa no Parque Imperatriz é justamente integrar as responsabilidades do poder público com a participação cidadã e para atingir de forma eficaz esses objetivos se busca a organização, curadoria e infraestrutura de som realizada por especialistas terceirizados
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada “Ad Referendum” a contratação, conforme parâmetros da Lei Federal de Licitações e Contrato, dos serviços para organização e curadoria, assim como de estrutura sonora para eventos ambientais, como a Feira Criativa de acordo com os orçamentos anexos.
Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e seus reajustes contratuais, por exercício;

Art. 3º Os recursos serão despendidos de acordo com a execução de cada evento e utilização dos itens necessários. São componentes da estrutura os seguintes itens:
Prospecção, realização de inscrição, organização, gerenciamento dos (as) expositores (as) que passarão por uma curadoria e apresentações artísticas.
Sistema de áudio com montagem e desmontagem realizados e acompanhados por técnico de som e "DJ".;
Art. 3º A prestação de contas será realizada semestralmente pela Assessoria de Gestão Ambiental ou Assessoria de Relações Comunitárias ou representante indicado.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado e Maurício Daudt.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1 &codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipo Conteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:357CDE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.706, DE 18 DE MARÇO DE 2024. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de r$ 39.680,93 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e tres centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do recurso 750 - rec da contribuição intervenção do dominio economico – destinação 0000087 2087 recurso cide da secretaria de obras e viação do exercicio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.051, de 18 de março de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 39.680,93 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estrada
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0750 – 0000818 – Material de Consumo……R$ 39.680,93
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL…… R$ 39.680,93

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 0750 – Rec da Contribuição Intervenção no Dominio Economico – Destinação 0000087 - Recurso 2087 Recurso CIDE do Exercício de 2023, no valor de R$ 39.680,93 (trinta e nove mil, seiscentos e ointenta reais e noventa e tres centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ED71C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 15/2024 - AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/15**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de papel higiênico para o Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5B20A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2022
CONTRATADO: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736/0001-83
DA FISCAL: Informa-se que, durante o período de 14/03/2024 à 29/03/2024, fica designada como FISCAL a servidora Cíntia Silva Lima, matrícula n° 83332, em substituição ao titular Joel Garcia Dias, matrícula n° 84833, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1.1 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:63BD42DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 – SRP, aquisição de materiais e serviços de comunicação visual e papelaria, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.
Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALQUIMIA COMUNICACAO VISUAL LTDA **CNPJ: 03.617.662/0001-01** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

LOTE 01: MATERIAL GRÁFICO – COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 882.090,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA **CNPJ: 17.615.848/0001-28** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
LOTE 02 : MATERIAL GRÁFICO – PAPELARIA	R$ 608.430,00

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E3F18660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 10.935.065,09
PRAZO: O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
RUBRICA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BBD389EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 02/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/02, OBJETO**: Contratação de curso de capacitação sobre credenciamento na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — NLLC). **FORNECEDOR:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A **CNPJ** N° 86.781.069/0001-15.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:6D27FB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.817 DE 18 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 17 DE JUNHO DE 2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º O artigo 2º, *caput* da Lei nº 1.976 de 17 de junho de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O Vale-Alimentação terá valor unitário diário de R$ 18,00 (dezoito reais). sendo a concessão condicionada à participação obrigatória dos servidores, mediante desconto em Folha de Pagamento, formalizada previamente pelo servidor beneficiário, que contribuirá com o percentual de 1% (um por cento) do respectivo custo, mediante desconto em Folha de Pagamento.

Art. 2° O artigo 4º, *caput* da Lei nº 1.976 de 17 de junho de 2010, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 4º O Vale-Alimentação terá seu valor alterado por Resolução Legislativa, aprovada em Plenário, sempre que houver reajustes e aumentos aos servidores do Poder Legislativo, no mesmo percentual, índices e datas em que se derem estes.

Art. 3° A alteração no valor do Vale-Alimentação, previsto no artigo 4º, caput, da Lei nº 1.976 de 17 de junho de 2010 não ocorrerá no ano de 2024, somente ocorrendo a partir dos reajustes e aumentos futuros concedidos no ano de 2025 e nos anos seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67A0870E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.999 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A **Instauração do processo de sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3999 de 15 (quinze) de março de 2024, de que trata este Extrato, aos vinte dias do mês de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDCDE477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4000 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3967, DE07 DE FEVEREIRO DE2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3967 de07 defevereirode 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3967/2024, por mais 90(noventa) dias a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês marçode 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F21B5C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0329/2024, 19 DE MARÇO DE 2024

EXONERA CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **BRUNO CESAR COSTA DOS SANTOS**, matricula 3737, nomeado pela Portaria DP n° **0128 de 01.02.2022**, no qual exerceu o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS**, a contar de **18.03.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B07CCB5

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde. Tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, com sede à Rua Pirapo, nº 613, bairro Timbaúva, CEP: 98.781-054, na Cidade de Santa Rosa, RS. A contratada receberá o valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) por recalibração do controlador de temperatura, com certificado RBC, totalizando o montante de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) para o total de 8 (oito) recalibrações.

São Pedro do Sul, RS, 19 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E9889CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 148/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

Contrato Nº 148/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação da II Taça São Valério de Futsal.

Valor: R$.3.248,50 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reiais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ DIOVANA MAIARA DOS SANTOS, CNPJ n° 33.463.863/0001-54
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMECTD
Proj/Atividade: 1,076 Eventos Esportivos e Recreativos
3390 31 00 00 000 – Premiações Culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras (Cod Acesso 560)

São Valério do Sul – RS, 19 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FEB295D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação da II Taça São Valério de Futsal.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: DIOVANA MAIARA DOS SANTOS, CNPJ n° 33.463.863/0001-54
Valor: R$.3.248,50 (Três mil, Duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul, RS, 19 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F91E7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2024.
Objeto: Conserto e manutenção caminhão cargo IQK 6426.

Adjudicado:

Auto Peças Muller, CNPJ 90.697.376/0001-90. Valor R$68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:44113737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 149/2024 PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

Contrato Nº 149/2024 – Fornecimento de peças e serviços para conserto do conserto e manutenção do Caminhão Cargo 2848 Placas IQK6426.

Valor: R$. R$68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO/SMOVTS
Proj/Atividade: 2,023 Manutenção e Conservação de Máquinas e/ou veículos
3090 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 158)
3090 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod Acesso 160)

São Valério do Sul – RS, 19 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:17E4898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 147/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 147/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline T. Carls Ltda - CNPJ n° 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 19 de março de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0429F322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

Contrato n.º: 246/2023; Empresa: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA (OMEGA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA); Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Suspensão do Contrato nº. 246/2023 – firmado em 28/09/2023, resultante da Licitação – Pregão Eletrônico nº. 20/2023, destinada a "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para preparo de alimentação escolar". A Suspensão do Contrato dá-se em virtude da **Decisão Judicial no AGRAVO DE INSTRUMENTO, Processo nº. 5314152-79.2023.8.21.7000/RS,** exarado pela **21ª Câmara Civil do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA,** a fim de que surjam os efeitos judiciais determinados.

Sapucaia do Sul, 19 de Março de 2024.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:17B4B296

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 004/2024 - Processo Adm: 6286/2024.** Objeto: Contratação emergencial direta dos serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos - RSU (domiciliares e de varrição) gerados no município, na área urbana e rural. Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 12.964.775/0001-66. Valor total: R$ 12.701.200,03 (doze milhões setecentos e um mil duzentos reais e três centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DDFFC1FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.008, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 13, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 01, de 27 de setembro de 2017 – trazendo mudanças quanto aos beneficiários individuais da isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
CONSIDERANDO a necessidade do contribuinte, através de requerimento, fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos para concessão da isenção de IPTU para o exercício seguinte;
DECRETA:
Art. 1º Serão isentos do pagamento do IPTU os imóveis edificados e devidamente cadastrados que estiverem utilizados exclusivamente por aposentado, pensionista, órfão, ancião, todos, que obrigatoriamente residam no imóvel e cujo seja a única propriedade e sirva exclusivamente como residência, e que a renda mensal global dos moradores do imóvel, objeto ao pedido, não ultrapasse 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos nacionais.
§1º Consideram-se anciãos, as pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, e pensionistas, as pessoas beneficiárias de pensão por morte.
§2º Serão equiparados aos aposentados, os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade que sejam beneficiários de Assistência Social BPC-LOAS do Ministério da Previdência Social, e o beneficiário de programas sociais e ou cadastrado no Cadastro Único, que deverá comprovar tal condição através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.
§3º Os órfãos somente serão isentos enquanto menores de 18 (dezoito) anos de idade, e em caso de tutela deverá ser observado o limite da renda.
§4º Considera-se como renda mensal global, a soma dos rendimentos de todos os moradores do imóvel objeto do pedido de isenção.
Art. 2º O período para o pedido de análise de solicitação de isenção será anualmente feito entre os dias 1º de abril e 31 de julho de cada ano, por meio de requerimento próprio que devera ser acompanhado com cópia simples dos seguintes documentos:
I – documento de identidade com CPF do requerente;
II - matricula atualizada, expedida a no máximo 180 (cento e oitenta) dias, ou contrato de compra e venda quando for o caso ou documento que comprove o poder de propriedade, ou, ainda, declaração de posse do imóvel;
III – comprovante de residência do imóvel objeto do pedido de isenção em nome do próprio requerente ou do cônjuge ou companheiro;
IV – comprovação do estado civil através de certidão de casamento, ou escritura pública de união estável ou outro documento semelhante, caso o requerente conviva com outra pessoa;
V - Certidão Expedida pelo Registro de Imóvel atualizada comprovando que o requerente e seu cônjuge (se for viúvo (a) constar Certidão em nome do (a) falecido (a)), possuem uma única Propriedade no Município de Sapucaia do Sul;
VI – Carta de concessão do benefício de INSS ou órgão que concedeu a aposentadoria (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial);
VII – Comprovante de renda atualizado do requerente (IR, extrato bancário, extrato do INSS, contracheque) e de todos os moradores que residam no imóvel, caso algum dos moradores não possua renda, apresentar carteira de trabalho com declaração de próprio punho informando a situação. Em caso de autônomo/microempreendedor, apresentar última declaração do Imposto de Renda/DAS MEI/pro labore.
§1º. O contribuinte ou residente do mesmo domicílio que ao requerer a isenção do IPTU, realizar declaração falsa ou irregular, omitir informações, com o intuito de fraudar o Fisco, terá seu pedido de isenção indeferido, sem prejuízo da responsabilização civil e penal por ato contra a Fazenda Pública.
§2º Os pedidos de isenção deverão ser todos protocolados presencialmente no balcão de atendimento da arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º Os pedidos de isenção de IPTU serão devidamente avaliados e, verificada a qualquer tempo a inobservância das formalidades exigidas para a concessão ou o desaparecimento de qualquer das condições que a motivaram, a isenção será obrigatoriamente cancelada ou o pedido indeferido, sendo o autor do pedido devidamente informado nestes casos.
Art. 4º É vedada a concessão do benefício para os proprietários que desenvolvam atividades econômicas, inclusive aluguel de imóveis.
Art. 5º A renovação anual do benefício estabelecido no inciso VI, do artigo 13, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2017 deverá ser feita por meio de requerimento próprio, com a comprovação dos requisitos previstos neste Decreto, entre os dias 01 de abril e 31 de julho de cada exercício fiscal, exigindo-se a prova de vida e a manutenção da condição de isento, apresentando os seguintes documentos:
I – documento de identidade com CPF do requerente;
II – Comprovante de renda atualizado do requerente (IR, extrato bancário, certidão de rendimentos do INSS, contracheque) e de todos os moradores que residam no imóvel, caso algum dos moradores não possua renda, apresentar carteira de trabalho com declaração de próprio punho informando a situação. Em caso de autônomo/microempreendedor, apresentar última declaração do Imposto de Renda/DAS MEI/pro labore.
Parágrafo único. Os pedidos de renovação deverão ser todos protocolados presencialmente no balcão de atendimento da arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º O contribuinte elencado no inciso VI, do artigo 13, da Lei Complementar nº. 01/2017, e que apresente dificuldades de locomoção ou enfermidades limitativas poderá solicitar a coleta dos documentos pertinentes, cujo pedido deverá ocorrer até no máximo 15 (quinze) dias antes do término do período de isenção anual, e a qual será efetivada por autoridade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º A ausência do pedido de solicitação ou de renovação de análise de isenção, implica na suspensão de seus efeitos para o próximo exercício.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EDB33FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.009, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.903, DE 27 DE ABRIL DE 2023 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR FISCAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, NOME FANTASIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos e alíneas abaixo relacionadas, que passam a viger com as seguintes redações:
"Art. 1º ...
...
II - ...
Luiz Gonzaga Silva Adolfo;
...
III - ...
Evaldo Pereira da Rosa.
...
Art. 2º ...
...
1º Suplente: Maurício Ferreira de Almeida;
2º Titular: Patrícia Iansen;

....".
Art. 2º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 4.903/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, NOME FANTASIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A01DEB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	TAMARA RAISA BUBANZ SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
96	AILA BATAIOLI DA LUZ
97	GIULIANE KELLY DOS SANTOS
98	BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN
99	SILUANE MORAIS SCHMITZ
100	PÂMELA WERMEIER RODRIGUES
101	FABIANO RODRIGUES
102	FERNANDA GUZMANMORAES CAMARGO
103	ROSIANE VIEIRA BUJES SILVA COELHO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27	NICOLY BERNEIRA SILVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
63	VANUSA LILIAN CAMARGO DE LIMA
64	FRANCINI TOMAZINE
65	CAROLINA DO NASCIMENTO BENFICA
66	ELISIANE SANTOS DA SILVA
67	FERNANDA PARIZZI GUARAGNI

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	ANA CARLA DE BRITO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	GABRIEL ALVES FONSECA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	OLIVIO GUEDES FILHO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	CLÓVIS ROBERTO ROQUE JÚNIOR

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA - 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	ANDERSON TRINDADE CHAVES
9	ROBERTO FOGAÇA REIS
10	KAREN MARTINS DRAGO
11	ALESSANDRA DE LIMA NORATO
12	EDUARDO DOS SANTOS DAMAS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	FABIANE CARPES

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
66	FRANCIELI CESIA BUJES DA SILVA
67	RAYCYELLY SANTOS SOARES
68	PAOLA SAMPAIO LINHARES
69	ELISANGELA FREITAS CARERA
70	NICOLLY DA SILVA ALVES
71	ANDRÉIA FURTADO DA ROSA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
51	ROSELI MACHADO SILVA
52	DANIELE DA SILVA SOARES
53	SHIRLEY SILVA VIEIRA
54	ROCHELE FERREIRA LINO SILVA
55	JOSELAINE DA SILVA
56	ROBERTA MATTOS DA SILVA
57	JEVERTON OLIVEIRA FRAGA
58	DÉBORA ALINE SANT ANNA ABREU

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	ÉRICK DOS SANTOS MACHADO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
85	RAFAEL KIRCHMAIR GONÇALVES
86	ÉRICO JORGE PEREIRA DA SILVEIRA
87	JANICE GRAZIELA DE SOUZA PERES

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	GUSTAVO DE SOUZA MELLO
19	ALEX ALVES DE SOUZA SCARTAZZINI

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:0132C442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 883/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de flores de inverno para plantio nos canteiros da cidade, com a empresa FLORICULTURA ÚRSULA LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:09B0D8DF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 865/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de Tela Galvanizada para cercamento do campo no Parque de Exposições, com a empresa RANDON E FILHOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D2667DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 866/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de grama Sempre Verde para o campo do Parque de Exposições, com a empresa AMAURI SEMENTES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4FE779BC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 868/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de Projeto incremento média IDEB/SAERS e inteligências múltiplas, para professores da Rede Municipal durante ano letivo de 2024, com a empresa CAMINI E PIZOLOTTO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9446B59F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 869/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 2 celulares Samsung A14 128gb, para a EMEI CRIANÇA FELIZ e EMEF COSTA E SILVA, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO - INFOTECH
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2288AE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 045/2024

RESUMO DE CONTRATO N°. 045/2024
PROCESSO N°: 11574/2023
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob Nº 32.525.607/0001-81.
OBJETO: O objeto deste contrato é a remoção de cercamento existente e execução de novo cercamento da EMEF 25 de Julho, na Localidade de Entrepelado.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FC863188

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 046/2024

RESUMO DE CONTRATO N°. 046/2024
PROCESSO N°: 5772/2023
PREGÃO Nº: 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GIRAL SERVIÇO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ sob Nº 39.254.129/0001-61
OBJETO: O objeto deste contrato é a realização do fechamento, com grades, da Quadra Esportiva da EMEF 17 de Abril.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação R$ 39.979,90 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GIRAL SERVIÇO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:51654B30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo nº: 1462/2024
Contratação de empresa para prestação de serviços de PERÍCIAS MÉDICAS e JUNTAS MÉDICAS para o Regime Próprio de Previdência do Município.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de abril de 2024, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 19 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C033181F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 032/2024

Processo n° 2773/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de piso, aquisição e instalação de grama sintética na praça da Bica bairro Empresa conforme art. 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 246/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 18 de março de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:42191712

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1228/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de peças para a manutenção corretiva da suspensão e da lenta do veículo SPIN placas IVR 9447, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1228/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 25/03/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7E80CB32

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO PEDIDO 2024/1222

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/1222

Cotação para aquisição de 1 CILINDRO PHOTO CONDUTOR para Impressora brother hl-l6202dw a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:4CFEA75B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1268

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1268, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:048AC39B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1265

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1265, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE4BEE77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1263

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1263, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:26949141

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1261

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1261, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C069F31A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1277

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1277, para aquisição de peças para a manutenção da retroescavadeira, MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BE5B487

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1275

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1275, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora (patrola) MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03D7252D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1278

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1278, para aquisição ÓLEO LUBRIFICANTE para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1EA50F4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1280

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1280, para aquisição do MATERIAL necessário para uso no setor da oficina, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69469A19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1282

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1282, para aquisição de peças para a manutenção da escavadeira, PC 160 KOMATSU, placa AAA1010, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A673DCFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1283

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1283, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59CBCBC5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1285

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1285, para a aquisição de peças para manutenção do caminhão M.BENZ/1720, placa IHS 4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43F7CEF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 22024/1114

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1114, para a aquisição de peças e materiais descritos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F619948

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/970

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/970, para a aquisição de peças e materiais descritos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:943BB51B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1270

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1270, para a aquisição de peças e materiais descritos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27528922

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/966

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/966, para a aquisição de peças para manutenção da escavadeira PC 160 KOMATSU, placa AAA1010, e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D98FB010

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1288

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1288, aquisição de materiais para roçadeiras para atendimento das demandas das roçadas das vias públicas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:398956BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1064

Considerando a necessidade de serviço de borracharia pesada para manutenção e conserto de pneus dos ônibus e micro-ônibus placas IUG6804, IUO3C72, IUV5516, IUY2G82, IUY5262, IUY5288, IUY5294, IUY5C88, IWW3823, IZC8G03, IZD5G12, IZT6H89 e JJB9F46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2B09181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1147

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto doônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:99E43327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1152

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto doônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CCD4009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1156

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto doônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY2682 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A62469F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1163

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto doônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:311F127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1165

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto dodo micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2E535D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1224

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto doônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5262 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6F45FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1226

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:380F2FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1229

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0793A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1235

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:953E4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1238

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:27DFC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/933

Considerando a necessidade de serviço de guincho paramicro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:FFC6A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1209

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:30770753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1214

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e consertodo CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:925DA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1218

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e consertodo CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E29B6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1241

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0115863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1244

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B7EBE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1252

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS e materiais para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:7837E8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Presencial nº 15/2024.

DATA: 02/04/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos lubrificantes diversos e serviço de troca, para a frota municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 19 de março de 2024.

Rosemar Antonio Sala-PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:BF044A9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 051/2024
Dispensa de Licitação 031/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 051/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 031/2024, para a contratação da empresa LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA –CNPJ 22.558.670/0001-60 para Aquisição de materiais pedagógicos psicológicos para a sala da Psicóloga, no valor de R$ 2.036,80 (dois mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de março 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:31001684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RBR Holding Ltda.
CNPJ/CPF: 53.739.268/0001-06.

Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 812,03M², LOCALIZADA NA RUA OSMANI VERAS, N.º 567, CENTRO, MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, EDIFICADA SOBRE O LOTE 5, DA QUADRA 1, COM ÁREA DE 432,00 M², MELHOR DESCRITA E CARACTERIZADA NA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS N.º 248 COM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, DO CARTÓRIO DE ITATI/RS E LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO URBANO QUE FICA AO LADO DA SALA COMERCIAL ACIMA DESCRITA, CONSTITUÍDO PELO LOTE 4, DA QUADRA 1, MEDINDO 570,00 M², SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA RUA OSMANI VERAS Nº 696, CENTRO DE TERRA DE AREIA/RS, MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE MEAÇÃO E QUINHÕES HEREDITÁRIOS N.º 5.694-042 DO SERVIÇO NOTARIAL DE TERRA DE AREIA/RS, COM DATA DE 23 DE MARÇO DE 2.013.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e transito

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:BF1272AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: RBR Holding Ltda.
CNPJ/CPF: 53.739.268/0001-06.
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 812,03M², LOCALIZADA NA RUA OSMANI VERAS, N.º 567, CENTRO, MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, EDIFICADA SOBRE O LOTE 5, DA QUADRA 1, COM ÁREA DE 432,00 M², MELHOR DESCRITA E CARACTERIZADA NA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS N.º 248 COM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, DO CARTÓRIO DE ITATI/RS E LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO URBANO QUE FICA AO LADO DA SALA COMERCIAL ACIMA DESCRITA, CONSTITUÍDO PELO LOTE 4, DA QUADRA 1, MEDINDO 570,00 M², SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA RUA OSMANI VERAS Nº 696, CENTRO DE TERRA DE AREIA/RS, MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE MEAÇÃO E QUINHÕES HEREDITÁRIOS N.º 5.694-042 DO SERVIÇO NOTARIAL DE TERRA DE AREIA/RS, COM DATA DE 23 DE MARÇO DE 2.013.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 19 de março de 2024

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e transito

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:990CDEA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 093 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.805/2024, e Processo nº 1006/2024,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	HAIANE DA SILVA AGOSTINHO	030.XXX.XXX-63	1,5

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:30187DCB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 094 DE 19 DE MARÇO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	MARIELÍ TRISCH VITT	063.XXX.XXX-36	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EAC6599A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITALNº095 DE19DEMARÇODE2024.

CONVOCAÇÃODECONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023,

de acordo com a Lei Municipal nº2.791/2024, e Processo nº573/2024,**CONVOCA**:

AUXILIARDESERVIÇOSGERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TACIANE MELO KONIG	021.XXX.XXX -32	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FCCDEF28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 096 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1412/2024,**CONVOCA**:
AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	GABRIELA VALE TEIXEIRA	041.XXX.XXX-02	48

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7AB3D32A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 097 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 147/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, e Processos nº 1708/2024,**CONVOCA**:
AGENTE FISCAL AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	ROSANA DE OLIVEIRA FARIAS	010.XXX.XXX-83	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C0551096

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITALNº098 DE19DEMARÇODE2024.

CONVOCAÇÃODECONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº2.791/2024, e Processo nº1801/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	006.XXX.XXX-63	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4E9CA2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 052/2024
Concorrência Eletrônica Nº 01/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ZENATTI E LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados do pátio do Centro Administrativo Municipal, e das ruas Florianópolis e Lourenço Gaspar da Silva.
VALOR TOTAL: **R$ 372.295,49 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F743F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2024
Pregão Eletrônico Nº 08/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
OBJETO: Aquisição de **01 Plantadeira nova,** conforme Convênio FPE Nº 867/2023 – Consulta Popular 2022/2023
VALOR TOTAL: **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5A9758FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 05 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial para eventos de Médio e Grande porte**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72D63124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de abril de 2024, tendo validade até a data de 1º de abril de 2025, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
A partir da data de 1º de abril de 2024, o valor mensal por quota é reajustado para **R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos)**, o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXX nº 028/2022.

Travesseiro, 19 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E3009D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 139/2024, cujo objeto é a contratação da empresa MED E SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, para a prestação de serviço de 25 perícias com junta médica com apresentação de laudo de pelo menos 2 (dois) médicos para a avaliação de servidores que estão afastados por motivos de doença há muito tempo. Esta prestação de serviço avaliará as aposentadorias por invalidez, se necessário serão sugeridas readaptações de cargos/funções, reversões de aposentadorias ou alta médica, no valor unitário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por perícia, prazo de execução 180 dias a contar do dia 18/03/2024, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 18 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C5BC2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na formade Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Aquisição de medicamento para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **77/2024**– Requisição nº 401/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:20 de março de 2024 ao dia 22 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1700B38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ASILOS
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal

de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D802BF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luiz Carlos Silveira Filho
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 11 – 80 km diários
VALOR: R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DFA7A70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adacir Petzinger
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 34 – 77 km diários
VALOR: R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7B8E254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum De Vargas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 15 – 90 km diários
VALOR: R$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F5BE7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum De Vargas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 41 – 128 km diários
VALOR: R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D68FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Dos Santos Castanho - André Transportes
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 04 – 100 km diários
VALOR: R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:222475F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André dos Santos Castanho - André Transportes
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 18 – 102 km diários
VALOR: R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DAFE1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – AR Transportes
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 56 – 112 km diários
VALOR: R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:18A09AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Douglas Bianchini Maciel
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 12 – 96 km diários
VALOR: R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:021669D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro Dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 20 – 112 km diários
VALOR: R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8CDC9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio Dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 50 – 111 km diários
VALOR: R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6E8069D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Evandra Maria Bressa Padilha Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 47 – 46 km diários
VALOR: R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:14031339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 23 – 56 km diários
VALOR: R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:02C8E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 38 – 98 km diários
VALOR: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EECB4D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 48 – 140 km diários
VALOR: R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A6CBADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 22 – 137 km diários
VALOR: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D255475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 29 – 60 km diários
VALOR: R$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF6E6B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 46 – 25 km diários
VALOR: R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6F026C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transportes Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 32 – 72 km diários
VALOR: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0C468AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 13 – 148 km diários
VALOR: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:201B97D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 24 – 68 km diários
VALOR: R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A7ECA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 01 – 69 km diários

VALOR: R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2A1FFED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 05 – 53 km diários
VALOR: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:852AFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 40 – 91 km diários
VALOR: R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4818567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 51 – 127 km diários
VALOR: R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D40BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Contratação de clínica especializada para recuperação terapêutica para internação de paciente, o Sr. Jairo Nascimento Teixeira (CID10 - F20), para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo nº 076/1.15.0000106-7.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 228/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2E6152AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS
OBJETO: Realização, pela Contratada, de "Oficina de Projeto de Vida", para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS
VALOR GLOBAL: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 232/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 13 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3BC3760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.731/2023 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 232/2024 PROCESSO LC: 578 CONTRATO Nº 048/2024

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 232/2024,** em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS,** para realização, pela Contratada, de "Oficina de Projeto de Vida", para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS, no valor global de R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 13 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B36AEFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 03/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **04 de abril de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,** através do Sistema de Registro de Preço, licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:963FDCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de motoniveladora, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: 3.1. O valor do contrato é de R$403,95 (quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$40.395,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato. 3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 19 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:50848D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, na cidade de Santa Rosa (RS) CEP: 98780-062, E-mail: ccl@ccl-rs.com.br ; Telefone: (55) 3512-5400; Conta: Banco Banrisul – C/C: 0600044104; Agência: 0355, neste ato representada por Valdir Turra Carpenedo, Diretor, inscrito no CPF nº 285.051.400-44 e portador do RG nº 4016647291, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
§1º Fica aditada na Rua São Paulo o valor de R$27.096,71 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos), devido à necessidade de correção de declividade.
§2º Fica suprimido na Rua Edmundo Wiegert o valor de R$69.478,87 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devido a não execução de tapa buracos em alguns pontos.
§3º O novo valor do contrato passa a ser de R$318.464,77 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 19 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CD29DE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 001/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para construção de prédio para Farmácia municipal, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Fornecedores e valores:

Empresa: N.FELTEN CONSTRUTORA, Inscrita no CNPJ n°25.371.621/0001-02.

Valor: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de prédio para Farmácia Municipal no valor total de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), sendo R$ 100.448,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) de Material e R$ 59.552,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) de mão de obra.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:38A5D7F5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 001/2024

c) Objetivo: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área de medicina veterinária, destinada a REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CANINAS e FELINAS.

d) Fornecedores e Itens:
CLINICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA, inscrita CNPJ n°36.282.567/0001-45

Esterilização **CANINO e FELINO MACHO**, precificado por peso do animal:
0-5Kg,R$103,33
5 - 10 Kg, R$120,00
10 - 15 Kg, R$136,66
15 - 20 Kg, R$156,00
20 - 25 Kg, R$176,00
25 - 30 Kg, R$200,00
Esterilização **CANINO e FELINO FÊMEA**, precificado por peso do animal:
0-5Kg,R$146,66
5 - 10 Kg, R$170,00
10 - 15 Kg, R$203,33
15 - 20 Kg, R$230,00
20 - 25 Kg, R$270,00
25 - 30 Kg, R$304,66

CLINICA VETERINÁRIA BAIERLE & KAPPEL LTDA, inscrita cnpj n°28.145.804/0001-06

Esterilização **CANINO e FELINO MACHO**, precificado por peso do animal:
0-5Kg,R$103,33
5 - 10 Kg, R$120,00
10 - 15 Kg, R$136,66
15 - 20 Kg, R$156,00
20 - 25 Kg, R$176,00
25 - 30 Kg, R$200,00

Esterilização **CANINO e FELINO FÊMEA**, precificado por peso do animal:
0-5Kg,R$146,66
5 - 10 Kg, R$170,00
10 - 15 Kg, R$203,33
15 - 20 Kg, R$230,00
20 - 25 Kg, R$270,00
25 - 30 Kg, R$304,66

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:63FC2060

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019

RETIFICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, vigorando de 01 de janeiro de 2024 até 13 de junho de 2024, conforme cláusula segunda do instrumento original e devido a suspensão realizada no período de maio/2020 a agosto/2020.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que passa a vigorar da presente data e vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 18 de março de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:67811781

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 039/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar

ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **THIAGO HERCULANO DA SILVA** – CPF 086.744.154-23.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **11 de março de 2024 com duração de até 31 de dezembro**, conforme Lei n° 2.195 de 04 de abril de 2023 e a Lei 2.251, de 26 de setembro de 2023.
Vale Verde, 11 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D32B15C7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 042/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDERSON ERTE DE SOUZA NETO** – CPF 041.931.240-45.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de março de 2024 com duração de até 31 de dezembro**, conforme Lei n° 2.298 de 06 de fevereiro de 2024.
Vale Verde, 19 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:79F4A3AD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº05/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato conforme Processo Administrativo 001/2024, Inexigibilidade de Licitação001/2024,sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
•
Fica por este termo ADITADO o item IV- Arla Balde de 20 litros no quantitativo de 100 litros**,** destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando n°079/2024.

CLAUSULA SEGUNDA
As despesas descritas no item 1.1, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO REC 1600 4500
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 14 de março de 2024

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E82663C8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº040/2024

CONTRATO Nº040/2024
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, assessoria, planejamento e execução da gincana no evento fest` fumo que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2024.CONTRATADA: **LUCAS THIESEN DOS REIS,** inscrita no CNPJ n°52.644.95/0001-06. **Valor**: R$8.000,00(oito mil reais), sendo assim pagamento será após a conclusão da gincana**. Prazo:** O presente Contrato vigorará até a conclusão da gincana, com prazo limite até 30 de abril de 2024.

Vale Verde, 15 de Março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B40FC5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 14/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos às famílias/usuários inscritas no Cadastro Único/Bolsa Família, devidamente selecionadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Credor: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Valor: R$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos às famílias/usuários inscritas no Cadastro Único/Bolsa Família, devidamente selecionadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2024/753 – 10.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais). Data da Ass: 18/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DB4C018E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 01 e 02 da Ata de Registro de Preços de Lixeiras Comunitárias para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, com a empresa META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 19/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0E6018DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo ao valor previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, a importância de R$ 2.861,00 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais), com base nas disposições do art. 124, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações. Assinatura: 19/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7AEB675B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de abril de 2024** às **09h00min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **24/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 19 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8193BB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Edital de nº **26/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:A5B3EDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 08 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **25/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:812C8477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108309

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01020/24**
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO NO ESF FIGUEIRINHA. FISCAL DO CONTRATO JAQUELINE MARTINS ROCHO.." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118309/2024**.
CREDOR: MATHEUS MEDEIROS DA SILVEIRA LTDA
ENDEREÇO: AV ESMERALDA
69828 46.831.710/0001-64 XANGRI-LA
VALOR: 31.900,00
Xangri-Lá, 19 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9D40F409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172

PORTARIA nº 172 de 14 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	5516	Janaína Alves Martins	Secretaria Municipal de Educação - SME	20h	Manhã	21/02/24	31/12/24

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 143/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:59B1EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173

PORTARIA 173 de 15 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8827	Caroline Coi Rosa	Comunitária Parque Fragata	12h	Manhã	26/02/2024	18/03/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2A0C0B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Barão do Arroio Grande	4h	Tarde	26/02/2024	30/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:396F4D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 109/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: DARCY APARECIDA GARCIA ME, CNPJ 67.569.582/0001-00, endereço Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n.º 346, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, representante Darcy Aparecida Garcia.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
4	Canaleta Para Piso Fita Dupla Face 52x14x2000 Mm Cor Cinza, com as características: Suporta até 3 cabos; com dimensões de 52mm de largura, 14mm de profundidade e 2 metros de comprimento; possui três divisões internas.	60	UND	ENERBRAS	R$ 89,90	R$ 5.394,00

2º FORNECEDOR: E BRAATZ ME, CNPJ 39.266.789/0001-62, endereço Rua Joaquim Porto, n.º 1554, na cidade de Torres/RS, representante Edson Braatz.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
25	DVD-RW 4.7Gb 16x	100	UND	GOTECH	R$ 4,50	R$ 450,00
45	Mouse Óptico com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, Tamanho Padrão/Convencional, Resolução do sensor: 1000dpi, 2 botões e 1 scroll, Conteúdo da embalagem: Mouse e Documentação do usuário; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.	30	UND	C3 TECH	R$ 11,50	R$ 345,00

3º FORNECEDOR: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27.991.401/0001-07, endereço Rua Ivan Antônio Cercato, n.º 462, na cidade de Caxias do Sul/RS, representante Fabiane da Silva Pinto.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Canaleta Total Aberta nas medidas: 50x50x2000 Mm, com as características: proteção antichama, maior resistência, barra com 2 metros, com tampa para finalizar a estética após a passagem dos cabos, cor: cinza	60	UND	PERFLEX	R$ 35,00	R$ 2.100,00
42	Mini Rack de parede 19", 8U, com as seguintes características mínimas: Porta frontal removível com visor de acrílico fumê; Mini Rack Padrão 19" 8U x 350mm; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Par de planos de montagem frontal padrão 19; Aletas de ventilação laterais; Chaves de segurança; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada na cor preta; Incluir parafusos e buchas de fixação.	4	UND	CAESA	R$ 520,00	R$ 2.080,00

4º FORNECEDOR: F.S. HELLWIG NACHTIGALL ME, CNPJ 37.255.451/0001-80, endereço Col. Arroio do Padre, n.º 6805B, na cidade de Arroio do Padre/RS, representante Fabiana Silvane Hellwig Nachtigall.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
38	Fonte Dell PowerEdge 495W para Servidor T440, Tipo de dispositivo: Suprimento de potência - hot plug/redundante - módulo plug-in	2	UND	DELL	R$ 3.372,83	R$ 6.745,66

5º FORNECEDOR: FT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.424.765/0001-21, endereço Rua Werner Von Siemens, n.º 111, na cidade de São Paulo/SP, representante Fernanda Moresco.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
48	Notebook 15.6" Linha Corporativa	5	UND	LENOVO	R$ 3.969,00	R$ 19.845,00

6º FORNECEDOR: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78, endereço Rua Vital Ramos, n.º 40, na cidade de São Bento do Sul/SC, representante Glauber Eduardo de Souza Americo.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
8	Capa protetora Snap In Azul Escuro para conector RJ45	1000	UND	UNIVERSAL	R$ 0,64	R$ 640,00
13	Case USB 3.0 para SSD	4	UND	NG STORE	R$ 35,57	R$ 142,28
16	HD para armazenamento de sistema de vídeo monitoramento com as especificações mínimas: Armazenamento: 4tb Cache: 256MB	8	UND	WESTERN DIGITAL	R$ 559,00	R$ 4.472,00

	Formato: 3,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Garantia: 3 anos					
17	HDD 3.5" com as especificações mínimas: Interface: SATA 6Gb/s Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s Cache: 256 MB Bytes por setor: 4096 Capacidade: 2TB RPM: 7200 Garantia: 12 meses	6	UND	SEAGATE	R$ 408,00	R$ 2.448,00
35	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.	15	UND	EXTREME PRO	R$ 26,10	R$ 391,50

7º FORNECEDOR: GRN CONECTIVIDADE LTDA ME, CNPJ 32.593.754/0001-99, endereço Rua Edmundo bastian, n.º 50, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Teresa Conceição Rodrigues da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Cabo De Rede Cat5e 305m, com as especificações mínimas: Construção: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com núcleo de 100% cobre e certificado Anatel.	3	CX	MPT	R$ 595,00	R$ 1.785,00
3	Cabo De Rede Cat6 305m 24awgx4p, com as especificações mínimas: Construção: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com núcleo de 100% cobre e certificado Anatel.	8	CX	MPT	R$ 795,00	R$ 6.360,00

8º FORNECEDOR: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38, endereço Rua Cisne Real, n.º 40, na cidade de Florianópolis/SC, representante Leonardo Macedo.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
30	Estabilizador entrada 220V e Saída 110V, min 500Va, min 4 tomadas de saída 3 pinos no padrão brasileiro NBR 14136, garantia de 1 ano.	25	UND	TS SHARA	R$ 151,00	R$ 3.775,00

9º FORNECEDOR: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, endereço Avenida Liberdade, n.º 3230, na cidade de Bayeux/PB, representante Luiz Wanderley Costa.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
41	Filtro de Linha Protetor DPS com 5 Tomadas de 3 Pinos, 10 Amperes, Bivolt. Atenua Ruídos EMI/RFI. Protege mesmo sem aterramento com as características mínimas: Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE) Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica) Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1 m Classe: III	30	UND	MEGATRON	R$ 42,33	R$ 1.269,90

10º FORNECEDOR: JONAS BADIN SILVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ 22.368.638/0001-12, endereço Avenida Presidente Vargas, n.º 919, na cidade de Cruz Alta/RS, representante Jonas Badin Silveira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
9	Conector Rj45 macho Plug Cat6 com as características mínimas: Com 8 vias de contato; Camada de banho de ouro em seus contatos elétricos para evitar a ocorrência de zinabre (Hidrocarboneto de Cobre); Blindagem protege contra interferências eletromagnéticas; Desempenho de até 1.000 Mbps (Gigalan); Compatíveis com: T568A e T569B; Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.	1000	UND	5+	R$ 0,39	R$ 390,00
33	Abraçadeira de Nylon 2,5mm x 150mm cor preta, pacote com 100 unidades cada.	5	UND	FERTAK	R$ 8,19	R$ 40,95
46	Fita M-K231 Para Rotuladora Brother com as características mínimas: Etiqueta na cor Branca com letras na cor preta; Largura 12mm; cada fita contém: 8 metros; compatível com os modelos: Brother PT-70 e PT-80.	20	UND	MASTERPRINT	R$ 28,00	R$ 560,00
50	Impressora Térmica de Etiquetas com as características mínimas: Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo, Sensor de falha excêntrico fixo Firmware: ZPL II; EPL 2; XML Fonte: Detecção automática (conforme ao PFC) 100-240VAC, 50-60Hz; qualificação de ENERGY STAR Garantia 12 meses	2	UND	ELGIN	R$ 1.393,90	R$ 2.787,80

11º FORNECEDOR: K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ 38.311.637/0001-71, endereço Rua Reduzino Tristão de Melo, n.º 87, na cidade de Sombrio/SC, representante Kauany Lumertz Cardoso.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
14	SSD 240GB NVME M.22280 com as características mínimas: Tipo de NAND: TLC Leitura sequencial até (MB/s): 2.400 Gravação sequencial até (MB/s): 1.500 Leitura randômica 4K (IOPS) até 300 K Gravação randômica 4K (IOPS) até: 300 K Durabilidade (TBW): 40 TBW Confiabilidade: MTTF5 Até 1,0 M horas Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UKCA, UL, VCCI Garantia: 3 Anos	10	UND	CEAMERE	R$ 116,00	R$ 1.160,00
15	SSD interno 240GB, com as características mínimas: Interface SATA 6.0Gb/s,	20	UND	CEAMERE	R$ 99,90	R$ 1.998,00

	Leitura sequencial 540MB/s, Gravação sequencial 500MB/s, Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas, Durabilidade 80TB. Garantia 3 Anos.					
29	Transformador entrada 220V, saída 115V, potência mínima 1010VA, garantia de 1 ano.	10	UND	FORCE LINE	R$ 90,99	R$ 909,90

12º FORNECEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, endereço Avenida Liberdade, n.º 3230, na cidade de Bayeux/PB, representante Ana Maria Wanderley Costa.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
11	Placa de Rede Gigabit Pci-Express X1 com as características: Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Deverá acompanhar Espelho Perfil Baixo / Low Profile	10	UND	KNUP	R$ 39,84	R$ 398,40
20	Par Conversor de Mídia Gigabit Sc Fc311a E Fc311b, com as características mínimas: Par de conversor de mídia gigabit com uma porta RJ-45 e uma porta de fibra SC, ambas gigabits, que possibilita a conversão entre sinais elétricos e ópticos. RECURSOS DE HARDWARE: Interface: Porta de fibra SC de 1 × Gigabit; Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps (MDI / MDIX automático); Mídia de rede: Fibra monomodo UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100 m) Fonte de energia Adaptador de energia externo: 5 V / 0,6 A; LED: PWR, Link / Act; Comprimento de onda TX de 1550 nm, RX de 1310 nm	3	UND	STROND	R$ 329,00	R$ 987,00
22	Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet; 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Gabinete para rack 19" com 1U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática. Garantia 1 ano.	12	UND	STROND	R$ 489,99	R$ 5.879,88
36	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.	10	UND	STROND	R$ 32,44	R$ 324,40
44	Teclado com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, resistente à Respingos, Layout ABNT2, Comprimento do cabo: 150cm, Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock na cor verde, Luz indicadora da tecla Num Lock na cor verde, até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico); Tipo de tecla: Perfil profundo; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.	30	UND	LOGITECH	R$ 79,89	R$ 2.396,70

13º FORNECEDOR: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 52.017.064/0001-07, endereço Rua 2070, n.º 619, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representante Vinicius Moreira da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
7	Roteador Wireless Dual Band 2.4/5 Ghz com as especificações mínimas: 1× Gigabit WAN Porta; 4× Gigabit LAN Portas; Quatro antenas; AC1200 Dual-Band Wi-Fi – 867 Mbps no 5 GHz e 300 Mbps no 2.4 GHz banda; MU-MIMO Tecnologia; Wi-Fi IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; Botão: WPS/Wi-Fi; Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway; Rede para Visitantes: 1× 5 GHz Rede Convidados e 1× 2.4 GHz Rede Convidados; Gerenciamento: App e Webpage; Certificações: FCC, CE, RoHS; Embalagem contendo: Roteador Wi-Fi, Fonte Bivolt, Cabo Ethernet e Manual de Instruções. Garantia 1 ano.	30	UND	TP-LINK	R$ 148,99	R$ 4.469,70
24	Mini Rack de parede 19", 6U, com as seguintes características mínimas: Porta frontal removível com visor de acrílico fumê; Mini Rack Padrão 19" 6U; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; par de planos de montagem frontal padrão 19; Aletas de ventilação laterais; Chaves de segurança; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada na cor preta; Incluir parafusos e buchas de fixação.	5	UND	CWB METAL	R$ 449,99	R$ 2.249,95
28	Nobreak com as caractéristicas mínimas: Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Potencia: 1400VA; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Filtro de Linha; Fusível; Autodiagnóstico da bateria; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136 no painel traseiro; Função TRUE RMS; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Tempo de garantia: 12 meses.	20	UND	TS SHARA	R$ 748,99	R$ 14.979,80
40	Memória RAM: 8GB; Tipo: DDR4 DIMM; Frequência: 2666Mhz	30	UND	KINGSTON	R$ 99,00	R$ 2.970,00

14º FORNECEDOR: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 14.062.718/0001-17, endereço Rua Conselheiro Saraiva, n.º 141, na cidade de Pelotas/RS, representante Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
34	Álcool Isopropílico 500ml 99%	10	UND	IMPLASTEC	R$ 28,66	R$ 286,60
39	Fonte para computador Lenovo V530s com as seguintes especificações mínimas: Potência da saída: 180w Entrada: 100~240V (Bivolt Automático), 50/60hz, 3.6A Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 20 cm / Largura: 8,5 cm / Altura: 5,3 cm	10	UND	UPS	R$ 560,00	R$ 5.600,00

15º FORNECEDOR: TARICK KARIM KHADER ME, CNPJ 33.800.564/0001-68, endereço Rua Santo Amaro, n.º 1742, na cidade de Tramandaí/RS, representante Tarick Karim Khader.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
10	Conector Rj45 macho Plug Cat 5e com as características mínimas: Com 8 vias de contato; Compatíveis com:T568A e T569B; Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.	1000	UND	IMPORT	R$ 0,17	R$ 170,00
12	Placa De Rede Sem Fio USB Wireless N 150mbps	10	UND	KRUP	R$ 22,94	R$ 229,40
31	Bateria Lithium CR2032 3V	20	UND	ELGIN	R$ 1,94	R$ 38,80

16º FORNECEDOR: XPR3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 35.782.776/0002-76, endereço Avenida Primeira Avenida, n.º 26, na cidade de Serra/ES, representante Eduardo Guimarães Moreno.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
47	Monitor 21,5" Linha Corporativa	25	UND	SAMSUNG	R$ 865,00	R$ 21.625,00
49	Impressora Multifuncional Monocromática Laser	2	UND	HP	R$ 2.658,00	R$ 5.316,00

17º FORNECEDOR: WAGNER DECONTO ME, CNPJ 39.896.174/0001-10, endereço Rua Julio Zarpelon, n.º 242, na cidade de Muçum/RS, representante Wagner Deconto.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
18	Roteador Load Balance com as características mínimas: Integrado no Omada SDN: Zero-Touch Provisioning (ZTP) ‡, Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente. Gerenciamento Centralizado: Acesso via nuvem e aplicativo Omada para ultra conveniência e fácil gerenciamento. Cinco Portas Gigabit: Conectividade com fio de alta velocidade. Até 4 Portas WAN: 1 porta WAN gigabit e 3 portas WAN/LAN gigabit com load balance que aumenta a taxa de utilização da banda larga de diferentes provedores de internet. VPN Muito Segura: Suporta conexão até 20× LAN-to-LAN IPsec, 16× OpenVPN*, 16× L2TP e 16× PPTP VPN. Recursos de Segurança: Políticas avançadas de firewall, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL e mais funções de segurança protegem sua rede e seus dados.	4	UND	TP-LINK	R$ 350,00	R$ 1.400,00
23	Switch 8 Portas GIGABIT 10/100/1000Mbps; Case Metal; Fonte Bivolte; Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável; Design com caixa de aço, para montagem em mesa ou parede; Garantia 1 ano.	3	UND	TP-LINK	R$ 99,00	R$ 297,00
27	Fonte ATX 24 + 4 pinos voltagem de entrada 115/240 bivolt, 250W	5	UND	MTEK	R$ 104,00	R$ 520,00

Mariana Pimentel, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7E0FD99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de agência de viagens para realizar o transporte e hospedagem dos servidores públicos que se deslocaram para o evento Marcha a Brasília que ocorrerá de 20 a 23 de maio de 2024, de acordo com o descritivo e as quantidades abaixo estabelecidas e no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

Item	Objeto	Quant.	Unid.
01	Contratação de agência de viagem para transporte e hospedagem do Chefe de Gabinete e Secretário da Saúde, para participarem do evento Marcha a Brasília 2024, com data de embarque no dia 19/05/2024 e retorno 23/05/2024.	02	Unidades
02	Contratação de agência de viagem para transporte e hospedagem do Vice-Prefeito e servidor da TI, para participarem do evento Marcha a Brasília 2024, com data de embarque no dia 20/05/2024 e retorno 23/05/2024.	02	Unidades

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:822D368E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
CACILDA CARDOSO DA SILVA	13°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5- Celular: E-mail:

6 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$**
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55CA3141

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
JANETE MACHADO PLOHARSKI	3°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5- Celular: E-mail:

6 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

2. DEPENDENTES:
IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)
ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.
****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$**
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E9D3833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**400.610,00**				
Superávit Financeiro									
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
		721	20.608.0022.1030.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	21.800,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	2	0500	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			001 001	GERAL					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS						
		681	15.451.0013.1015.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	118.810,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	2	0500	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			001 001	GERAL					
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
		731	28.843.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	260.000,00				
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	2	0500	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**400.610,00**
Fontes de Recurso		
2	0500	400.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:68071005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 03/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
11/2024	CONTRATO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 230,40 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FRENTE PARA A AVENIDA CARLOS BARBOSA GONÇALVES, MATRICULA Nº 4.623, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME INEXIGIBILIDADE N. º 13/2024, DECISÃO DO PREFEITO, PARECER JURÍDICO Nº 23/2024, CONTRATO Nº ../2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	RODRIGO CACZMAREKI	R$ 31.228,40	05/03/2024
12/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DO INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O PROJETO DENOMINADO FÁBRICA DE GAITEIROS COM O OBJETIVO DE MINISTRAR AULAS DA GAITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 E DEMAIS ANEXOS.	INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MUSICA (IRB)	R$ 20.000,00	08/03/2024
13/2024	CONTRATO	SOLICITO AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO PASSO DO LAJEADO PARA A EMEF SÃO JOÃO BATISTA NO PERIODO 19 DE FEVEREIRO A 05 DE JULHO DE 2024, TOTALIZANDO 96 DIAS LETIVOS. O MESMO SE TRATA DE UM CONTRATO EMERGENCIAL E QUE SERÁ LICITADO ASSIM EM QUE O PROCESSO SERÁ ABERTO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 79/2024, PARECER JURÍDICO Nº 27/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LUIS C A DA SILVA & CIA LTDA - ME	R$ 12/03/2024	46.080,00
14/2024	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA LOCALIDADE COLÔNIA NOVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CATULINO PEREIRA DA ROSA NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 05 DE JULHO DE 2024, TOTALIZANDO 96 DIAS LETIVOS. O MESMO SE TRATA DE UM CONTRATO EMERGENCIAL E QUE SERÁ LICITADO ASSIM QUE O PROCESSO FOR ABERTO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 55/2024, PARECER JURÍDICO Nº 26/2024 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	TRANSPORTE RODOVIARIO DATINHA LTDA - ME	R$ 12/03/2024	43.665,60
15/2024	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA LOCALIDADE DO CERRO DO CAPITÃO PARA A EMEF SÃO JOÃO BATISTA NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 05 DE JULHO DE 2024,	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 60.316,80	12/03/2024

		TOTALIZANDO 96 DIAS LETIVOS. O MESMO SE TRATA DE UM CONTRATO EMERGENCIAL E QUE SERÁ LICITADO ASSIM QUE O PROCESSO FOR ABERTO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 51/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
16/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024,PARECER JURÍDICO Nº 34/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO QUE COMPÕEM O PROCESSO.	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	R$ 53.880,00	18/03/2024
17/2024	CONTRATO	LOCAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO LOCALIZADA NA LOCALIDADE DENOMINADA CAVADEIRA, SITUADA DENTRO DE UMA ÁREA DE 2.889.480M2, DISTANTE APROXIMADAMENTE 14KM À NORDESTE DA SEDE DE DOM FELICIANO/RS, PERÍODO DE LOCAÇÃO 04/03/2024 ATÉ 31/12/2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024.	JOÃO SAMPAIO DE ALMEIDA	R$ 11.000,00	18/03/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B6DE4DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão Eletrônico n° 08/2024, MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso das Secretarias Municipais do Município de Ernestina, de acordo com o projeto de engenharia.
Justifica-se a retificação, pois os óleos lubrificantes estão com descrição onde contém marcas.
Segue abaixo a nova descrição dos itens:

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO LUBRIFICANTE CI4 15W40-BB 20LTS	BALD	40	R$ 349,00	R$ 13.960,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 2T SAE 30 API TC-CX 24X500 L	CX	3	R$ 330,00	R$ 990,00
ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68-20 LT	BALD	20	R$ 329,00	R$ 6.580,00
ÓLEO LUBRIFICANTE AW 46-BB 20LT	BALD	10	R$ 369,00	R$ 3.690,00
ÓLEO LUBRIFICANTE TASA-CX 12X1 LT	CX	3	R$ 282,00	R$ 846,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SN SAE 5W30-CX12X1 LT	CX	2	R$ 359,76	R$ 719,52
GRAXA EP 2 VERDE BD 20KG	BALD	6	R$ 559,00	R$ 3.354,00
ÓLEO LUBRIFICANTE COOL DIESEL (VERMELHO)-CX 12X1 LT	CX	10	R$ 214,00	R$ 2.148,00
ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR EP SAE 85W140 API GL5 BB 20 LT	BALD	3	R$ 469,00	R$ 1.407,00
GRAXA CHASSIS 2 BB 20KG	BALD	6	R$ 329,00	R$ 1.974,00
ÓLEO LUBRIFICANTE TRAT 10W30 - BB 20 LT	BALD	25	R$ 376,00	R$ 9.400,00
SUPER DESENGRIPANTE 300ML CX 10UN TRI 6.1	CX	4	R$ 189,90	R$ 759,60
ÓLEO LUBRIFICANTE FLUIDO DE FREIO DOT 3 CX 24X500ML	CX	2	R$ 336,00	R$ 672,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HL -20 LTS	BALD	20	R$ 256,00	R$ 5.120,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 51.620,12				

A nova data para recebimento das propostas e documentações, será através do www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da sessão: 03/04/2024
Horário: 8:30 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 17:30 horas do dia 28/03/2024.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Ernestina, 19 de março de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F4A82D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

Publicação Conforme Art. 2º Inciso I da Lei Municipal nº 2.164/2001		
RECEITA: Fevereiro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	1.953.647,68	4.110.015,12
Receita de Contribuições	527.510,14	1.045.829,06
Receita Patrimonial	1.588.293,03	1.624.855,05
Receita de Serviços	19.136,10	38.878,27
Transferências Correntes	12.755.537,74	28.713.252,72
Outras Receitas Correntes	265.341,61	605.457,09
Total ... Receitas Correntes	17.109.466,30	36.138.287,31
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	13.919,41	23.749,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Total... Receitas de Capital	**13.919,41**	**23.749,00**
Receitas de Contribuições	1.592.838,09	3.152.825,39
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.847.039,96	4.237.925,04
Total... Deduções da Receita	**1.847.039,96**	**4.237.925,04**
Total Geral	**16.869.183,84**	**35.076.936,66**
Anexo 02 (mês e ano)		
DESPESA: Fevereiro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Pessoal e Encargos Sociais	7.319.425,76	13.503.502,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	341.000,00
Transferências à Municípios	0,00	218.869,44
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	735.035,84	3.181.895,35
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	0,00	455.000,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	11.438,64
Outros Benefícios Assistenciais	26.381,52	2.948.004,15
Diárias	6.958,22	17.138,26
Material de Consumo	377.944,48	3.382.670,12
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	4.494,00	16.995,80
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	92.832,49	664.811,66
Passagens e Despesas com Locomoção	8.243,06	13.243,06
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	627.852,65	1.478.626,63
Serviços de Consultoria	11.400,00	43.340,00
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.300,00	277.191,42
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	9.358.875,62	26.836.868,86
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	18.842,50	1.257.906,95
Auxílio Alimentação dos Servidores	211.888,57	681.370,11
Auxílio-Transporte dos Servidores	50.047,73	140.258,20
Obrigações Tributárias e Contribuitivas	7.308,70	2.179.658,96
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.000,00	131.262,95
Compensação a Regimes de Previdência	109.560,71	144.492,11
Outras Despesas Correntes	6.500,76	12.021,75
Total ... Despesas Correntes	**19.096.892,61**	**57.937.566,72**
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	42.939,85	637.804,85
Obras e Instalações	556.721,50	875.855,20
Equipamentos e Material Permanente	92.300,52	114.876,06
Aquisição de Imóveis	-	-
Amortização da Dívida		299.999,96
Material de Consumo (brita p/estradas)	187.400,03	227.987,03
Transferência de Capital a Inst.Privadas	-	-
Outras Despesas de Capital		591,48
Total ... Despesas de Capital	**836.422,05**	**1.519.309,73**
Total Geral	**19.933.314,66**	**59.456.876,45**

Manutenção da Saúde - Fevereiro/2024			
		Fevereiro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.102.079,90	25.100.860,88
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.665.311,99	3.765.129,13
Despesas com a Saúde	R$	1.740.841,12	3.347.963,78
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**15,68%**	**13,34%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - MDE - Fevereiro/2024			
		Fevereiro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.102.735,98	25.101.516,96
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	2.775.684,00	6.275.379,24
Despesas com a M.D.E.	R$	2.797.650,64	3.611.240,96
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**25,20%**	**14,39%**
CESAR ULIAN			
Prefeito Municipal			
FLÁVIA BOMBARDELLI			
Secretária de Fazenda			
ANGELA MARIA BOFF WERNER			
Contadora CRC/RS 070737			

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D7312F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 71/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE MATRICULA
Processo : **864/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **71/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ANTONIO VICENTE POLITO	053.193.150-15	R. Jaci Ilma Tedesco Jaeger	33	51 3488 3874

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
27893	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339036990000	6.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de pagamento de matrícula	SVÇ	1,0	6.000,00	6.000,00

Glorinha, 18 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal e Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:792267A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 72/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3055/2023.
Processo : **866/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **72/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SENAC SERV.APRENDIZAGEM COMERCIAL	33.469.172/0226-41	Av.Assis Brasil,N.1481		341.04.44
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	03.775.069/0033-62	AV PLINIO GILBERTO KROEFF	401	(51)4891088

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31607	Capacitação e qualificação de mão de obr	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039992200	19.419,01
32083	Capacitação e qualificação de mão de obr	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN2701	339039992200	50.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso NR 11 - Operador de empilhadeira (Carga horária 40 horas)	un	1,0	10.000,00	10.000,00
1	2	Curso de rotinas administrativas (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	3	Curso preparando-se para o primeiro emprego (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.200,00	7.200,00
1	4	Curso Técnicas de Operador de Caixa (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	5	Curso de Técnicas básicas para o cuidado com o idoso (carga horária 60 horas)	un	1,0	12.500,00	12.500,00
1	6	Tecnologias e Processos de Mecânica Industrial	SVÇ	1,0	24.120,00	24.120,00

Glorinha, 19 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7E767D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 73/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSARIO COMPLEMENTO DO EMPENHO 665/24
Processo : **868/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **73/2024**

Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3296	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	1	1,0	5.000,00	5.000,00

Glorinha, 19 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Execício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4FB129C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 74/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSARIO COMPLEMENTO DO EMPENHO 666/24

Processo : **869/2024**

Modalidade: Inexigibilidade N° **74/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3297	Manutenção do transporte de pacientes.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	30.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	1	1,0	20.000,00	20.000,00
1	2	Gasolina comum	1	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 19 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7E24E300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 75/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSARIO COMPLEMENTO DO EMPENHO 667/24
Processo **: 870/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **75/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A	339030010000	2.000,00

		FUNDO DE RECURSOS		

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	1	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 19 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B8CC2D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

MEMORANDO: Nº 709/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para ser realizada a troca de filtros e óleos do motor e hidráulico da Motoniveladora CASE 845B, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Item	Quantidade	Código	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	70332	Filtro combustível com dreno original	R$ 495,00	R$ 495,00
02	01	7333-4	Filtro combustível sem dreno original	R$ 415,00	R$ 415,00
03	01	71226	Filtro lubrificante motor original	R$ 220,00	R$ 220,00
04	01	69900	Filtro de ar externo motor original	R$ 395,00	R$ 395,00
05	01	69910	Filtro de interno motor original	R$ 290,00	R$ 290,00
06	01	25920	Filtro hidráulico original	R$ 285,00	R$ 285,00
07	01	15W40	Balde óleo motor original CNH	R$ 895,00	R$ 895,00
08	06	AKCELA	Balde óleo hidráulico fluido	R$ 498,00	R$ 2.988,00
09	01	ML120	Material de limpeza	R$ 120,00	R$ 120,00
Valor total das peças					R$ 6.103,00
Serviços para retirar óleo do motor e do sistema hidráulico, fazer limpeza dos componentes hidráulicos e motor, trocar filtros e repor o óleo do motor e o óleo hidráulico. Montar e testar.					R$ 1.960,00
Valor total dos serviços de peças e mão de obra					R$ 8.063,00

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 72.373.665/0001-51.

Valor total: R$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais).

Amparo Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 19/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4ECB557E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2024

NOMEIA PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PSS 001-2024 ABAIXO RELACIONADOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR professores classificados no PSS 001-2024 abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
ANA CLÁUDIA DE SOUZA CORRÊA	PROFESSOR DE AAE
CLARICE DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INIAIS -20HS
JANETE ALVES	PROFESSOR DE ANOS INIAIS -20HS
MARIA VIEIRA DUARTE	PROFESSOR DE ANOS INIAIS -20HS
SÔNIA MARA SILVA DE SÁ	PROFESSOR DE ANOS INIAIS – 40HS
CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE ANOS INIAIS – 40HS

SONIA MARA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE ANOS INIAIS – 40HS
LILIANE MACHADO RODRIGUES	PROFESSOR DE ANOS INIAIS – 40HS
SIMONE REGINA BARATER BORSA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS / OU EJA - 20HS
LUANA DOS SANTOS FORTES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS / OU EJA - 40HS
SUSANA TURA MARASCHIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLEIDIANE DA SILVA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20HS
ELIANE RAQUEL GONÇALVES DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20HS
IVETE SPIECKER CHIUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20HS
TAUANA BORBA FORTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS
CRISTINA APARECIDA MARTINS DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS
EDINARA VARGAS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS
SONIA MARA ALMEIDA DURANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS

ELIANE RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS
DENISE GUIMARAES DE MOURA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS
CAMILA AVILA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊS
SIMONE TIRLONI BARILI LECHINSKI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20HS
GELSON ARDENGHY ALVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40HS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 06 de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:FACF9D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2023 sem comprometimento no valor de R$ 414.689,00 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	2700/3110	384.689,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	2899/0	30.000,00
TOTAL				414.689,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.801,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e um reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1701	24.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1569	10.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	1755	6.500,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2021	1500	10.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	40.000,00
06.03	3390.30.00.00.00	2026	1540	20.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2029	1500	130.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1600	5.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	8.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1602	5.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1701	18.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1621	5.000,00

09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	10.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1661	3.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1500	60.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1661	10.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1701	10.700,00
12.01	44.20.93.00.00.00	1041	1899	601,00
TOTAL				390.801,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1571	100.000,00
07.02	33.90.39.00.00.00	2032	1621	50.000,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1700	100.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1660	30.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	110.801,00
TOTAL				390.801,00

TOTAL: R$ 805.490,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:21184EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 04/2024

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
33	Contratação de empresa para prover sistema de sonorização para Sessão Ordinária a ser realizada na localidade do Cancelão, no município de Piratini/RS.	Para suprir a necessidade de sonorização na sessão ordinária que ocorrerá dia 28/03/2024 na localidade do Cancelão, no município de Piratini/RS.	R$ 800,00	Alto	19/03/2024 a 27/03/2024	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 19 de março de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8E65E53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017/2024 PSS 005/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR(a) DIURNO				
006	**Geisi Oliveira Mathias Vaz**	**Homologado**	**72**	**1º**
012	**Isadora Pereira Bonato**	**Homologado**	**49**	**2º**
003	**Andriéle Pinto Amaral**	**Homologado**	**44**	**3º**
002	**Angélica Pinheiro de Oliveira**	**Homologado**	**40**	**4º**
007	**Ana Elisa Ferreira Baierle**	**Homologado**	**39**	**5º**
MONITOR(a) NOTURNO				
005	**Vanessa Pettermann**	**Homologado**	**90**	**1º**
015	**Simone Fiuza Kremer**	**Homologado**	**70**	**2º**
001	**Rosana da Silva França**	**Homologado**	**64**	**3º**
004	**Marieli Rodrigues Padilha**	**Homologado**	**62**	**4º**
014	**Márcia Eliane de Camargo**	**Homologado**	**33**	**5º**
AUXILIAR DE LIMPEZA				
010	**Lourdes Franciela Ferreira**	**Homologado**	**53**	**1º**
017	**Bruna Diesel**	**Homologado**	**10**	**2º**
009	**Marya Eduarda da Silva Cavalheiro**	**Homologado**	**7,5**	**3º**

Salto do Jacuí/RS, 18 de março de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LISANDRA MORAES DE FREITAS
Membro

LUIZ FELIPE VIEIRA AMARAL
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:A212A325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 010 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de serviços de horas maquina serviços de hidrojateamento e serviço de esgotamento de fossas, tendo como contratadas as empresas: ZUCULOTOE PINTOLTDA-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
13	1.000	CAMINHÃO LIMPA FOSSAS	90,00
14	1.000	HIDROJATEAMENTO.	154,00

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
06	800	EMPILHADEIRA.	233,65

AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
02	1.000	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	209,24
03	1.000	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	206,10
04	1.000	MINIESCAVADEIRA.	219,00
05	1.000	TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA	295,00

JV PRESTADORADE SERVICOS DE GUINCHOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
01	3.000	RETROESCAVADEIRA	237,75
11	1.000	CAMINHÃO MUNCK CAP. 13,5 TON	239,99
12	1.000	CAMINHÃO MUNCK CAP. 36 TON.	289,99
15	500	CAMINHÃO PRANCHA	355,00

ASSIS & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
10	1.000	CAMINHÃO COM CESTO AÉREO	310,00

COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA- EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
07	1.000	Escavadeira Hidráulica	251,09
08	500	Escavadeira hidráulica com rompedor	591,10

VR TERRAPLENAGEM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
09	1.000	TRATOR ESTEIRA 15 TON	340,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:41DD7E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

Ficam **reclassificados** os itens **08** - Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido e **13** - Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido, passando da empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME.** para a empresa **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aos respectivos preços unitários de R$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e R$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Motiva-se tal reclassificação em razão da ausência de assinatura, por parte da empresa que anteriormente arrematava os itens, da presente ata, bem como falta de manifestação quando notificada extrajudicialmente. Os novos preços cotados permanecem dentro da referência cotada por este Município e, portanto, são ainda vantajosos para a Administração Municipal.

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	65	32	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CB435A CB436A/CE278A/CF285A**	R$ 16,01
02	94	47	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A/Q7553A**	R$ 26,86
03	250	125	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CE505A/CF280A**	R$ 23,88
04	25	12	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CE278A**	R$ 15,92
05	25	12	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/TN580**	R$ 27,86
06	30	15	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q2612A**	R$ 15,92
07	150	75	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CF226A**	R$ 25,87
08	100	50	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD203U **Marca/Modelo: MLT-D203U/PREMIUM**	R$ 44,77
09	80	40	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada	R$ 35,82

					inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/SP310**	
10	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A**	R$ 27,36
11	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/CF 400X PRETO**	R$ 64,67
12	40	20	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: PREMIUM/TN 450**	R$ 20,89
13	10	5	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD204L **Marca/Modelo:**	R$ 41,79
26	10	5	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A **Marca/Modelo: X FULL 711 PRETO**	R$ 42,78
27	10	5	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A **Marca/Modelo: X FULL 711 MAGENTA**	R$ 42,78
28	10	5	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132A **Marca/Modelo: X FULL 711 AMARELO**	R$ 42,78
29	10	5	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130A **Marca/Modelo: X FULL 711 CIANO**	R$ 42,78
						TOTAL: R$ 22.241,09

KLEBER MACHADO & CIA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
14	25	12	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 39,20
16	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 41,29
17	6	3	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544**	R$ 41,29
18	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,29
19	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,29
20	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T664**	R$ 41,23
22	54	27	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP GT53**	R$ 53,34
						TOTAL: R$ 5.305,03

RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52C**	R$ 51,00
24	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52Y**	R$ 51,00
25	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52M**	R$ 51,00
						TOTAL: R$ 7.956,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
15	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: EPSON T544 220 cor Ciano**	R$ 41,50
						TOTAL: R$ 207,50

ITENS CANCELADOS / FRACASSADOS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MINIMA**	**UN.**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
21	9	4	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8BA9D13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 73/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023 – SRP,** aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 51.978.129/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
09 - Colchete nº 10	R$ 5,65
10 - Colchete nº 11	R$ 7,00
21 - Pasta aba c/elástico, em cartão duplex, tam. Ofício	R$ 1,76
DARÓS - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 03.696.188/0001-42 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - Apontador metálico pequeno para lápis nº 2	R$ 0,53
05 - Caneta marca texto amarela, ponta chanfrada, 4mm, 14cm	R$ 0,68
15 - Grampeador de mesa, pequeno 26/6 10 folhas – grampeador metálico, capacidade para grampear 10 folhas de 75 g/m², pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno	R$ 6,15
16 - Grampeador grande para 100 folhas, em aço, utiliza grampos 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, dimensões: 280x65x150mm	R$ 36,00
20 - Livro ata com 200 folhas numeradas, capa dura, costurado	R$ 21,00
22 - Pasta AZ dorso estreito (5cm), capa papelão resistente, tam. Ofício -	R$ 9,10
23 - Pasta AZ dorso largo (8cm), capa papelão resistente, tam. Ofício –	R$ 9,10
24 - Pasta suspensa, tipo kraft, tam. Ofício, com ferragem de aço ou latão, haste metálica completa –	R$ 1,69
25 - Perfurador p/papel, em aço, 2 pinos perfurantes, tamanho médio, perfura prox.. 20 folhas de 75g/m², cavalete duplo, dimensões: 100x80x40mm	R$ 11,60
29 - Caderno de protocolo, 104 folhas, tam 154mmx216mm	R$ 11,35
GABRIELA TORRES RAUBER **CNPJ: 08.829.940/0001-08** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Ficha de senha numérica em rolo, com 2.000 números	R$ 18,20
27 - Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, espessura 0,15	R$ 0,25
LAGUNA ESPORTE LTDA **CNPJ: 52.307.066/0001-22** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
07 - Clips para papel niquelado 6/0, com 50 unid.	R$ 1,94
18 - Grampo p/ grampeador, c/5.000 unid, 23/10	R$ 15,34
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 39.700.820/0001-21 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
13 - Fita adesiva larga transparente, 45mmx40m (fita PCT)	R$ 2,25
Pégasus Atacadista Ltda **CNPJ: 14.797.430/0001-90** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Borracha branca escolar N° 40	R$ 0,26
4 - Caneta esferográfica, tipo cristal, azul, escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, clipe ventilada, capacidade par	R$ 0,46
6 - Clips para papel niquelado 2/0, com 100 unid.	R$ 1,53
8 - Cola branca, atóxica, lavável, 40g	R$ 0,75
14 - Fita adesiva transparente, 12 mmX30m	R$ 0,55
17 - Grampo 26/6 c/5000 unid., acobreado	R$ 3,69
19 - Lápis preto, HB nº 2, 18 cm	R$ 0,18
26 - Régua plástica transparente 30cm	R$ 0,58
28 - Atílio de borracha pct 1000g	R$ 19,89
SINOSPEL LTDA **CNPJ: 52.676.902/0001-46** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Caixa para arquivo morto	R$ 1,78
11 - Envelope pardo grande (24x34cm)	R$ 0,27

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9DEAF827